



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



EDITAL RDC

**MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO
RDC ELETRÔNICO 01/2017**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI

Processo nº 23254.000067.2015-52

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO
DO CAMPUS AMAJARI DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA
por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas Eletrônico – RDC Lei 12.462/2011**

**DATA DA ABERTURA: 01/11/2017
HORÁRIO: 11horas (horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A empresa interessada na participação do RDC 001/2017 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário e remetê-lo para o IFRR, via e-mail licitacoes@ifrr.edu.br ou encaminhar para o endereço Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Bairro Calungá, CEP 69.303-220 – prédio Casa Paulo VI. Caso contrário, a **Comissão Permanente de Licitação RDC (CPL-RDC)** exime-se da obrigação de comunicar, diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como esclarecimentos posteriores.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ EMPRESA:

RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Licitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREÂMBULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RDC
RDC 001/2017

Processo nº 23254.000067.2015-52

A Comissão Permanente de Licitação – RDC (CPL-RDC) designada pela Portaria n.º 1.206 de 17.07.17 da Reitoria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, leva ao conhecimento dos interessados que às **11 horas do dia/ano 01/11/2017**, será realizada licitação na modalidade **Regime Diferenciado de Contratações Eletrônico – RDC**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA COMBINADO FECHADO/ABERTO**, sendo o objeto: **CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI/IFRR.**

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.462/2011, que é regulamentada pelos Decretos nº 7.581/2011, que foi alterado pelos Decretos nº 8.080/2013 e 8.251/2014; o Decreto 7.983/2013; a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; bem como, pela Instrução Normativa 02/2010 da SLTI e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Decreto nº 8.538/2015, Instrução Normativa nº 05/2012 da SLTI, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constante do Processo nº 23254.000067.2015-52.

Forma de Execução da Licitação: A licitação será realizada na forma ELETRÔNICA, por meio do endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação;

O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sítios <http://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/administracao/departamento-de-compras/licitacoes/rdc> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o processo e demais informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras do IFRR na Reitoria, Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Bairro Calungá, CEP 69.303-220 – prédio Casa Paulo VI, Boa Vista - RR de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (95) 3623-1910 ou e-mail licitacoes@ifrr.edu.br. A licitante que optar por efetuar vistoria, deverá agendar para efetuá-la conforme apresentado neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SUMÁRIO

1. DA ABERTURA E ESCLARECIMENTOS.....	5
2. DO TIPO DE LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO.....	5
3. DO OBJETO.....	6
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	6
5. DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO.....	7
6. DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.....	8
7. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO.....	8
8. DA PROPOSTA DE PREÇO.....	9
9. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO.....	10
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.....	11
11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	14
12. DA HABILITAÇÃO.....	15
13. DA VISITA AO LOCAL DA OBRA.....	19
14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.....	20
15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	22
16. DOS PRAZOS.....	22
17. DOS SEGUROS DE RISCOS DE ENGENHARIA E DE ACIDENTES DE TRABALHO.....	22
18. DAS GARANTIAS.....	24
19. DO TERMO DE CONTRATO.....	25
20. DOS ENCARGOS DO IFRR E DA LICITANTE VENCEDORA.....	26
21. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	29
22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	29
23. DO PAGAMENTO.....	29
24. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO.....	30
25. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.....	30
26. DA RESCISÃO DO CONTRATO.....	31
27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	32
28. DA FISCALIZAÇÃO.....	35
29. DO ATESTE.....	35
30. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.....	35
31. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	35
32. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	36
33. DO FORO.....	37
34. DOS ANEXOS.....	37



1. DA ABERTURA E ESCLARECIMENTOS

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida pelo(a) Presidente (a) da CPL-RDC, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- **PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:** da data da liberação do Edital no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até o horário limite de início da sessão pública.
- **DATA DE ABERTURA:** 01/11/2017
- **HORA DA ABERTURA:** 11 horas (horário de Brasília)
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- **UASG:** 158510

1.2 As decisões da CPL-RDC serão comunicadas diretamente, por escrito, via sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, aos licitantes participantes, quanto a:

- 1.3 Julgamento das propostas;
- 1.4 Etapa de lances;
- 1.5 Habilitação ou Inabilitação da licitante;
- 1.6 Recursos porventura interpostos;
- 1.7 Resultado de recurso porventura interpostos;
- 1.8 Resultado de julgamento deste RDC.

1.9 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das **condições deste Edital** e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o **5º (quinto) dia útil** que anteceder a data estabelecida no quadro constante no item 1.1 deste Instrumento Convocatório, poderão ser solicitados, via e-mail, licitacoes@ifrr.edu.br, dirigido a **CPL-RDC**.

1.10 A resposta da **CPL-RDC** ao pedido de esclarecimento formulado será enviada por e-mail ao autor e aos demais licitantes que enviarem o termo de retirada do Edital, pag. 2 deste edital.

2. DO TIPO DE LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO

2.1 Trata-se de Licitação enquadrada no art. 1º, §3º da Lei nº 12.462/2011 e alterações posteriores, como **Regime Diferenciado de Contratações pelo maior desconto, regime de empreitada por preço global**.

2.2 O IFRR optou pela utilização da modalidade licitatória RDC- eletrônico em razão de proporcionar maior celeridade ao processo de licitação/contratação. Na prática é possível verificar uma redução de tempo entre a abertura da licitação e a assinatura do contrato em pelo menos 50% com relação às modalidades convencionais. A consequência dessa agilidade será a delimitação e proteção da área pertencente ao Instituto Federal de Roraima- Campus Amajari, Instalações e Patrimônio em geral, promover a segurança dos servidores e alunos no menor tempo possível.

2.3 Com a Lei 13.190/2015, que altera a lei 12.462/2011, permitindo a utilização do RDC para obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

IFRR fica respaldado na sua utilização.

3. DO OBJETO

3.1 A presente licitação por RDC- eletrônico tem como objeto:

ITEM	OBJETO
1	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI/IFRR.

Conforme especificações constantes dos **Anexos**, partes integrantes deste Edital.

3.2 Consideram-se como obras os serviços constantes das especificações técnicas e dos projetos, partes integrantes deste RDC Eletrônico.

3.3 Esta licitação será realizada na forma ELETRÔNICA, TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO GLOBAL e através do modo de disputa FECHADO/ABERTO, conforme arts. 18 a 24 do Decreto 7.581/2011.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste RDC Eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), por meio do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2 Poderão participar deste RDC quaisquer licitantes, inscritas no SICAF e inscritas no CREA/CAU.

4.2.1 O cadastramento com a habilitação parcial do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN nº 02/2010 – SLTI/MPOG, são válidos como parte dos requisitos mínimos da contratação.

4.2.2 O cadastramento com a habilitação no SICAF nos níveis I a VI poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais–SIASG, localizados nas Unidades da Federação até 3 (três) dias antes da data prevista para recebimento e abertura do certame.

4.3 Não poderão participar deste RDC as empresas:

4.3.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, salvo aquelas que estejam com plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005, cabendo à licitante apresentar os documentos comprobatórios dessa situação jurídica.

4.3.2 Em dissolução ou em liquidação.

4.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o IFRR.

4.3.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União e IFRR.

4.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.6 Estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.8 Que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.

4.3.9 Cujos sócios, diretores ou responsáveis técnicos tenham vínculo empregatício com servidor do quadro ATIVO do IFRR.



4.3.10 Que tenham em seu quadro societário, cônjuge, companheiros ou parente consanguíneo de até 2º grau com servidor do quadro ATIVO do IFRR.

4.3.11 Autora(s) do Projeto Básico/Executivo, não importando se pessoa física ou jurídica; ou se o autor(a) for seu empregado(a);

4.3.12 Empresas que possuam em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao RDC, na forma eletrônica.

5.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico deve ser realizada pela empresa líder do consórcio.

5.6 A licitante já cadastrada no SICAF, caso esteja com algum documento vencido, poderá apresentar a documentação atualizada e regularizada, junto com os demais documentos de habilitação.

5.7 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou ainda com irregularidades, serão **DECLASSIFICADAS/INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.

5.8 Após o início da sessão, não caberá desistência da **Proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente motivado e comprovado, a ser avaliado pela **CPL-RDC, cabendo as sanções previstas na Lei 8.666, bem como, art. 47 da lei 12.462/11.**

5.9 É facultada à **CPL-RDC** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste RDC, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a apresentação posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no rol de documentos de habilitação apresentados.

5.10 Como requisito para a participação no RDC Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

5.10.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar nº 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento da abertura das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

propostas e terá até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da CPL-RDC, para comprovar a sua regularização;

5.10.2 Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei Complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da referida lei

6. DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

6.1 As empresas consideradas microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do favorecimento previsto nesta lei, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que a empresa está enquadrada como ME ou EPP.

6.1.1 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não se declararem ME ou EPP poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as demais empresas.

7. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do IFRR, denominado Presidente da CPL-RDC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

7.2 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.3 O encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇO pressupõem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firme e verdadeira sua PROPOSTA DE PREÇO e seus lances.

7.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do RDC, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do RDC Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do presidente aos participantes, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Presidente no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do RDC Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.8 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.9 Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A participação no RDC eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante.

8.2 Após a divulgação do edital, os licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA DE PREÇO inicial com o desconto ofertado em percentual**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2.1 As propostas de preço deverão possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

8.3 No momento do envio da proposta o licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

8.3.1 Que esta ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

8.3.2 De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.3 Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal;

8.3.4 Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa No 2, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/MP.

8.4 As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo presidente, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

8.5 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita a tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 a 93 da Lei no 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.6 Até a abertura da sessão pública eletrônica, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.7 Ao cadastrar sua proposta no site do Sistema COMPRASNET o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **Descrição detalhada do objeto ofertado**.

8.7.1 Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRICAÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO” etc.

8.8 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.10 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8.11 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.12 Quaisquer elementos que possam identificar o licitante importara na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.13 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A abertura da sessão pública deste RDC, conduzida pelo Presidente da CPL-RDC, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1.1 deste Edital, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

9.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Presidente e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito contato por meio telefônico, e-mail ou qualquer outro tipo.

9.3 O Presidente verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.5 Somente os licitantes com propostas cadastradas e classificadas participarão da Etapa de Lances.

9.6 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.7 Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.8 Os licitantes poderão apresentar lances (descontos) intermediários, assim entendidos como aqueles iguais ou inferiores ao maior desconto já ofertado, mas superiores ao último lance (desconto) dado pelo próprio licitante.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a licitante desistente as sanções previstas neste Edital.

9.10 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.11 Durante a fase de lances, o Presidente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da CPL-RDC que informara, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto para o término da fase de lances;

9.13 Decorrido o prazo fixado, o Presidente encerrará a fase de lances.

9.14 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á na ordem de apresentação da proposta.

9.15 Encerrada a Etapa de Lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 10% do menor preço.

9.16 No caso de haver ME(s) ou EPP(s), Lei Complementar 123/2006 c/c art. 38 do Decreto



7.581/2011, classificada(s) com proposta(s) válida(s) e com valor de até 10% da melhor proposta classificada, o sistema identificará em coluna própria as ME(s) ou EPP(s) participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 10% acima da proposta de menor preço.

9.17 Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

9.18 Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará as demais ME ou EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

9.19 As licitantes que não se manifestaram como ME ou EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, conforme definido no item 6 deste Edital, não cabendo o direito de recursos posteriores.

9.20 A licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar a Administração pública, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 4 (quatro) horas, e posteriormente, na data marcada para a retomada da sessão, à DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Presidente anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da Etapa de Lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.2 Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o MAIOR DESCONTO POR PREÇO GLOBAL.

10.3 A proposta de preços do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base no ANEXO V - PROJETO BÁSICO deste Edital ou documento correspondente e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior "entrega" do original via Protocolo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da fase de aceitação das propostas. Deverão constar no rol de documentos desta PROPOSTA os seguintes:

10.3.1 Da Carta Proposta:

10.3.1.1 A carta de proposta deverá ser emitida, para cada item, por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem entrelinhas, rasuras, acréscimos, contendo o DESCONTO OFERTADO EM PERCENTUAL COM SOMENTE UMA CASA DECIMAL e o VALOR GLOBAL RESULTANTE, discriminando as parcelas relativas a mão de obra e materiais, em algarismos arábicos e por extenso, em moeda nacional (Real), devidamente assinada e datada pelo licitante ou por seu representante legal, como também rubricadas e numeradas todas as suas folhas, deverá ser elaborada de forma a atender os seguintes requisitos:

10.3.1.1.1 Em caso de divergência entre o valor em algarismos arábicos e o valor por extenso, prevalece este último, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

10.3.1.1.2 Fazer menção ao número deste RDC e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, a agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

10.3.1.1.3 A carta proposta deverá ser apresentada de acordo com os preços praticados no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

mercado, conforme especificações contidas no ANEXO V – PROJETO BÁSICO;

10.3.1.1.4 Conter prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de abertura do Edital.

10.3.1.1.5 Indicação dos prazos para execução da obra, conforme o item 9.

10.3.1.2 **Da Planilha de formação de preços:**

10.3.1.2.1 A planilha de formação de preços deverá ser apresentada conforme os moldes do ANEXO V – PROJETO BÁSICO do Edital, considerando a incidência linear do desconto ofertado, ou seja, o percentual deverá incidir sobre todos os itens e subitens constantes na planilha de formação de preços;

10.3.1.2.2 Indicação dos quantitativos e dos preços unitários de materiais e mão de obra nos moldes do ANEXO V – PROJETO BÁSICO, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

10.3.1.2.3 A licitante deverá elaborar a planilha de formação de preços levando em consideração que as obras e serviços, objeto desta licitação, devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações;

10.3.1.2.4 Os materiais, a serem utilizados, serão de primeiro uso e de primeira qualidade e poderá, em caso de suspeita de inexecuibilidade ou necessidade de diligência pela CPL-RDC, ser solicitada a LICITANTE VENCEDORA do certame, a complementação da proposta com a lista das marcas dos materiais utilizados;

10.3.1.2.5 Na planilha de formação de preços deverão estar incluídos todos os insumos que a compõe, tais como BDI, encargos sociais e trabalhistas, despesas com impostos, taxas, frete, seguro, lucro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto e, ainda, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos e quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.3.1.2.6 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços (ANEXO V – PROJETO BÁSICO) constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando à Administração do IFRR qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

10.3.1.2.7 Serão corrigidos automaticamente pela CPL-RDC quaisquer erros de soma, multiplicação e/ou arredondamento, bem como, as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total do item, de forma que o valor final não seja **majorado**.

10.3.1.2.8 A Contratada arcará com eventuais erros de planilhas que não prejudiquem a Administração, vedado o ajuste ou 'jogo de planilha' para compensar em algum item o erro de outro item.

10.3.1.2.9 Caso seja verificado a posteriori algum erro de planilha que prejudique a Administração, será realizado o devido ajuste, não podendo realizar ajuste nos demais itens, evitando-se assim o 'jogo de planilha'.

10.3.1.3 **Do Cronograma físico-financeiro:**

10.3.1.3.1 Cronograma físico-financeiro, nos moldes do ANEXO V – PROJETO BÁSICO.

10.3.1.4 **Da Composição do BDI e Encargos Sociais:**



10.3.1.4.1 A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, exceto no caso da contratação integrada prevista no art. 9º da Lei nº 12.462, de 2011; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.080, de 2013).

10.3.1.4.2 O imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ – e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

10.3.1.5 Das disposições gerais sobre a proposta de preços:

10.3.1.5.1 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes, as quais poderão ser aceitas pela CPL-RDC, com a devida anuência de todos os licitantes.

10.3.1.5.2 Não será considerado como “alteração” a apresentação da proposta ajustada ao desconto ofertado após etapa de lances encaminhada por meio eletrônico, em até 4h, pela empresa melhor classificada, acompanhada da planilha de formação preços, da planilha de detalhamento do BDI, da planilha de encargos sociais e do cronograma físico-financeiro.

10.3.1.5.3 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal com poderes para esse fim;

10.3.1.5.4 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços:

10.3.1.5.4.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à CPL-RDC, no prazo estabelecido neste Edital, para fins de esclarecimento por parte da CPL-RDC.

10.3.1.5.4.2 A falta da comunicação referida, implicará na aceitação tácita das especificações e documentação técnica fornecida.

10.3.1.5.4.3 Não serão aceitas reclamações posteriores relativas às propostas, sem que tenham sido devidamente registradas em ata, salvo se previsto em Lei.

10.3.1.5.5 As propostas serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada, aquela que tiver seu preço aceito, com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

10.4.1 Contenha vícios insanáveis;

10.4.2 Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

10.4.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 9º do Decreto 7.581/11.

10.4.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

10.4.5 Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

10.4.6 A CPL-RDC poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

licitante que ela seja demonstrada.

10.4.6.1 Consideram-se inexequíveis as propostas com valor global inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
- b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

10.4.7 A Administração conferirá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

10.4.8 Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

10.4.9 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 O critério de julgamento será o **MAIOR DESCONTO**, sob o regime de empreitada por preço global e o modo de disputa será o fechado/aberto.

11.2 A CPL-RDC poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro do IFRR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, que se efetivará através de documento que integrará o processo, para orientarem-se na sua decisão.

11.3 Objetivando concluir a análise detalhada da conformidade das propostas, a CPL-RDC poderá exigir da licitante ofertante do maior desconto:

11.3.1 A apresentação, no prazo de 4 (quatro) horas (dias úteis), de planilha de composição dos custos unitários ofertados por item e subitem com o referido desconto já aplicado;

11.3.1.1 Caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na planilha da licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último, mas não poderá alterar o valor total da proposta apresentada, por objeto.

11.4 Não será permitida a contratação do objeto com valor superior ao preço de referência estabelecido pela Administração com base no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal, no DEINFRA – Tabela Referencial de Preços e na Coleta de Preços no Mercado Local, conforme planilha constante no ANEXO V – PROJETO BÁSICO e valor abaixo:

Especificação	Valor estimado (R\$)
CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI/IFRR.	R\$ 732.583,90

(Setecentos e Trinta e Dois mil, Quinhentos e Oitenta e Três reais e Noventa centavos)

11.5 Após análise das propostas, serão desclassificadas, as que não atendam aos quesitos estabelecidos em edital, e ou:

- 11.5.1 Não apresentar desconto sobre o valor estimado da Administração;
- 11.5.2 Apresentar desconto negativo ou igual a 0%;
- 11.5.3 Apresentarem rasuras, emendas ou borrões;



11.5.4 Não estiverem assinadas, ou assinadas por pessoa sem poderes legais ou sem procuração;

11.5.5 Estiverem em desacordo com quaisquer das exigências do presente Edital ou impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou, ainda, que contiverem preços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preço ou vantagem baseados nas propostas dos demais licitantes;

11.5.6 Não apresentarem os Cronogramas Físico-Financeiros nos moldes do ANEXO V – PROJETO BÁSICO deste Edital;

11.5.7 Não apresentarem o Benefício e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais (ES), com a sua composição detalhada;

11.5.8 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

11.6 Será, ainda, solicitado ajuste ao licitante vencedor, das propostas que, nas composições de preços, apresentarem:

11.6.1 Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI (Benefício e Despesas Indiretas) impraticáveis ou incorretos;

11.6.2 Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado.

11.7 Será considerada vencedora a proposta/lance classificada que resulte no “MAIOR DESCONTO” por objeto licitado.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A CPL-RDC verificará mediante consulta *on-line* as seguintes informações relativas à HABILITAÇÃO da licitante provisoriamente vencedora:

12.1.1 Através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, será verificado o cadastramento da Licitante e sua habilitação nos níveis I a VI.

12.1.1.1 A licitante já cadastrada no SICAF, caso esteja com algum documento vencido, poderá apresentar a documentação atualizada e regularizada, junto com os demais documentos de habilitação.

12.1.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, para a habilitação das ME/EPPS, será assegurado o prazo **de 5 (cinco)** dias úteis (prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito pela licitante e aceito pela CPL-RDC), cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente ME ou EPP for declarada vencedora do certame, após etapa de desempate, se ocorrer, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões válidas.

12.1.2 Será verificada a composição societária das empresas a serem contratadas, no sistema SICAF, para comprovar a inexistência de servidores do órgão contratante na relação de sócios.

12.1.3 A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de EMPRESAS Inidôneas e Suspensas /CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

12.1.4 A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12.1.5 A validação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

12.2 A licitante vencedora deverá providenciar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, anexando na opção "Enviar anexo, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários, devendo ser encaminhados os seguintes documentos:

12.3 Relativos à Habilitação Jurídica

12.3.1 Inscrição do empresário individual no Registro Público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público das sociedades empresárias a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.3.3 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.4 Relativos à Qualificação Técnica:

12.4.1 PARA ATENDIMENTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

12.4.1.1 Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), que comprove atividade relacionada com o objeto;

12.4.1.2 Apresentar um ou mais atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

- a) Execução de obras ou reforma que tenham, no mínimo, 5m³ de concreto fck=15MPa p/ pilares e vigas;
- b) Gradil metálico de perfil tubular de aço (metalon), no mínimo 50m².

12.4.2 PARA ATENDIMENTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

12.4.2.1 Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

- a) Execução de obras ou reforma que tenham, no mínimo, 5m³ de concreto fck=15MPa p/ pilares e vigas;



b) Gradil metálico de perfil tubular de aço (metalon), no mínimo 50m².

12.4.3 A comprovação será realizada através de:

12.4.4 Documentação que comprove o vínculo da licitante com o profissional indicado por intermédio de uma das seguintes opções: contrato social, se sócio; ou carteira de trabalho; ou contrato de prestação de serviços; ou ficha de registro de empregado; ou pela Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU, se nela constar o nome do profissional indicado e;

12.4.5 Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, referentes aos serviços citados acima, com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às especificadas. Nesse caso, serão aceitas Certificações de Atestados Técnicos em substituição à documentação exigida (certidão de acervo técnico).

12.4.6 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

12.4.7 Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

12.4.7.1 Deverá ser apresentado pela licitante o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e formalizados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, para todas as empresas, incluindo-se as que possuem SICAF com índices acima de 1,00 a fim de se verificar a relação de compromissos assumidos, para tanto, serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

12.4.7.1.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e publicados em Diário Oficial; e publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.4.7.1.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.4.7.1.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.4.7.1.4 Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.4.7.2 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.7.3 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apurados mediante consulta on-line, no SICAF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

$$LG = \frac{\textit{Ativocirculante} + \textit{Realizávelalongoprazo}}{\textit{Passivocirculante} + \textit{Exigívelalongoprazo}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativototal}}{\textit{Passivo circulante} + \textit{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo circulante}}{\textit{Passivo circulante}}$$

12.4.7.3.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntados ao balanço.

12.4.7.3.2 Caso o memorial não seja apresentado, a CPL-RDC reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

12.4.7.4 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado junta aos documentos em apreço o memorial de cálculo correspondente.

12.4.7.5 O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.4.7.6 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de sessenta dias contados da data da sua apresentação.

12.4.7.7 Apresentar relação de compromissos de obras/reformas assumidas, declarando que possui disponibilidade financeira para a realização do objeto deste Edital, nos termos do § 4º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, – MODELO DE DECLARACAO DE COMPROMISSO DE REALIZACAO DE OBRAS com o somatório (incluída a obra objeto deste Edital)

12.4.8 Considerações relativas às Declarações:

12.4.8.1 **Declaração**, assinada por quem de direito, de que constituirá e manterá durante toda a execução da obra escritório na região da Obra (distante no máximo 150 km do local da obra), com engenheiro ou técnico de edificações responsável, com número de telefone e fax locais, que possibilitem o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela Contratante em relação a execução dos serviços contratados, sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada até no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços (ex.: contrato de locação ou matrícula do Registro de Imóveis em nome da Contratante; requerimento de linha telefônica de uma concessionária da região; cópia da aquisição de aparelho de fax; cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviços do engenheiro ou técnico de edificações responsável pelo escritório), sob pena de revogação da homologação e chamada do próximo licitante classificado, assim como a aplicação das demais penalidades previstas na legislação e no Edital.

12.4.8.2 **Declaração** de que o licitante, por intermédio de representante legal, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução. Na declaração deverá informar o objeto da presente licitação e conter assinatura do servidor público do IFRR que acompanhou.

12.4.8.2.1 A visita deverá ser realizada conforme item 13 deste Edital.

12.4.8.2.2 A licitante que optar por não efetuar vistoria, deverá apresentar declaração de que não a efetuou e que concorda com todas as condições apresentadas no Edital e seus anexos,



devendo informar o objeto e número da licitação.

12.4.9 Sob pena de **inabilitação**, no que couber, **todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

12.4.9.1 Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

12.4.9.2 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

12.4.9.3 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

12.4.9.3.1 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;

12.4.9.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

12.4.9.5 Os documentos exigidos neste RDC poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da CPL-RDC ou servidor dos setores de Compras do IFRR ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.4.9.6 A CPL-RDC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

12.5 Serão considerados inabilitados os licitantes que:

12.5.1 Não apresentarem os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados ou não comprovarem a sua regularidade junto ao SICAF/SIASG e CEIS nos documentos por ele abrangidos, através de consulta 'on-line', no momento da análise de habilitação.

12.5.1.1 No caso de microempresa e empresa de pequeno porte aplicar-se-á a disciplina dos artigos 43 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

12.6 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.7 As declarações apresentadas pela licitante, necessárias a sua habilitação, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram com telefones para contato.

12.8 Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

12.9 Em caso de inabilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, será convocada a licitante subsequente, por ordem de classificação.

12.9.1 Neste momento a Licitante que encontrar-se classificada na sequência será convidada a cobrir o valor do lance da Empresa que foi inabilitada;

13. DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

13.1 A licitante que optar por realizar vistoria deverá apresentar declaração que vistoriou o local onde será executada a obra objeto deste RDC para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, com o agendamento prévio, ou apresentar declaração que não efetuou vistoria, mas aceita todas as condições do edital.

13.2 O agendamento da visita deverá ser efetuado com o **Departamento Técnico de Obras - DETEO do**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

IFRR, que designará servidor para este fim, **pelo telefone (95) 3623-2307, com 72 horas, em dias uteis, de antecedência da data designada para abertura da licitação.**

13.3 O servidor designado para acompanhar a licitante durante a visita assinará também a Declaração conforme declaração de vistoria ou não, anexo deste edital.

13.4 Para a vistoria, o licitante (ou o seu representante legal) deverá possuir formação adequada, devido à complexidade dos serviços objeto desta licitação, bem como apresentar o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para esse fim (vistoria);

13.5 A licitante que optar por NÃO efetuar vistoria, deverá apresentar declaração de que não a efetuou e que concorda com todas as condições apresentadas no Edital e seus anexos, devendo informar o objeto e número da licitação.

13.6 A licitante que efetuar vistoria, sem acompanhamento do servidor do IFRR designado para este fim, deverá apresentar a declaração que não efetuou vistoria.

13.6.1 A Contratada, independente da realização de vistoria, ao participar deste processo concorda com todos os termos e valores constantes do Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Formação de Preços e demais documentos que constituem o objeto deste Contrato e fazem parte do Edital, conforme art. 102, § 6º, inciso III da LDO 2013 e art. 13, inciso II do Decreto 7.983/2013.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES

14.1 Dos atos da administração pública, decorrentes da aplicação desta licitação, caberá pedido de esclarecimento no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail licitacoes@ifrr.edu.br.

14.2 Dos atos da administração pública, decorrentes da aplicação desta licitação, caberá impugnação no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura do certame **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail licitacoes@ifrr.edu.br.

14.3 A resposta da CPL-RDC aos esclarecimentos e impugnações será divulgada mediante publicação no sítio do IFRR, no endereço www.ifrr.edu.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas. Aquelas que informarem seu endereço eletrônico à CPL-RDC receberão, através deste, igualmente todos os esclarecimentos.

14.4 Caberá a CPL-RDC, auxiliada pela área técnica responsável (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.

14.5 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não tem efeito suspensivo.

14.6 Decairá do direito de impugnar e de pedir esclarecimentos nos termos deste edital perante a Administração do IFRR a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.7 Dos atos da administração pública, decorrentes da aplicação desta licitação, caberá recurso em face:

14.7.1 Do julgamento das propostas;

14.7.2 Etapa de lances;

14.7.3 Do ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

14.7.4 Da anulação ou revogação da licitação;

14.7.5 Da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



14.7.6 Da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

14.8 Os licitantes que desejarem apresentar os recursos em face do ato de julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação deverão manifestar imediatamente a sua **intenção de recorrer**, via sistema, **sob pena de preclusão**.

14.8.1 Declarado o vencedor, o Presidente abrirá o sistema eletrônico, no prazo de no mínimo 10 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso**.

14.9 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo **ÚNICO** de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.9.1 Serão desconsiderados pela CPL-RDC os recursos interpostos fora do meio eletrônico, sendo aceitos então recursos somente por meio do sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

14.10 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.11 Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.12 A CPL-RDC apreciará sua admissibilidade e decidirá os recursos no prazo de 05 dias úteis ou, no mesmo prazo, fará subi-los à autoridade superior que terá, também, 05 dias úteis a partir do recebimento este para decidi-lo, sob pena de apuração de responsabilidade tudo isso por meio eletrônico.

14.13 Caso o Presidente decida pela Improcedência do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para Homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do Presidente antes da adjudicação.

14.14 Caso não ratifique a decisão do Presidente, a Autoridade Competente determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

14.15 O recurso contra a decisão do Presidente não terá efeito suspensivo.

14.16 É assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.17 Dos atos da administração pública, decorrentes da aplicação desta licitação, caberá representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

14.18 Pedido de reconsideração, de decisão do Ministro de Estado, nos casos de declaração de inidoneidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.19 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.20 Os prazos previstos nesta Lei iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão ou entidade.

14.21 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, No Departamento de Compras do IFRR, Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11 – Bairro Calungá – prédio Casa Paulo VI, no município de Boa Vista-RR – CEP: 69.303-220, nos dias úteis no horário de 8 h às 12 h e de 14 h às 18 h.

14.22 Aplica-se a este RDC o disposto no art. 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.23 Finalizada a fase recursal, no caso de alteração da ordem de classificação a administração poderá negociar condições mais vantajosas com o novo primeiro colocado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

14.24 Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, nos termos do art. 60 do Decreto 7581/2011.

14.25 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL-RDC poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme previsão do § 3º, art. 48 da Lei 8.666/93, para a apresentação de nova PROPOSTA OU DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, escoimadas das causas que as desclassificaram ou inabilitaram.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e conseqüente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

16. DOS PRAZOS

16.1 A proposta deverá ter **validade mínima de 120 (cento e vinte) dias** a contar da data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura do certame.

16.2 A obra deverá ser executada no **prazo máximo** de:

ITEM	OBJETO	PRAZO EXECUÇÃO (dias corridos)
1	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI/IFRR.	120

contados em dias consecutivos a contar a partir do início das obras.

16.2.1 O prazo para início da obra será de **até 10 (dez) dias úteis**, contado da emissão da ordem de serviço, conforme anexo V do edital.

16.3 O prazo previsto na Condição 16.2, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do IFRR.

16.4 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 120 (cento e vinte) dias, e caso persista o interesse do IFRR, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

16.5 Decorridos **120 (cento e vinte) dias** da data de abertura do certame, sem a solicitação ou a convocação de que trata as condições deste Edital, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17. DOS SEGUROS DE RISCOS DE ENGENHARIA E DE ACIDENTES DE TRABALHO

17.1 A Contratada devesse providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato e a apólice de Risco de Engenharia, com as coberturas previstas, tendo o IFRR como BENEFICIÁRIO, no valor da contratação.

17.2 O prazo previsto no item 17.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação escrita e justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração, devendo ser apresentada durante o período de vigência da convocação inicial.

17.3 O seguro devesse ter vigência sobre todo o período da execução do contrato.

17.3.1 O valor segurado devesse ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da



apólice devesa ser prorrogada por igual período.

17.4 Das Coberturas mínimas:

17.4.1 Cobertura básica:

17.4.1.1 Seguros para obras civis em construção (OCC): riscos inerentes a construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens; e riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros).

17.4.2 Coberturas especiais:

17.4.2.1 Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão-de-obra para serviços noturnos e/ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte.

17.4.2.2 Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).

17.4.2.3 Desentulho do local: cobre despesas com a retirada de entulho do local.

17.4.2.4 Obras concluídas: cobre danos materiais causados a partes da obra quando finalizadas.

17.4.2.5 Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

17.4.2.6 Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providencias de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes.

17.4.2.7 Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos morais causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes a obra.

17.4.3 Coberturas adicionais:

17.4.3.1 Erro de projeto/risco de fabricante: cobre danos, causados a obra, decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação.

17.4.3.2 Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.

17.4.3.3 Responsabilidade civil cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência da apólice.

17.4.3.4 Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custodia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.

17.4.4 Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

17.4.4.1 Numero completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o numero do contrato;

17.4.4.2 Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

17.4.4.3 Localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;

17.4.4.4 nome e numero do CNPJ do emitente (seguradora);

17.4.4.5 nome e numero do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

17.5 Em caso de sinistros não cobertos pelos seguros contratados, a contratada respondera pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar a pessoas físicas, colaboradores ou particulares, e/ou, ainda, a coisa publica, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução dos serviços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

18. DAS GARANTIAS

18.1 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1.1 Será exigida a prestação de garantia pela Administração, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ser apresentada em até 10 dias úteis após a homologação do certame, optando por uma das seguintes modalidades:

18.1.1.1 **Caução em dinheiro** ou **títulos da dívida pública**;

18.1.1.2 **Seguro-garantia**; ou

18.1.1.3 **Fiança bancária**.

18.1.2 O prazo previsto em 17.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação escrita e justificada da adjudicatária e aceita pela CPL-RDC, devendo ser apresentada durante o período de vigência do prazo inicial.

18.1.3 Deverá ser apresentada até a data de assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

18.1.4 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, segundo o Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979 e Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante depósito identificado a crédito do IFRR.

18.1.5 Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.1.6 A garantia prestada por fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ser renovada anualmente, no mesmo percentual estipulado no subitem 18.1, devidamente atualizada.

18.1.7 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade de 90 dias após o término da vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetivada no contrato.

18.1.8 No caso de seguro-garantia, deverá ser realizado mediante a entrega da apólice, inclusive digital, emitida por empresa em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo o IFRR o único beneficiário do seguro.

18.1.9 A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.

18.1.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 e 835 do Código Civil.

18.1.11 No caso de fiança bancária, esta deverá ser fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129 e deverá vir acompanhada de:

18.1.11.1 Cópia autenticada do estatuto social do banco;

18.1.11.2 Cópia autenticada da ata da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

18.1.11.3 Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

18.1.11.4 Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

18.1.12 É vedada qualquer cláusula de exceção, principalmente em relação à garantia das verbas



trabalhistas e previdenciárias, nas garantias apresentadas na forma de fiança bancária ou seguro-garantia.

18.1.13 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela CONTRATANTE, em pagamento de multa que tenha sido aplicada à CONTRATADA esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

18.1.14 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o perfeito e integral cumprimento do contrato, que somente será assim considerado quando a CONTRATADA comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada.

18.1.15 Caso o pagamento das verbas rescisórias trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação não sejam comprovados até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência do contrato, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pelo IFRR.

18.1.16 A perda da garantia em favor do IFRR, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

18.1.17 Será exigida garantia adicional, configurando-se a hipótese prevista do § 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2 DA GARANTIA DA OBRA

18.2.1 Deverá ser fornecida garantia mínima de 05 (cinco) anos, contada a partir da data do recebimento definitivo dos serviços, objeto deste contrato;

18.2.2 A garantia incluirá o reparo e a substituição de quaisquer materiais defeituosos, exceto daqueles que comprovadamente sofrerão desgastes por uso inadequado, tudo sem ônus para o IFRR;

18.2.3 As substituições dos materiais defeituosos deverão ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal do IFRR à Contratada;

19. DO TERMO DE CONTRATO

19.1 Sem prejuízo do disposto no art. 42 da Lei 12.462/2011, Decreto 7581/2011 e nos Capítulos III e IV da Lei 8.666/93, o contrato referente à execução das obras será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

19.2 As obrigações decorrentes da presente licitação constarão de contrato a ser firmado com a adjudicatária tendo por base este Edital, seus Anexos e a proposta apresentada, atendidas as normas vigentes.

19.3 Após a homologação deste certame, a adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação por escrito para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei 8.666/93.

19.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.5 Antes da celebração do contrato, a Administração realizará consulta on-line ao SICAF e ao CEIS -, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.6 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1993.

20. DOS ENCARGOS DO IFRR E DA LICITANTE VENCEDORA

20.1 Caberá ao IFRR:

- 20.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da obra;
- 20.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;
- 20.1.3 Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio da unidade fiscalizadora do IFRR;
- 20.1.4 Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pela Administração do IFRR, desde que comprovada a necessidade deles;
- 20.1.5 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo IFRR ou com as especificações constantes deste Edital e dos seus Anexos;
- 20.1.6 Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos deste edital;
- 20.1.7 Aprovar o cronograma físico-financeiro definitivo dos serviços, a ser apresentado pela licitante vencedora;
- 20.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio da Unidade fiscalizadora do IFRR;
- 20.1.9 Verificar a regularidade fiscal da licitante e efetuar o pagamento após a atestação da nota fiscal.

20.2 Caberá à licitante vencedora:

- 20.2.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
 - a) Salários;
 - b) Seguros de acidente;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 20.2.2 Manter os seus empregado, sujeitos às normas disciplinares do IFRR, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 20.2.3 Manter, ainda, os seus empregados identificados e com os devidos equipamentos de proteção individual, quando em trabalho, devendo substituir em até 24 horas qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do IFRR;
- 20.2.4 Executar todos os trabalhos com mão de obra qualificada, devendo estar ciente das normas técnicas da ABNT ou outra que couber, correspondente a cada serviço constante da especificação.
- 20.2.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração do IFRR ou a terceiros,



decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo IFRR;

20.2.6 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do IFRR, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

20.2.7 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto do IFRR;

20.2.8 Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

20.2.9 Verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços:

- a) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à CPL-RDC do IFRR antes da abertura da documentação, nos prazos legais.
- b) A não comunicação de discordância nos prazos legais, antes da abertura da documentação, implica em concordância com todos os termos e valores constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico/Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais itens que constituem o objeto desta licitação e fazem parte deste Edital, de acordo com o art. 102, § 6º, inciso III da LDO 2013 e art. 13, inciso II do Decreto 7.983/2013;

20.2.10 Aceitar acréscimos ou supressões no valor contratado, limitados estes ou aqueles ao correspondente a 25% (obras novas) e 50% (reformas) do valor contratado, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, observando o artigo 13, inciso II do Decreto 7983/2013, que estabelece o limite de 10% para acréscimo referente a erros, omissões ou falhas em qualquer parte que integram o projeto básico (planilhas, projeto, cronogramas, etc);

20.2.11 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

20.2.12 Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

20.2.13 Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza diária do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

20.2.14 Deverá depositar o entulho da construção em local licenciado ambientalmente e previamente autorizado pela Prefeitura local;

20.3 Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente edital;

20.4 Submeter à aprovação do IFRR, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;

20.5 Permitir, aos técnicos do IFRR e àqueles a quem o IFRR formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

20.6 Fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme as condições do presente Edital;

20.7 Comunicar ao IFRR, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.8 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição e substituição/retificação de equipamentos, materiais e serviços pela Unidade fiscalizadora do IFRR e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

20.9 Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive refazer serviços executados de má qualidade e rejeitados pela fiscalização;

20.10 Providenciar, às suas expensas, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do IFRR julgar necessário;

20.11 Providenciar, após a assinatura do contrato, num prazo de 15 (quinze) dias a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/RR, entregando uma via ao Fiscal do Contrato do IFRR;

20.12 responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

20.13 Submeter à aprovação do IFRR, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

20.14 Entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos com, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique comprovado tecnicamente o uso inadequado por parte do usuário;

20.15 Submeter à Unidade de fiscalização do IFRR, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

20.16 Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

20.17 Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo IFRR e pela União e demais penalidades previstas na legislação e neste Edital, atender aos chamados do IFRR no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial, inclusive por meio eletrônico; a resolução do problema não poderá ultrapassar 15 dias, exceto em caso de urgência ou alta complexidade que o referido prazo será definido pelo Fiscal da obra ou Depto. de Engenharia do IFRR;

20.18 Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

20.19 Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra;

20.20 Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

20.21 Manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste RDC.

20.22 À licitante vencedora caberá, ainda:

20.22.1 dependência do IFRR;

20.22.2 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

20.22.3 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste RDC.

20.23 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos em 20.1.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do IFRR, nem poderá onerar o objeto deste RDC, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o IFRR.



21. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA/RR, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

21.2 Os responsáveis técnicos pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverão ser os indicados na fase de habilitação do certame licitatório.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da execução das obras objeto da presente Licitação correrão por conta do orçamento do ano de 2017 do IFRR.

23. DO PAGAMENTO

23.1 Após aprovada a medição pela Fiscalização, poderá a Contratada emitir e apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes, para que o IFRR possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do contrato.

23.2 Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, a licitante vencedora apresentará o boletim de medição final aferido pela Fiscalização, conforme item anterior, juntamente com os seguintes documentos:

23.2.1 Nota fiscal / fatura referente a medição;

23.2.2 Boletim de medição final;

23.2.3 Cronograma físico-financeiro;

23.2.4 Planilha SIASG com a descrição dos itens, etapas, subetapas, parcelas, em conformidade com o cronograma físico-financeiro do SIASG;

23.2.5 Memorial de cálculo com cálculo detalhado, tabelas e outros dispositivos necessários a determinação das quantidades descritas na Medição;

23.2.6 Relatório fotográfico, assinado pelo engenheiro residente e responsável técnico, com fotos coloridas dos serviços realizados, onde constará a descrição dos serviços e datas da realização;

23.2.7 Quando necessário, Relatório dos testes e ensaios tecnológicos necessários a descrever a qualidade dos serviços executados;

23.2.8 Guia GFIP, com todos os empregados matriculados na CEI;

23.2.9 Protocolo de envio GFIP;

23.2.10 Guia de recolhimento do INSS – GPS, referente aos serviços do boletim e comprovante de pagamento;

23.2.11 Guia de recolhimento do FGTS – GRF, referente aos serviços do boletim e comprovante de pagamento;

23.2.12 Diário de obra, devidamente preenchido e assinado até a data de entrega do Boletim Final, devendo o diário ser de páginas numeradas tipograficamente, com três (3) vias carbonadas, sendo as duas últimas destacáveis;

23.2.13 Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND, dentro do prazo de validade;

23.2.14 Apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

23.2.15 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade;

23.2.16 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, dentro do prazo de validade;

23.3 O pagamento da primeira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das condições de habilitação estabelecidas no edital, e mediante apresentação dos itens do item 18.1 e dos seguintes documentos:

23.3.1 Registro da obra no CREA/RR;

23.3.2 Matrícula da obra no INSS, com apresentação da CEI;

23.3.3 Instalação da placa da obra;

23.3.4 Relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período de trabalho, valor pago de INSS e do FGTS, Número de Identificação do Trabalhador – NIT, entre outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo controle do recolhimento, pela contratada dos encargos trabalhistas e previdenciários.

23.3.5 Apresentação dos relatórios PPRA ou PCMAT e PCMSO.

23.4 O atesto será efetuado pela Comissão de Fiscalização em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos pela Fiscalização dos itens anteriormente descritos.

23.5 A não apresentação de qualquer item anterior ensejará no retardamento do pagamento, uma vez que a nota fiscal / fatura somente será atestada mediante a apresentação dos mesmos.

23.6 O IFRR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

23.7 A Administração deverá consultar a regularidade por meio de consulta no SICAF, caso a licitante esteja cadastrada no sistema.

23.8 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

24. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

24.1 A contratada se obriga a manter os preços dos serviços propostos na sessão do RDC, não sendo aceito qualquer tipo de reajuste durante o prazo de vigência do Contrato.

24.2 Com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

24.3 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame

25. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

25.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este RDC,



devendo ser observado o Art. 13, II do Decreto 7.983/2013.

26. DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- 26.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 26.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 26.1.3 **a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;**
- 26.1.4 O atraso injustificado no início do serviço;
- 26.1.5 A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 26.1.6 O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 26.1.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 26.1.8 A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 26.1.9 A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 26.1.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 26.1.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 26.1.12 A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 26.1.13 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 26.1.14 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 26.1.15 A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- 26.1.16 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 26.1.17 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

26.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

a ampla defesa.

26.3 A rescisão do contrato poderá ser:

26.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

26.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

26.3.3 Judicial nos termos da legislação.

26.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

26.5.1 Devolução da garantia;

26.5.2 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

26.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 Comete infração administrativa, a ADJUDICATÁRIA que se recuse a assinar o contrato, após devidamente notificada, sem motivo justificado, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida nos termos dos art. 47 da Lei 12.462/2011 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

27.2 Ocorrendo a hipótese referida no item anterior, o Ordenador de Despesas determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda à Adjudicatária, assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

27.2.1 Aplicação de multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta;

27.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de até 2 (dois) anos;

27.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

27.2.4 Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos conforme art. 47 da Lei 12.462/2011.

27.3 O valor da multa de que trata o item, deverá ser recolhido pela Adjudicatária inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação, através de GRU no código da receita informado;

27.4 Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da Adjudicatária, o Ordenador de Despesa, adotará as medidas cabíveis visando a cobrança por via judicial.

27.5 A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no Edital e neste Projeto Básico, em casos de infrações administrativas, inexecução parcial ou total dos objeto e descumprimento das condições



pactuadas no instrumento contratual, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em), ser conduzido pelo órgão de administração da CONTRATANTE, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

27.5.1 Advertência, quando os descumprimentos forem proveniente de faltas leves e não acarretarem prejuízos ao CONTRATANTE, devendo apenas ser aplicada durante a vigência do contrato.

27.5.2 Multas por infrações administrativas de descumprimento contratual, erros, omissões, conforme correspondências e grau das tabelas a seguir:

Tabela 1 - Infrações e grau de correspondências.

Item	Descrição da Infração	Grau
1	Apresentar documentação ou fazer declaração falsa;	6
2	Deixar de entregar os documentos exigidos no certame durante a execução do contrato;	1
3	Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade	1
4	Comportar-se de modo inidôneo;	3
5	Cometer fraude fiscal;	5
6	Ensejar o retardamento da execução do certame.	1
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem que tenha havido por ocorrência	6
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	5
9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência	4
10	Não providenciar substituto para componente da equipe de serviços; por empregado e por ocorrência	4
11	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência	3
12	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	2
13	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
14	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	2
15	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessários; por empregado, por ocorrência	2
16	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	1
17	Permitir a presença de empregado desuniformizado, por ocorrência	1
Para o itens abaixo, deixar de executar o seguinte:		
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	2
20	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	2
21	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, sem que haja justificativa plausível aceita pela CONTRATANTE; por serviço, por ocorrência	2
22	Disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	1
23	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
24	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência	1
25	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

26	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso e contagem de seus funcionários; por ocorrência	1
27	Cumprir Quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2

Tabela 2 - Grau de infração e valor correspondente.

Grau	Correspondência
1	0,10% do valor total do CONTRATO
2	0,15% do valor total do CONTRATO
3	0,20% do valor total do CONTRATO
4	0,30% do valor total do CONTRATO
5	1,00% do valor total do CONTRATO
6	1,50% do valor total do CONTRATO

27.5.3 Multa moratória correspondente a 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias, devendo as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serem consideradas independentes entre si;

27.5.4 Multa compensatória correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual descrito anteriormente, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

27.5.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

27.5.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

27.6 As reincidências serão punidas com multas de grau imediatamente superior (ou do mesmo grau, quando a incidência ocorrer no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penas. A caracterização formal da "ocorrência" do item "DESCRIÇÃO" da tabela '1' será a notificação da CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos.

27.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, a empresa adjudicatária/contratada será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste documento, e das demais cominações legais.

27.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas será realizada por meio de processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784/99.

27.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.11 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



27.12 Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1 Conforme estabelecido no Projeto Básico Anexo V do edital.

29. DO ATESTE

29.1 O ateste das notas fiscais/faturas referentes às etapas da obra caberá à unidade de fiscalização do IFRR ou servidor designado para este fim.

30. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

30.1 O Fiscal do Contrato deverá lavrar termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito da conclusão do objeto, pela CONTRATADA;

30.2 O Fiscal do Contrato examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do Contrato e seus anexos, do Projeto Básico e especificações técnicas, e fará constar do termo de recebimento provisório todas as deficiências encontradas, que a CONTRATADA deverá sanar em prazo determinado pelo Fiscal, observado o disposto no art.69 da Lei nº. 8.666/93.

30.3 Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá, em prazo inferior a 90 (noventa) dias, contados da comunicação por escrito da conclusão pela CONTRATADA, termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, assinado pelas partes;

30.4 A obra somente será considerada concluída e em condições de recebida, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pelo Fiscal do Contrato. A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelas obras da CONTRATADA e pelo CONTRATANTE, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

30.5 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas na vistoria de entrega provisória, sendo que o Termo de Recebimento Provisório não será emitido até que sejam sanadas todas as pendências.

30.6 A entrega do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 10.406 de 10/01/2002).

31. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

31.1 Declarar que desenvolverá suas atividades obedecendo aos critérios de sustentabilidade ambiental para serviços e obras de engenharia na administração Pública Federal, conforme dispõe a Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme os seguintes critérios:

31.1.1 De acordo com o Art. 6 da Instrução Normativa citada, as empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

31.1.1.1 Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

48.138, de 8 de outubro de 2003;

31.1.1.2 Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

31.1.1.3 Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

31.1.1.4 Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

31.1.1.5 Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

31.1.1.6 Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e,

31.1.1.7 Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

31.1.1.8 Atender ao disposto na RESOLUÇÃO CONAMA nº 307, alterada pelas Resoluções n.º 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015, Estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais no que couber ao objeto licitado.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar os custos e prazos dos serviços;

32.2 Os interessados deverão examinar o PROJETO BÁSICO, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas constantes do presente Edital. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com a documentação solicitada no Edital e seus anexos, será de responsabilidade do concorrente, podendo resultar na rejeição de sua proposta;

32.3 Os licitantes arcarão com todos os custos associados com a elaboração e apresentação de sua Proposta e o IFRR, em nenhum caso, será responsável ou sujeito a esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;

32.4 As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente das Leis 12.462/2011 e 8.666/1993 e Decreto 7.983/2013.

32.5 O IFRR poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para comprovar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, não cabendo aos licitantes direito à indenização.

32.6 Alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

32.7 Todos os prazos estabelecidos neste Edital, salvos os expressos em contrário, serão contados em dias corridos, excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento;

32.8 As ambiguidades e casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela CPL-RDC, observando-se

REITORIA /IFRR

Rua: Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro: Calungá
Boa Vista-RR, CEP 69.303-220

E-mail: licitacoes@ifrr.edu.br Fone: (95) 3623-1910



rigorosamente o contido nas 1.1 Leis 12.462/2011 e 8.666/1993 e Decreto 7.983/2013;

32.9 O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial da União, obedecido ao disposto na Lei n.º 8.666/93 em seu artigo 109, § 1 e artigo 16 e alterações posteriores.

33. DO FORO

33.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Boa Vista/RR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

34. DOS ANEXOS

34.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

DESCRIÇÃO
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU NÃO DO LOCAL
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS
ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
ANEXO V - PROJETO BÁSICO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISITA OU NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

() Eu, _____ (Responsável Técnico ou Representante Legal devidamente qualificados) da Empresa _____, declaro, para os devidos fins, que visitei o local onde ocorrerá os SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR _____, local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todas as peculiaridades e características do local e/ou da obra, ciente de que o preço a ser proposto pela minha Empresa está de acordo com o Projeto Básico/Executivo do objeto, seus desenhos e demais complementos que integram a presente licitação.

OU

() Eu, _____ (Responsável Técnico ou Representante Legal devidamente qualificados) da Empresa _____, declaro, para os devidos fins, que _____, local onde serão realizados os serviços e concordo com todas as condições apresentadas no Edital RDC XX/20017 e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Responsável Técnico da Empresa ou

Representante Legal da Empresa

Devidamente qualificados

(Assinatura e Carimbo)

Nome e assinatura do Engenheiro ou Servidor do IFRR

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS

A Empresa _____, CNPJ _____, através do seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF _____, DECLARA, para os devidos fins, que possui compromisso(s) de realização da(s) obra(s), e se compromete a realizar o objeto do RDC XX/2016 do IFRR.

Especificação do Contrato/Obra	Valor Total do Contrato (R\$)	% da Obra Executado	% da Obra a Executar	Valor da Obra a Executar
TOTAL				

Observação: Em termos de compromissos de realização de obras, será considerado, para fins de verificação da capacidade operativa da empresa licitante, a disponibilidade do Patrimônio Líquido (registrado na forma da lei) em 10% (dez por cento) da soma das obras a executar e o objeto deste RDC. Será efetuada a avaliação mediante a apresentação do balanço patrimonial.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa

(assinatura e carimbo)

Observação: Caso a empresa licitante não possua obras em andamento, é necessário que o declare (conforme modelo abaixo).

A Empresa _____, CNPJ _____, através do seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF _____, DECLARA, para os devidos fins, que NÃO possui, até a presente data, obras em andamento, sendo assim não possui nenhum compromisso de realização de obras que comprometam a realização do objeto da presente RDC XX/2015 do IFRR.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa

(assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

A Empresa _____, CNPJ _____, através do seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF _____, DECLARA, para os devidos fins, que os responsáveis pela execução do objeto deste edital serão:

Engenheiro Civil _____ CREA: _____

_____, ____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa
(assinatura e carimbo)



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CÂMPUS AMAJARÍ

MINUTA TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA E A
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM
MURO E CERCA NO ENTORNO DO CÂMPUS
AMAJARÍ.....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.839.508/0001-84, neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor, George Sterfson Barros, portador da CI nº ----, expedida pela SSP/-- e CPF nº -----, no uso das atribuições, que lhe confere a Portaria ----nº ---, de ---- de ---- de ----, denominada CONTRATANTE, e a empresa ----- com sede na -----, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº-----, neste ato representado pelo seu -----, o Senhor -----, portador da CI nº-----, expedida pela ----- e CPF nº -----, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por -----, portador da Cédula de Identidade nº ----- e CPF (MF) nº -----, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por tendo em vista o que consta no Processo nº **23254.000067.2015-52** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de Abril de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do RDC nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UM MURO E CERCA NO ENTORNO DO CÂMPUS AMAJARÍ, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução do serviço, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório RDC n. /2017 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada mediante o Recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo IFRR, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
- 2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do *ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO - INCC-M* ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:
 - 4.1.1. Gestão/Unidade:
 - 4.1.2. Fonte:
 - 4.1.3. Programa de Trabalho:
 - 4.1.4. Elemento de Despesa:
 - 4.1.5. PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto básico item 18.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.1. O licitante vencedor prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto no “caput” e § 1º e 2º do art. 56 do Estatuto Federal Licitatório nº. 8.666/93;
- 6.2. Garantia de Execução Contratual em títulos da dívida pública, somente será aceita em original e se emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e com avaliação de seus valores econômicos, realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia, conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda e em atendimento a Lei 11.079/2004;
- 6.3. Caução em fiança bancária ou seguro - garantia deverá ser entregue conforme instruções do Departamento Financeiro do IFRR – Reitoria;
- 6.4. A Garantia de Execução será liberada e restituída à licitante no prazo de 10 (dez) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.
- 6.5. DA GARANTIA DA OBRA
- 6.6. Deverá ser fornecida garantia mínima de 05 (cinco) anos, contada a partir da data do recebimento definitivo dos serviços, objeto deste contrato;

REITORIA /IFRR

Rua: Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro: Calungá
Boa Vista-RR, CEP 69.303-220

E-mail: licitacoes@ifrr.edu.br Fone: (95) 3623-1910



- 6.7. A garantia incluirá o reparo e a substituição de quaisquer materiais defeituosos, exceto daqueles que comprovadamente sofrerão desgastes por uso inadequado, tudo sem ônus para o IFRR;
- 6.8. As substituições dos materiais defeituosos deverão ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal do IFRR à Contratada;
- 6.9. O prazo referido no subitem acima poderá ser alterado desde que devidamente solicitado pela Contratada e aceito pelo Contratante.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
- 7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico item 11 e 12, anexo do Edital.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.
- 9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital item 26.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**
- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- 12.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.3. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico item 15, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

George Sterfson Barros
DIRETOR GERAL DO IFRR/CAMPUS AMAJARÍ

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V
PROJETO BÁSICO N°002/2017

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO
ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA**



1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica para construção de muro e cerca do terreno do Campus Amajari do Instituto Federal de Roraima;
- 1.2 O Projeto Básico e suas especificações técnicas objetivam fixar as condições necessárias para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do serviço de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à execução do serviço, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR – Campus Amajari.
- 1.3 Os serviços de engenharia descritos no Edital obedecerão ao especificado nos anexos e caso, existam divergências entre o Edital e os Anexos que o integram, prevalecem os termos dos Anexos.
- 1.4 A empresa VENCEDORA deverá realizar os serviços conforme cronograma físico-financeiro apresentado na proposta, sendo desclassificadas as propostas que não atentarem para esta determinação.
- 1.5 A mídia contendo os projetos executivos necessários à elaboração da proposta e à execução dos serviços deve ser retirada junto a Reitoria do Instituto Federal de Roraima, na Casa Paulo VI, Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, bairro Calungá, cidade de Boa Vista, estado de Roraima, em data e horário previamente agendado pelo telefone 95 3623 1910 ou 3623 2307.
- 1.6 O agendamento deverá ser realizado até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.
- 1.7 O licitante deverá, obrigatoriamente, trazer CD-R, DVD, DVD-R, “pen-drive” ou qualquer outra mídia apta à gravação de todos os arquivos na data combinada.

2. OBJETO

- 2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI**, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnica, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia que passam a ser parte integrante deste Projeto Básico.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

- 3.1 Construção de muro e cerca de contorno/divisa com mourões de concreto armado, devido à necessidade de delimitar e proteger a área pertencente ao Instituto Federal de Roraima- Campus Amajari, as Instalações e Patrimônio em geral, além de promover a segurança dos servidores e alunos.

4. LOCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

- 4.1 Local da obra para construção do objeto da Licitação: Av. Tuxaua Farias - Lote Único- Bairro 13 de Maio-Sector 06-Qd.103.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 A classificação orçamentária será realizada pela Diretoria de Orçamento – DEORC, a qual constará nos autos do Processo Administrativo.

6. DO VALOR ESTIMADO

- 6.1 De acordo com o levantamento dos serviços a serem executados, relacionados na Planilha



Orçamentária, considerando os materiais, mão-de-obra com leis sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, uniformes, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e BDI (Benefício e Despesas Indiretas), o valor estimado é de **R\$ 732.583,90 (Setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).**

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1 Esta Licitação está fundamentada na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994; e suas alterações posteriores; Fundamenta-se ainda na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC.

8. PROCEDIMENTO LEGAL

- 8.1 Aprovação do Procedimento Licitatório pelo Reitor do IFRR;
- 8.2 Sugestão de modalidade de Licitação: Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, por meio do procedimentos auxiliares previsto no Art. 29, inc. III - sistema de registro de preços da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;
- 8.3 Contratação da empresa vencedora;
- 8.4 Execução, acompanhamento e recebimento final da obra.

9. FORMA DE EXECUÇÃO

EMPREITADA:	<input checked="" type="checkbox"/> Preço global	<input type="checkbox"/> Preço unitário	<input type="checkbox"/> Por tarefa	<input type="checkbox"/> Integral	<input type="checkbox"/> Integrada
-------------	--	---	-------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

9.1 Nenhum item da proposta poderá ser cotado a preço superior ao preço unitário definido na planilha orçamentária do IFRR.

10. PRAZOS

- 10.1 O prazo para a execução da obra deverá ser fixado em **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, a contar a partir do início das obras;
- 10.2 O prazo para início das obras será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo IFRR. Esta ordem de serviço somente será emitida quando a contratada houver providenciado a seguinte documentação:
- 10.2.1 Anotação de responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnico recolhido junto ao CREA/CAU;
- 10.2.2 Licença Ambiental de Instalação, caso necessário;
- 10.2.3 Alvará de construção junto a Prefeitura de Municipal, caso necessário;
- 10.3 O prazo para levantamento e regularização desta documentação não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo por caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo; Aqueles documentos que não são exigidos para o objeto em questão devem ser listados e fundamentados pela contratada;

11. GESTÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

11.1 Será adquiridas através de exigências contratuais bem claras e definidas, para a execução dos serviços conforme este Projeto Básico, Especificações técnicas e Normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 11.2 O controle da qualidade será obtido através da constante fiscalização da Contratante e por vias de exigências legais, conforme este Projeto Básico.

12. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1 Declarar que desenvolverá suas atividades obedecendo aos critérios de sustentabilidade ambiental para serviços e obras de engenharia na administração Pública Federal, conforme dispõe a Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme os seguintes critérios:

12.1.1 De acordo com o Art. 6 da Instrução Normativa citada, as empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

12.1.1.1 Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

12.1.1.2 Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

12.1.1.3 Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

12.1.1.4 Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

12.1.1.5 Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

12.1.1.6 Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e,

12.1.1.7 Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

12.1.1.8 Atender ao disposto na RESOLUÇÃO CONAMA nº 307, alterada pelas Resoluções n.º 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015, Estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais no que couber ao objeto licitado.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Durante o período de vigência, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidores do IFRR. Para tanto instituída, e com possibilidade de contratação de terceiros, a serem designados em uma Comissão de Fiscalização, devendo esta Comissão atender ao disposto no Edital e seus anexos.

14. DOS SEGUROS DE RISCOS DE ENGENHARIA E DE ACIDENTES DE TRABALHO

14.1 A Contratada devesse providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato e a apólice de Risco de Engenharia, com as coberturas previstas, tendo o IFRR como BENEFICIÁRIO, no valor da contratação.



- 14.2 O prazo previsto no item 14.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação escrita e justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração, devendo ser apresentada durante o período de vigência da convocação inicial.
- 14.3 O seguro devida ter vigência sobre todo o período da execução do contrato.
- 14.3.1 O valor segurado devida ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice devida ser prorrogada por igual período.
- 14.4 Das Coberturas mínimas:
- 14.4.1 Cobertura básica:
- 14.4.1.1 Seguros para obras civis em construção (OCC): riscos inerentes a construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens; e riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros).
- 14.4.2 Coberturas especiais:
- 14.4.2.1 Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão-de-obra para serviços noturnos e/ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte.
- 14.4.2.2 Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).
- 14.4.2.3 Desentulho do local: cobre despesas com a retirada de entulho do local.
- 14.4.2.4 Obras concluídas: cobre danos materiais causados a partes da obra quando finalizadas.
- 14.4.2.5 Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.
- 14.4.2.6 Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providencias de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes.
- 14.4.2.7 Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos morais causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes a obra.
- 14.4.3 Coberturas adicionais:
- 14.4.3.1 Erro de projeto/risco de fabricante: cobre danos, causados a obra, decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação.
- 14.4.3.2 Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.
- 14.4.3.3 Responsabilidade civil cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência da apólice.
- 14.4.3.4 Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custodia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.
- 14.4.3.5 Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 14.4.3.6 Numero completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o numero do contrato;
- 14.4.3.7 Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- 14.4.3.8 Localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;
- 14.4.3.9 nome e numero do CNPJ do emitente (seguradora);
- 14.4.3.10 nome e numero do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

14.5 Em caso de sinistros não cobertos pelos seguros contratados, a contratada respondera pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar a pessoas físicas, colaboradores ou particulares, e/ou, ainda, a coisa publica, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução dos serviços.

15. DAS GARANTIAS

15.1 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1.1 O licitante vencedor prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto no “caput” e § 1º e 2º do art. 56 do Estatuto Federal Licitatório nº. 8.666/93;

15.1.2 Garantia de Execução Contratual em títulos da dívida pública, somente será aceita em original e se emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e com avaliação de seus valores econômicos, realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia, conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda e em atendimento a Lei 11.079/2004;

15.1.3 Caução em fiança bancária ou seguro - garantia deverá ser entregue conforme instruções do Departamento Financeiro do IFRR – Reitoria;

15.1.4 A Garantia de Execução será liberada e restituída à licitante no prazo de 10 (dez) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

15.2 DA GARANTIA DA OBRA

15.2.1 Deverá ser fornecida garantia mínima de 05 (cinco) anos, contada a partir da data do recebimento definitivo dos serviços, objeto deste contrato;

15.2.2 A garantia incluirá o reparo e a substituição de quaisquer materiais defeituosos, exceto daqueles que comprovadamente sofrerão desgastes por uso inadequado, tudo sem ônus para o IFRR;

15.2.3 As substituições dos materiais defeituosos deverão ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal do IFRR à Contratada;

15.2.4 O prazo referido no subitem acima poderá ser alterado desde que devidamente solicitado pela Contratada e aceito pelo Contratante.

16. CAPACIDADE TÉCNICA

16.1 Visando verificação da qualificação técnica, por ocasião da realização do certame licitatório, os licitantes deverão apresentar, além de outros requisitos legais, o seguinte:

16.2 PARA ATENDIMENTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

16.2.1 Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010),



que comprove atividade relacionada com o objeto;

16.2.2 Apresentar um ou mais atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

- a) Execução de obras ou reforma que tenham, no mínimo, 5m³ de concreto fck=15MPa p/ pilares e vigas;
- b) Gradil metálico de perfil tubular de aço (metalon), no mínimo 50m².

16.3 PARA ATENDIMENTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

16.3.1 Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

- a) Execução de obras ou reforma que tenham, no mínimo, 5m³ de concreto fck=15MPa p/ pilares e vigas;
- b) Gradil metálico de perfil tubular de aço (metalon), no mínimo 50m².

16.4 A comprovação será realizada através de:

16.5 Documentação que comprove o vínculo da licitante com o profissional indicado por intermédio de uma das seguintes opções: contrato social, se sócio; ou carteira de trabalho; ou contrato de prestação de serviços; ou ficha de registro de empregado; ou pela Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU, se nela constar o nome do profissional indicado e;

16.6 Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, referentes aos serviços citados acima, com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às especificadas. Nesse caso, serão aceitas Certificações de Atestados Técnicos em substituição à documentação exigida (certidão de acervo técnico).

16.7 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

17. RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 O Fiscal do Contrato deverá lavrar termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito da conclusão do objeto, pela CONTRATADA;

17.2 O Fiscal do Contrato examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do Contrato e seus anexos, do Projeto Básico e especificações técnicas, e fará constar do termo de recebimento provisório todas as deficiências encontradas, que a CONTRATADA deverá sanar em prazo determinado pelo Fiscal, observado o disposto no art.69 da Lei nº. 8.666/93.

17.3 Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos



contratuais, a Administração emitirá, em prazo inferior a 90 (noventa) dias, contados da comunicação por escrito da conclusão pela CONTRATADA, termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, assinado pelas partes;

- 17.4 A obra somente será considerada concluída e em condições de recebida, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pelo Fiscal do Contrato.

18. PROPOSTA

- 18.1 Obedecerá ao que estiver estipulado no instrumento convocatório.

19. MEDIÇÃO E ATESTO

- 19.1 Os serviços serão medidos e pagos conforme cronograma de pagamento, anexo I-K.
- 19.2 A Contratada apresentará mensalmente o Boletim de Medição Prévio, devidamente assinado pelo Responsável, para que a Fiscalização possa efetuar a medição dos serviços.
- 19.3 Os Boletins de Medição Prévia deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos complementares:
- Memorial de cálculo detalhado dos quantitativos, indicando os setores e áreas em que os serviços foram executados;
 - Relatórios, gráficos ou tabelas necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados;
 - Quando necessários, a critério da Fiscalização, as plantas iluminadas de todas as instalações e projetos complementares previsto na medição, com descrição dos itens já medidos e a medir;
 - Fotos dos serviços executados, com breve descrição do serviço exibido, com as fotos intituladas, contendo ainda a data de sua realização.
- 19.4 A fiscalização terá um prazo de até (10) dias corridos a contar do recebimento pela Fiscalização do Boletim de Medição Prévio, juntamente com os itens complementares, para efetuar a medição "in loco" e apresentar as correções a Contratada.
- 19.5 A não apresentação de qualquer item anterior ensejará no retardamento dos prazos, uma vez que o boletim de medição somente será aferido mediante a apresentação do mesmo.
- 19.6 As medições e pagamentos de todos os itens das Despesas Indiretas ou Despesas de Infraestrutura (administração local), prevista no Orçamento, serão realizadas proporcionalmente ao percentual de execução dos serviços.

20. PAGAMENTO

- 20.1 Após aprovada a medição pela Fiscalização, poderá a Contratada emitir e apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes, para que o IFRR possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do contrato.
- 20.2 Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, a licitante vencedora apresentará o boletim de medição final aferido pela Fiscalização, conforme item anterior, juntamente com os seguintes documentos:
- Nota fiscal / fatura referente a medição;



- b) Boletim de medição final;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha SIASG com a descrição dos itens, etapas, subetapas, parcelas, em conformidade com o cronograma físico-financeiro do SIASG;
- e) Memorial de cálculo com cálculo detalhado, tabelas e outros dispositivos necessários a determinação das quantidades descritas na Medição;
- f) Relatório fotográfico, assinado pelo engenheiro residente e responsável técnico, com fotos coloridas dos serviços realizados, onde constará a descrição dos serviços e datas da realização;
- g) Quando necessário, Relatório dos testes e ensaios tecnológicos necessários a descrever a qualidade dos serviços executados;
- h) Guia GFIP, com todos os empregados matriculados na CEI;
- i) Protocolo de envio GFIP;
- j) Guia de recolhimento do INSS – GPS, referente aos serviços do boletim e comprovante de pagamento;
- k) Guia de recolhimento do FGTS – GRF, referente aos serviços do boletim e comprovante de pagamento;
- l) Diário de obra, devidamente preenchido e assinado até a data de entrega do Boletim Final, devendo o diário ser de páginas numeradas tipograficamente, com três 3(vias) carbonadas, sendo as duas últimas destacáveis;
- m) Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND, dentro do prazo de validade;
- n) Apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- o) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade;
- p) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, dentro do prazo de validade;
- q) Caso de haver, subcontratação de serviços identificados e autorizados formalmente pelo Contratante, deve ser encaminhado a cópia dos contratos, devidamente assinados e páginas rubricadas, com a relação dos empregados que desempenham atividades na obra.

20.3 O pagamento da primeira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das condições de habilitação estabelecidas no edital, e mediante apresentação dos itens do item 18.1 e dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/RR;
- b) Matrícula da obra no INSS, com apresentação da CEI;
- c) Instalação da placa da obra;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- d) Relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período de trabalho, valor pago de INSS e do FGTS, Número de Identificação do Trabalhador – NIT, entre outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo controle do recolhimento, pela contratada dos encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) Apresentação dos relatórios PPRA ou PCMAT e PCMSO.

- 20.4 O atesto será efetuado pela Comissão de Fiscalização em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos pela Fiscalização dos itens anteriormente descritos em item 18.1.
- 20.5 A não apresentação de qualquer item anterior ensejará no retardamento do pagamento, uma vez que a nota fiscal / fatura somente será atestada mediante a apresentação dos mesmos.
- 20.6 O IFRR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 20.7 A Administração deverá consultar a regularidade por meio de consulta no SICAF, caso a licitante esteja cadastrada no sistema.
- 20.8 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 Comete infração administrativa, a ADJUDICATÁRIA que se recuse a assinar o contrato, após devidamente notificada, sem motivo justificado, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida nos termos dos art. 47 da Lei 12.462/2011 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 21.2 Ocorrendo a hipótese referida no item anterior, o Ordenador de Despesas determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda à Adjudicatária, assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
 - 21.2.1 Aplicação de multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta;
 - 21.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 21.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
 - 21.2.4 Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos conforme art. 47 da Lei 12.462/2011.
- 21.3 O valor da multa de que trata o item, deverá ser recolhido pela Adjudicatária inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação, através de GRU no código da receita informado;
- 21.4 Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da Adjudicatária, o Ordenador de Despesa, adotará as medidas cabíveis visando a cobrança por via judicial.
- 21.5 A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no Edital e neste Projeto Básico, em casos de infrações administrativas, inexecução parcial ou total dos objeto e descumprimento das



condições pactuadas no instrumento contratual, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em), ser conduzido pelo órgão de administração da CONTRATANTE, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

21.5.1 Advertência, quando os descumprimentos forem proveniente de faltas leves e não acarretarem prejuízos ao CONTRATANTE, devendo apenas ser aplicada durante a vigência do contrato.

21.5.2 Multas por infrações administrativas de descumprimento contratual, erros, omissões, conforme correspondências e grau das tabelas a seguir:

Tabela 1 - Infrações e grau de correspondências.

Item	Descrição da Infração	Grau
1	Apresentar documentação ou fazer declaração falsa;	6
2	Deixar de entregar os documentos exigidos no certame durante a execução do contrato;	1
3	Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade	1
4	Comportar-se de modo inidôneo;	3
5	Cometer fraude fiscal;	5
6	Ensejar o retardamento da execução do certame.	1
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem que tenha havido por ocorrência	6
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência	5
9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência	4
10	Não providenciar substituto para componente da equipe de serviços; por empregado e por ocorrência	4
11	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência	3
12	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	2
13	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
14	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	2
15	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessários; por empregado, por ocorrência	2
16	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	1
17	Permitir a presença de empregado desuniformizado, por ocorrência	1
Para o itens abaixo, deixar de executar o seguinte:		
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	2
20	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	2
21	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, sem que haja justificativa plausível aceita pela CONTRATANTE; por serviço, por ocorrência	2
22	Disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	1
23	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
24	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência	1



25	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	1
26	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso e contagem de seus funcionários; por ocorrência	1
27	Cumprir Quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2

Tabela 2 - Grau de infração e valor correspondente.

Grau	Correspondência
1	0,10% do valor total do CONTRATO
2	0,15% do valor total do CONTRATO
3	0,20% do valor total do CONTRATO
4	0,30% do valor total do CONTRATO
5	1,00% do valor total do CONTRATO
6	1,50% do valor total do CONTRATO

- 21.5.3 Multa moratória correspondente a 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias, devendo as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serem consideradas independentes entre si;
- 21.5.4 Multa compensatória correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual descrito anteriormente, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 21.5.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 21.5.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 21.6 As reincidências serão punidas com multas de grau imediatamente superior (ou do mesmo grau, quando a incidência ocorrer no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penas. A caracterização formal da "ocorrência" do item "DESCRIÇÃO" da tabela '1' será a notificação da CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos;
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 21.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, a empresa adjudicatária/contratada será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste documento, e das demais cominações legais.
- 21.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas será realizada por meio de processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784/99.
- 21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



- 21.11 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 21.12 Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.1 Tratando-se de produtos de procedência estrangeira, o IFRR poderá exigir da licitante vencedora, a apresentação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos equipamentos e materiais, dos documentos relativos à importação.
- 22.2 A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação da Administração do IFRR, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.
- 22.3 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação do IFRR, situado na Casa Paulo VI, Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Calungá, Boa Vista-RR, CEP 693030-220 ou pelos telefones: (95) 3623-2307 / 3623-2373, e-mail licitacoes@ifrr.edu.br, no horário comercial, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 22.4 Compõe esse Projeto Básico / Termo de Referência os seguintes itens:
- a) Anexo V – A - CD(ARQUIVO DIGITAL);
 - b) Anexo V – B - DOCUMENTO E LICENÇAS;
 - c) Anexo V – C - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
 - d) Anexo V – D - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
 - e) Anexo V – E - COMPOSIÇÕES AUXILIARES;
 - f) Anexo V – F - MEMÓRIA DE CÁLCULO;
 - g) Anexo V – G - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI;
 - h) Anexo V – H – COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS;
 - i) Anexo V – I - CURVA ABC;
 - j) Anexo V – J - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
 - k) Anexo V – K - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO;
 - l) Anexo V – L – PROJETO EXECUTIVO;

Boa Vista, 09 de outubro de 2017.

Diretor do Departamento Técnico de Engenharia e Obras

Responsável pela Elaboração

Aprovação Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V – A – CD (ARQUIVO DIGITAL)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V – B – DOCUMENTOS E LICENÇAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-B - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR PROJETOS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 23254.000067.2015-52

OBJETO: Construção do muro e cerca no entorno do Campus Amajari

LOCAL : Av. Tuxaua Farias, s/n, bairro 13 de Maio, Setor 06 - Quadra 103, município Amajari, Roraima, CEP 69343-000.

Declaramos para os devidos fins, que fizemos necessário, que foram elaborados todos os projetos de engenharia necessários e suficientes para a execução do objeto acima mencionado, os quantitativos estão em acordo com os projetos, as planilhas orçamentárias e composições de custos de referência foram elaborados em acordo com as tabelas de referência do SINAPI da Caixa Econômica, referência de preços para o município de Boa Vista do estado de Roraima, data-base 06/2017, preços desonerados, e para os itens que não possuem referência de preços no SINAPI foram utilizados outras referências de preços e cotação de mercado em acordo com Decreto nº 7.983/2013.

Os seguintes servidores responsáveis pelos itens que compõe Projeto Básico:

- Rodrigo da Silva Santos - Siape 1016145 – Engenheiro Civil – CREA/RR 091317701-6, responsável pelo projeto, memorial descritivo e especificação técnica;
- Ana Kelle Neves Mesquita - Siape 2405501 – Engenheira Civil – CREA/RR 091302497-0, responsável pelo memorial descritivo, especificação técnica, memorial de cálculo, quantitativos e orçamento.

Boa Vista, 14 de setembro de 2017.

Rodrigo da Silva Santos

Ana Kelle Neves Mesquita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V-B - DOCUMENTO DO TERRENO

IFRR

Fls: _____

Ass: _____

Reitoria



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE AMAJARI
PREFEITURA MUNICIPAL
AMAZÔNIA: "Patrimônio dos brasileiros"

LEI Nº 96/2007
De 12 de junho de 2007

Autoriza a aquisição de bem imóvel e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 14, inciso XI, da lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu, Prefeito, sancione a seguinte **LEI**.*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar para fins de utilidade pública, área de terra com 256,9298 ha, com as seguintes descrições.

I- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CJM-M0344**, de coordenadas **N=10.403.372,516** metros e **E=677.727,519** metros, situado no limite comum entre a **FAZENDA PINDORAMA** e a **FAZENDA SÃO JOÃO DO ACARÁ**, deste segue com azimute de 209°02'03" e distância de 395,65 metros, confrontando neste trecho com a **FAZENDA PINDORAMA**, até o vértice **CJM-M0343**, de coordenadas **N=10.403.026,589** metros e **E=677.535,499** metros; deste segue com azimute de 153°09'05" e distância de 1.177,88 metros, confrontando neste trecho com a **FAZENDA PINDORAMA**, até o vértice **CJM-M0342**, de coordenadas **N=10.401.975,684** metros e **E=678.067,468** metros; deste segue com azimute de 251°13'01" e distância de 1.429,48 metros, confrontando neste trecho com a **FAZENDA SANTO ANTÔNIO**, até o vértice **CJM-M0439**, de coordenadas **N=10.401.515,410** metros e **E=676.714,119** metros; deste segue com azimute de 304°05'22" e distância de 464,21 metros, confrontando neste trecho com a **VICINAL DE ACESSO A Balsa da APARECIDA**, até o vértice **CJM-P0263**, de coordenadas **N=10.401.775,596** metros e **E=676.329,675** metros; deste segue com azimute de 337°11'32" e distância de 615,35 metros, confrontando neste trecho com a **VICINAL DE ACESSO A Balsa da APARECIDA**, até o vértice **CJM-M0442**, de coordenadas **N=10.402.342,832** metros e **E=676.091,139** metros; deste segue com azimute de 19°11'00" e distância de

Palácio João Rodrigues de Matos
Av. Tepequém, s/n Centro- Vila Brasil - Amajari
C.N.P.J: 01.614.081/0001-82
Fone Fax 0 XX 95 3593 1047
Representação em Boa Vista: 0XX 95 3224 2119





ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE AMAJARI
PREFEITURA MUNICIPAL
AMAZÔNIA: "Patrimônio dos brasileiros"

IFRR
Fls: _____
Ass: _____
Reitoria

1.098,51 metros, confrontando neste trecho com o **TD CONDADO**, até o vértice **CJM-P0264**, de coordenadas **N=10.403.380,345** metros e **E=676.452,103** metros; deste seque com azimute de $90^{\circ}21'06''$ e distância de 220,93 metros, confrontando neste trecho com o **REMANESCENTE DA ÁREA**, até o vértice **CJM-M0441**, de coordenadas **N=10.403.378,969** metros e **E=676.673,032** metros; deste seque com azimute de $90^{\circ}21'06''$ e distância de 1.054,51 metros, confrontando neste trecho com a **FAZENDA SÃO JOÃO DO ACARÁ**, até o vértice **CJM-M0344**, de coordenadas **N=10.403.372,516** metros e **E=677.727,519** metros; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir das Estações Planimétricas **SAT-92637** e **SAT-92639**, ambas localizadas no Município de Amajari - RR, utilizadas como bases para o transporte de coordenadas e implantação da estação **CJM-B0018** de coordenadas **N=10.401.327,5384m** e **E=676.756,6482m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 63° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º desta Lei, será destinada a doação ao Centro Federal de Educação Tecnológico de Roraima, para a implantação de uma Unidade de Ensino Descentralizada- UNED.

Art. 3º. São partes integrantes desta Lei: Memorial Descritivo; Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTI; Planta do Imóvel Rural Georreferenciado; Planta de Situação e Localização e Mapa de Situação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Paulo Rodrigues Wanderley
Prefeito de Amajari

Palácio João Rodrigues de Matos
Av. Tepequém, s/n Centro- Vila Brasil - Amajari
C.N.P.J: 01 614 081/0001-82
Fone Fax 0 XX 95 3593 1047
Representação em Boa Vista: 0XX 95 3224 2119



IFRR

Fls: _____

Ass: _____

Reitoria



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO AMAJARI
AMAZÔNIA: *Patrimônio dos brasileiros*

DECRETO Nº 128/2007
de 21 de junho de 2007

**Dispõe sobre a doação de bem
Imóvel e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Amajari, face aos documentos que instruem o presente e com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e baseado na Exposição de Motivos de Dispensa de Processo Licitatório e na manifestação da Comissão de Avaliação de Bens, especificamente na situação definida no seu Artigo 17, inciso I, alínea "b", aplicável à matéria posta em análise, e considerando a dispensa de licitação no caso versado no presente processo, para doar o bem imóvel, área de terra no perímetro da sede do Município de Amajari, com 256,9298ha, conforme consta dos autos, embasado em razão de exclusivo fim e interesse social, após devidamente avaliados e apreciados pela Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto 126/2007, que se destina, a implantação de (01)uma Unidade de Ensino Descentralizada -UNFD, e ainda, considerando o disposto do artigo 2º da Lei Municipal 96/2007, tudo conforme os documentos que dos autos constam, os quais fazem parte integrante deste, Resolve:

Art.1º Doar a área de terra que menciona, ao Centro Federal de Educação Tecnológico de Roraima, para a Implantação de Uma Unidade de Ensino Descentralizada-UNFD.

- I- situa-se no perímetro urbano da Sede do Município de Amajari, com uma área de 256,9298 há com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CJM-M0344, de coordenadas N=10.403.372,516 metros e E=677.727,519 metros, situado no limite comum entre a FAZENDA PTINDORAMA e a FAZENDA

João Rodrigues de Mattos
Av. Pequeno 170
Vila Brasil - Amajari - RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO AMAJARI
AMAZÔNIA: *Patrimônio dos brasileiros*

IFRR
Fls: _____
Ass: _____
Reitoria

SÃO JOÃO DO ACARÁ, deste segue com azimute de $209^{\circ}02'03''$ e distância de 395,65 metros, confrontando neste trecho com a FAZENDA PINDORAMA, até o vértice CJM-M0343, de coordenadas $N=10.403.026,589$ metros e $E=677.535,499$ metros; deste segue com azimute de $153^{\circ}09'05''$ e distância de 1.177,88 metros, confrontando neste trecho com a FAZENDA PINDORAMA, até o vértice CJM-M0342, de coordenadas $N=10.401.975,684$ metros e $E=678.067,468$ metros; deste segue com azimute de $251^{\circ}13'01''$ e distância de 1.429,48 metros, confrontando neste trecho com a FAZENDA SANTO ANTÔNIO, até o vértice CJM-M0439, de coordenadas $N=10.401.515,410$ metros e $E=676.714,119$ metros; deste segue com azimute de $304^{\circ}05'22''$ e distância de 464,21 metros, confrontando neste trecho com a VICINAL DE ACESSO À Balsa da Aparecida, até o vértice CJM-P0263, de coordenadas $N=10.401.775,596$ metros e $E=676.329,675$ metros; deste segue com azimute de $337^{\circ}11'32''$ e distância de 615,35 metros, confrontando neste trecho com a VICINAL DE ACESSO À Balsa da Aparecida, até o vértice CJM-M0442, de coordenadas $N=10.402.342,832$ metros e $E=676.091,139$ metros; deste segue com azimute de $19^{\circ}11'00''$ e distância de 1.098,51 metros, confrontando neste trecho com o TD CONDADO, até o vértice CJM-P0264, de coordenadas $N=10.403.380,345$ metros e $E=676.452,103$ metros; deste segue com azimute de $90^{\circ}21'06''$ e distância de 220,93 metros, confrontando neste trecho com o REMANESCENTE DA ÁREA, até o vértice CJM-M0441, de coordenadas $N=10.403.378,989$ metros e $E=676.673,032$ metros; deste segue com azimute de $90^{\circ}21'06''$ e distância de 1.054,51 metros, confrontando neste trecho com a FAZENDA SÃO JOÃO DO ACARÁ, até o vértice CJM-M0344, de coordenadas $N=10.403.372,516$ metros e $E=677.727,519$ metros; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir das Estações Planimétricas SAT-92637 e SAT-92639, ambas localizadas no Município de Amajari - RR, utilizadas como bases para o transporte de coordenadas e implantação da estação CJM-

Eng. Roberto de Mattos
Av. Tapequém s/n
Vila Brasil - Amajari - RR

IFRR

Fls: _____

Ass: _____

Reitoria

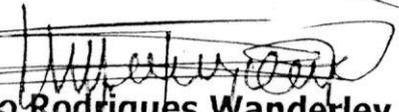


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO AMAJARI
AMAZÔNIA: *Patrimônio dos brasileiros*

B0018 de coordenadas N=10.401.327,5384m e E=676.756,6482m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O não cumprimento do objeto definido no artigo 1º deste Decreto, por parte do beneficiário, ocorrerá na devolução do imóvel ao Patrimônio do Município de Amajari, sem qualquer ônus.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Paulo Rodrigues Wanderley

Prefeito Municipal

Amajari/RR

Paulo Rodrigues Wanderley
Av. República San-
Vila Brasil Amajari RR

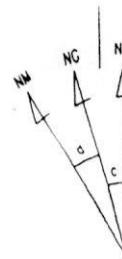
Sobre o sistema de Coordenadas

Coordenadas planas Sistema UTM
Origem:

Elipsóide = GR567
Meridiano Central = 63° MG
Norte = Equador acrescido de 10.000.000 m
Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

N = 404000

153,15738



PROJEÇÃO UNIVERSAL
DATUM OFICIAL - SA
DATUM VERTICAL: IME
MERIDIANO CENTRAL:
Ponto: CJM-M0344
Latitude = 3°38'52,6"
Longitude = 61°23'55"
Coeficiente de Escala K = 0,99998840
Data: 08/06/2007

IFRR
Fls: _____
Ass: _____
Reitoria

Convergência Meridiana (c) = 0°06'06,6265"
Declinação Magnética (d) = -13°59'05" Var. anual = -0°05'21"

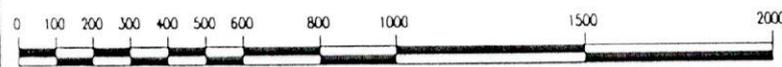
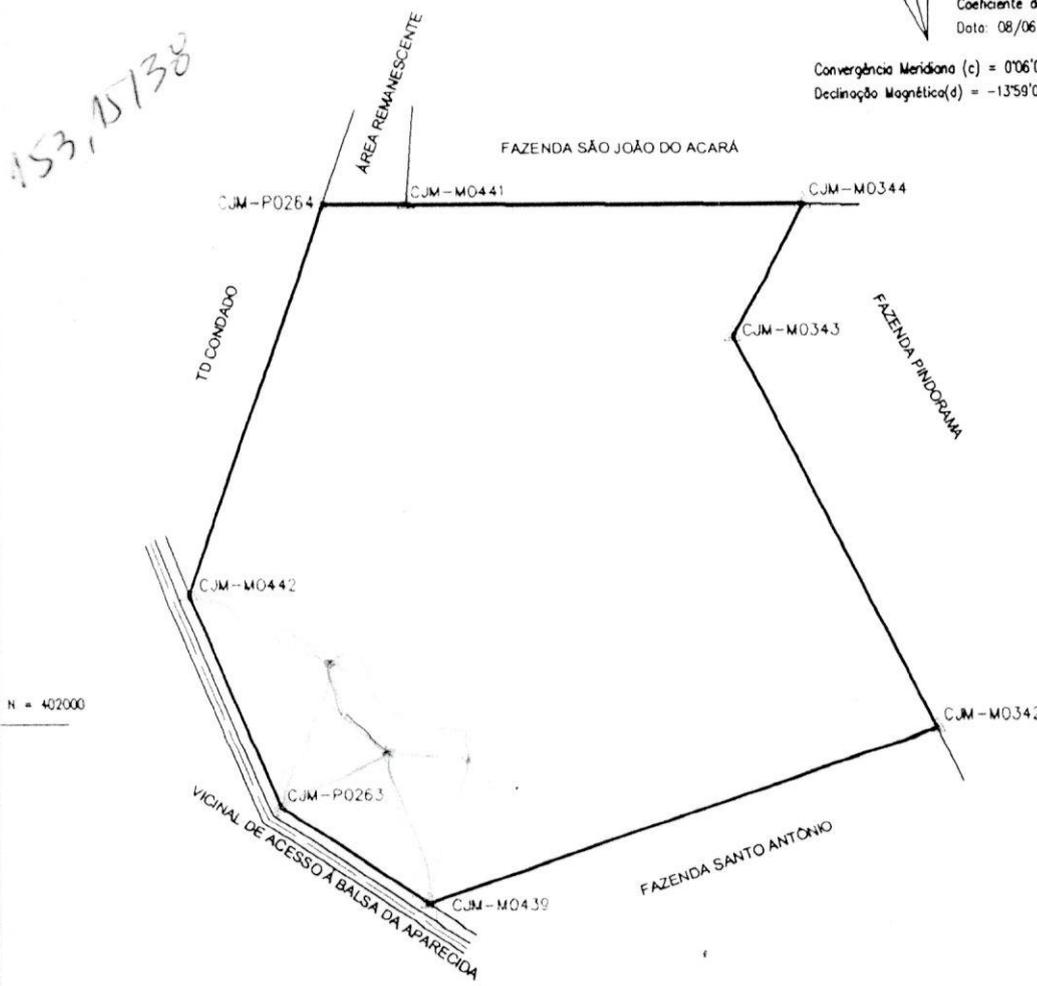


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
CJM-M0344	CJM-M0343	209°02'03"	395,65	677.535,499	10.403.026,589
CJM-M0343	CJM-M0342	153°09'05"	1.177,88	678.067,468	10.401.975,684
CJM-M0342	CJM-M0439	251°13'01"	1.429,48	676.714,119	10.401.515,410
CJM-M0439	CJM-M0263	304°05'22"	464,21	676.329,675	10.401.775,596
CJM-M0263	CJM-M0442	337°11'32"	615,35	676.091,139	10.402.342,832
CJM-M0442	CJM-M0264	19°11'00"	1.098,51	676.452,103	10.403.380,345
CJM-M0264	CJM-M0441	90°21'06"	220,93	676.673,032	10.403.378,989
CJM-M0441	CJM-M0344	90°21'06"	1.054,51	677.727,519	10.403.372,516

GLEBA TEPEQUÉM	ASSUNTO: PLANTA DO IMÓVEL RURAL GEORREFERENCIADO		
VISTO	IMÓVEL: ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA UNED - AMAJARI	ÁREA ha: 256,9298 ha	
APROVO	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI	PERÍMETRO: 6.456,52 m	
CCIR	ESTADO: Roraima	MUNICÍPIO: AMAJARI	ESCALA: 1/20000
CÓDIGO DO CREDENCIADO CJM	RESP. TÉCNICO: <i>Anário de O. Filho</i> Eng. Civil ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO CREA: 0694-D/RR		DATA: 08/06/2007

IFRR

Fls: _____

Ass: _____

Reitoria

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Nº 009/2016

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia – SEMMACT, em conformidade com o disposto com a **FEMMARH** sob nº 003 de 2014 e disposto na Lei Municipal nº 138/2012, e no uso de competências delegadas pela Lei Complementar Nº 140/2011, que trata sobre as Competências dos Entes Federativos, no que tange as questões ambientais e em acordo com a Resolução do CONAMA Nº 237/97, que define as atividades possíveis de Licenciamento Ambiental e define o Município como responsável pelo Licenciamento Ambiental no Âmbito local, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituídas através desta Resolução, resolve Licenciar para o Empreendimento abaixo descrito.

EMPREENDEDOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIAS E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

ENDEREÇO: RR 342, Vicinal de acesso que liga a balsa de Aparecida à Vila Brasil, Km 03.

MUNICIPIO: AMAJARI-RR.

ATIVIDADE: Autorização PRÉVIA para construção de Muro e Cerca no entorno do terreno da Instituição Federal de Amajari/ CAMPUS AMAJARI com área a total de **2.592.243,01 M²**, localizada RR 342, Vicinal de acesso que liga a balsa de Aparecida à Vila Brasil, Km 03, no Município de AMAJARI-RR, com as coordenadas LAT: 03°37.851'N e LONG: 061°24.775'W, com as seguintes restrições: esta Licença só é válida somente para as atividades supracitadas. Qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão.

Esta licença é válida por um Período de 02 anos a contar da presente data conforme Processo de Nº 024/2016. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

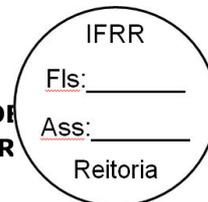
AMAJARI- RR, 06 de Setembro de 2016.

Deusdeth Salustiano da Silva Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.
Decreto nº 092/16.

João Rodrigues de Matos
AMAJARI-RR

RECEBIDO
Em: 06/09/16
16:30 de hs
DIRETORIA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **091317701-6**

2. Contratante

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

CPF/CNPJ: **10.839.508/0001-31**

RUA FERNÃO DIAS PAES LEME

Nº: **11**

Complemento: **CASA PAULO VI**

Bairro: **CALUNGÁ**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69303220**

País: **Brasil**

Telefone: **(95) 3623-2307**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/08/2016**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Nenhum**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

CPF/CNPJ: **10.839.508/0001-31**

AVENIDA VICINAL DE ACESSO QUE LIGA A Balsa DE APARECIDA À VILA BRASIL KM 03

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **AMAJARI**

Cidade: **Amajari**

UF: **RR**

CEP: **69343000**

Telefone: **(95) 3623-2307**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/08/2016**

Previsão de término: **21/10/2016**

Finalidade: **Escolar**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA	6.114,00	m
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	329,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

AUTORIA DE PROJETO DE MURETA DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS DE 1VEZ COM GRADIL DE PERFIS DE AÇO TUBULAR (METALON) FIXADOS EM PILARES METÁLICOS; E CERCA DE MOURÕES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ARAME LISO NO ENTORNO DO PERÍMETRO DE 6.443 METROS DO CAMPUS AMAJARI DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO DA SILVA SANTOS - CPF: 001.161.632-67

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CNPJ: 10.839.508/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **25/10/2016**

Nosso Número: **8207174439**

IFRR

Fls: _____

Ass: _____

Reitoria

ação de Responsabilidade Técnica - ART
 nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO

Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL
INDIVIDUAL**1. Responsável Técnico**

ANA KELLE NEVES MESQUITA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 091302497-0

2. Contratante

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 10.839.508/0001-31

RUA FERNÃO DIAS PAES LEME

Nº: 11

Complemento:

Bairro: CALUNGÁ

Cidade: BOA VISTA

UF: RR

CEP: 69303220

País: Brasil

Telefone: (95) 3624-1224

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/08/2017

Valor: R\$ 4.180,66

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: Nenhum

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 10.839.508/0001-31

RUA AV. TUXAUA FARIAS, SETOR 06-QUADRA 103

Nº: S/N

Complemento: AVENIDA VICINAL DE ACESSO QUE LIGA A Balsa de
APARECIDA A VILA BRASIL KM 03

Bairro: BAIRRO 13 DE MAIO

Cidade: Amajari

UF: RR

CEP: 69343000

Telefone: (95) 3624-1224

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/08/2017

Previsão de término: 06/10/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA

6.113,48

m

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

329,65

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. ObservaçõesART DE ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI DO IFRR. PROCESSO Nº
23254.000067/2015-52.**6. Declarações****7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANA KELLE NEVES MESQUITA - CPF: 949.804.892-49

Local

data

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - CNPJ: 10.839.508/0001-31

9. Informações

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V - C
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI

BOA VISTA – RR
SETEMBRO/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SUMÁRIO

SEÇÃO I – MEMORIAL DESCRITIVO.....	57
1. APRESENTAÇÃO	57
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	57
3. OBJETIVO	57
4. PROJETO.....	57
5. NORMAS TÉCNICAS	57
6. DEFINIÇÕES	57
7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	58
8. MATERIAIS/TESTES E ENSAIOS	58
9. CONDIÇÕES DE TRABALHO.....	59
10. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL	59
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	60
12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	60
13. GARANTIA DE QUALIDADE.....	60
SEÇÃO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	62
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	62
2. SERVIÇOS PRELIMINARES	63
3. MOVIMENTO DE TERRA.....	71
4. ELEMENTOS ESTRUTURAIS	71
5. ALVENARIA.....	75
6. GRADIS E PORTÕES METÁLICOS	75
7. CERCA DE PROTEÇÃO	76
8. REVESTIMENTOS/PINTURAS	76
9. SERVIÇOS FINAIS.....	79



SEÇÃO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo se destina a estabelecer as etapas, juntamente com as características principais, dos serviços referentes ao processo de licitação para fins de contratação dos serviços de Construção do Muro com gradil e cerca de mourões de concreto com 11 fios de arame, que irá delimitar a área de domínio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus AMAJARI, conforme orientações constantes no Projeto Básico onde este documento é parte integrante.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LOCALIZAÇÃO: Vicinal de acesso que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil, Km 03, Município de Amajari-Roraima. CEP 69343-000.

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Construção de divisa, em dois tipos: mureta em alvenaria com altura de 60cm com fechamento em grades e portões metálicos, e mourões em concreto armado com arame liso, conforme designados em projeto.

ÁREA DO TERRENO: 256,9298 ha.

PROPRIETÁRIO DO TERRENO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima- Campus Amajari.

3. OBJETIVO

Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços contratados, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

4. PROJETO

Os serviços a serem executados obedecerão ao projeto anexo ao edital, não sendo consideradas pelo CONTRATANTE quaisquer alegações que a CONTRATADA vier a fazer, relativas às dificuldades não previstas por esta na elaboração de sua proposta.

A CONTRATADA efetuará pesquisas, observações e levantamentos no local da obra, que serão levados em consideração na composição dos preços propostos.

5. NORMAS TÉCNICAS

As normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (inclusive suas últimas revisões e projetos de normas) que forem pertinentes aos serviços descritos serão parte integrante deste Caderno de Encargos.

A CONTRATADA terá conhecimento e manterá cópia, em seu escritório da obra, das normas técnicas que se relacionam com os serviços a serem contratados.

A ocorrência de divergência entre os documentos que compõem estas especificações e os projetos, a FISCALIZAÇÃO será a única eleita para dirimir as eventuais dúvidas, tomando o partido daquela informação que melhor corresponder à qualidade e segurança da obra.

6. DEFINIÇÕES

CONTRATANTE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR.

PROPONENTE - Empresa que participa da licitação com proposta para prestação de serviços objeto da presente documentação de concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTRATADA – Empresa vencedora do certame ou processo licitatório contratada para prestação de serviços objeto da presente documentação de concorrência.

OBRA - Todos os materiais e serviços a serem executados e/ou fornecidos de acordo com esta documentação, desenhos técnicos, memoriais descritivos dos projetos e planilha orçamentária, incluindo coletivamente toda mão de obra de qualquer natureza ou nível de especialidade, ferramentas de trabalho, movimentação de equipamentos e materiais de administração, supervisão e quaisquer atividades necessárias à conclusão do objetivo desta documentação.

PROPOSTA - Proposta de preço (planilha orçamentária sintética) apresentada pela CONTRATADA, nos termos em que for aceita pelo CONTRATANTE.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO - Planilha em que o PROPONENTE apresentará, juntamente com a planilha orçamentária sintética, a composição analítica de todos os preços propostos. (mencionar no documento)

PROJETOS EXECUTIVOS - Desenhos que serão entregues pelo CONTRATANTE à CONTRATADA para serem usados na execução dos serviços.

DESENHOS COMO CONSTRUÍDO (as built) - Desenhos a serem elaborados e entregues pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, onde serão indicadas todas as modificações introduzidas por ocasião da execução dos serviços.

LOCAL DOS SERVIÇOS - Área delimitada pelo CONTRATANTE, dentro da qual serão executados os serviços, inclusive as áreas ocupadas pela CONTRATADA com instalações necessárias aos serviços, tais como: escritório de campo, estocagem, almoxarifados etc.

MATERIAL DE CONSUMO - Materiais que, ao término dos serviços, se encontrem física ou quimicamente incorporados à obra e os que, por natureza, se desgastarem a ponto de se inutilizarem no decurso da obra.

FISCALIZAÇÃO - CONTRATANTE, ou preposto por ele nomeado, para gerir em nome e por conta do CONTRATANTE todos os assuntos ligados ao contrato.

GERENTE DA OBRA - Representante da CONTRATADA junto à FISCALIZAÇÃO, agindo em nome e por conta da CONTRATADA em todos os assuntos ligados ao contrato, sendo suas principais atribuições as seguintes:

- a) Chefiar todo o pessoal da CONTRATADA, trabalhando sob o contrato, no local dos serviços;
- b) Fornecer toda orientação requerida pelos funcionários da CONTRATADA para execução dos serviços.

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA manterá durante toda a execução dos serviços, um responsável técnico pela execução, atendendo aos requisitos do CREA.

A CONTRATADA pagará a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução no valor estipulado para o montante do contrato, antes do início da obra.

A CONTRATADA apresentará a ART já paga à FISCALIZAÇÃO, sempre deixando 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) no Departamento de Engenharia do CONTRATANTE e 1 (uma) no escritório da obra, visando servir a eventuais auditorias.

8. MATERIAIS/TESTES E ENSAIOS

Todos os materiais para uso na obra serão fornecidos pela CONTRATADA, sendo, obrigatoriamente, novos, de primeira qualidade e satisfazendo as condições estabelecidas no projeto e especificações correspondentes.

A CONTRATADA submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, sendo estas comparadas a cada lote adquirido. O uso de quaisquer materiais somente se processará após



esta checagem e liberação por parte da FISCALIZAÇÃO, a quem cabe rejeitar seu emprego, quando em desacordo com as amostras e/ou com as exigências destas especificações. Os materiais rejeitados por quaisquer motivos serão retirados da área do CONTRATANTE dentro de 48 horas, contadas a partir da impugnação.

Para possibilitar a comparação entre amostras e materiais a qualquer tempo, as amostras serão mantidas no canteiro da obra até o final dos serviços.

Quando as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de materiais especificados por outros equivalentes, esta mudança somente se efetuará mediante autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os ensaios relativos aos materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, no tocante a obras civis e montagem eletromecânica, relacionados nas especificações, serão realizados às expensas da CONTRATADA, estando estes custos descritos na planilha orçamentária ou não.

Os ensaios relativos aos materiais e equipamentos, fornecidos pelo CONTRATANTE, relacionados nas especificações e constantes da planilha de preços serão realizados pela CONTRATADA e pagos conforme os preços unitários constantes dessa planilha. Os ensaios não constantes da planilha de preços terão seus custos diluídos nos preços unitários do serviço, e deverão ser realizados.

Mensalmente, a CONTRATADA apresentará relatório de ensaios, onde serão compilados todos os resultados de ensaios executados no período de execução da obra.

Se julgar necessárias informações por escrito a respeito da procedência de algum material ou o certificado de ensaio do mesmo, o CONTRATANTE o solicitará à CONTRATADA. Os eventuais ensaios e verificações ocorrerão às expensas da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

9. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Durante toda a execução do contrato, a CONTRATADA manterá, sob sua inteira responsabilidade e ônus, a instalação completa do canteiro da obra, com todas as edificações provisórias necessárias à completa execução dos serviços, em área indicada pela FISCALIZAÇÃO, incluindo espaços provisórios.

A execução de cada serviço descrito neste Caderno de Encargos será orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

Serão obedecidas todas as recomendações contidas na Norma Regulamentadora NR- 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, aprovada pela Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no D.O.U. De 06/07/78.

Serão tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, transeuntes, estruturas, áreas de trabalho próximas e edificações vizinhas.

A entrada principal será controlada por relógios de ponto, dispostos de modo a permitir o fluxo normal dos operários neste setor.

10. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

Será de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA a administração e chefia de todo o seu pessoal da obra.

Será responsabilidade da CONTRATADA o respeito às disposições legais pertinentes a segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como o fornecimento de condições mínimas para cumprimento das medidas e normas gerais de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA adaptará suas rotinas administrativas de modo a atender aos requisitos mínimos de controle e acompanhamento, solicitados pelo CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Todos os serviços relacionados nesse documento serão executados dentro do prazo previsto em contrato firmado entre as partes, baseado no cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

A eventual necessidade de execução de correções ou acréscimos em qualquer trabalho efetuado pela CONTRATADA, sendo originada por erro da mesma, não será justificativa para a expansão do prazo de execução da obra.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Quando os serviços contratados estiverem inteiramente concluídos e em conformidade com o contrato e com este Caderno de Encargos, a CONTRATADA encaminhará um ofício à FISCALIZAÇÃO solicitando vistoria visando o recebimento da obra, conforme prevê Lei nº 8.666/1993.

O recebimento dos serviços dar-se-á em dois momentos distintos: recebimento provisório e recebimento definitivo.

Ao término da execução, devidamente comunicada pela CONTRATADA, fará uma vistoria que visará o recebimento provisório dentro do prazo de 15 dias a contar do recebimento da carta da CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO, juntamente com representantes da CONTRATADA, procederá minuciosa inspeção de todos os serviços a serem recebidos, sempre com base nos projetos, especificações e normas aplicáveis.

Em seguida a visita, será elaborada um Termo de Recebimento Provisório, em que serão indicados os eventuais serviços pendentes e/ou correções a ser feitas.

Será emitido o Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor, distribuídas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Caberá à CONTRATADA, a seu inteiro custo e ônus, e no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO em consenso com o CONTRATANTE, a execução dos serviços pendentes e/ou correções dos defeitos porventura encontrados, submetendo à FISCALIZAÇÃO os métodos a serem empregados nestas tarefas.

Para fins do recebimento dos serviços, e dentro do prazo acima mencionado, a CONTRATADA fornecerá desenhos como construído (as built), contendo todas as modificações de projeto que porventura tenham sido executadas, tanto durante a obra quanto nesta etapa de execução de serviços pendentes e correções.

Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, em até 90 dias, o CONTRATANTE nomeará uma nova comissão, que, juntamente com representantes da CONTRATADA, procederá à nova inspeção de todos os serviços a serem recebidos. Nessa etapa serão tomados por base os projetos, especificações e normas aplicáveis, assim como o as built, entregue pela CONTRATADA.

Após a vistoria, caso a obra não apresente mais pendências, a FISCALIZAÇÃO emitirá um Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, distribuídas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

De acordo com o Código Civil Brasileiro em vigor, a CONTRATADA irá comprometer-se a solucionar eventuais defeitos decorrentes de má execução ou má qualidade de materiais ou equipamentos utilizados na obra, tais como trincas, rachaduras, vazamentos, infiltrações, acomodações etc., desde que esses problemas sejam constatados em até 5 (cinco) anos contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e notificados à CONTRATADA, pelo CONTRATANTE, em até 180 (cento e oitenta) dias após sua ocorrência.

13. GARANTIA DE QUALIDADE

Para exercer a garantia da qualidade dos serviços contratados, a CONTRATADA manterá no local dos trabalhos pessoas com competência para identificar e recomendar ou providenciar ações corretivas para as não conformidades. Estas pessoas atenderão, no mínimo, aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Ter conhecimento da norma ISO-9001-2000, das especificações técnicas constantes da seção II, dos desenhos de execução, das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços contratados e das normas de montagem/especificações de montagem emitidas pelos fabricantes dos equipamentos.

Ter capacidade de estabelecer procedimentos referentes à sistemática de garantia da qualidade dos trabalhos, coleta de amostras, sua identificação e armazenamento, registro dos resultados e seu arquivamento. Os procedimentos serão aprovados pela FISCALIZAÇÃO antes de serem postos em prática.

O CONTRATANTE acompanhará as atividades da equipe de garantia de qualidade, seja executando eventuais ensaios em paralelo, seja por intermédio de auditoria no sistema implantado pela CONTRATADA. Tais ações por parte do CONTRATANTE não alterarão a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SEÇÃO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. Equipe Técnica de administração da Obra

1.1.1. Engenheiro de Obras Júnior com encargos complementares (1 profissional)

Será necessário 1(um) profissional para execução da obra, este deve permanecer na referida obra por um período de 10h(horas) semanais para a logística dos serviços da obra. O mesmo deve estar registrado em conselho de classe, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. O engenheiro, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se refere às presentes especificações. Devendo executar obras de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro, acompanhar a execução dos serviços, supervisionar segurança e aspectos ambientais, controlar a qualidade, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.

1.1.2. Mestre de Obras com encargos complementares (1 profissional)

Será necessário 1 (um) profissional na obra para execução da mesma, este deve permanecer na referida obra por um período integral. Comprovar experiência ao longo do curso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma e pela qualidade dos serviços executados. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias. O mestre de obras Organiza e supervisiona, no canteiro de obras, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos, normas e especificações estabelecidas. Coordena e orienta os serventes, pedreiros, carpinteiros e demais profissionais no canteiro de obras.

1.1.3. Vigia Noturno com encargos complementares (2 profissionais)

Serão necessários 2 (dois) profissionais registrados na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com a segurança do local. Atuarão para desempenhar as rondas de inspeção pela obra e imediações, atentando para eventuais anormalidades. De forma a: Impedir a entrada, na obra ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pela edificação, tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos e controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.

1.2. Mobilização e desmobilização/Transporte de material

Todos os materiais, equipamentos e demais instrumentos de serviços, deverão ser transportados pelo contratado para atender as necessidades de execução das obras de acordo com imposição natural do porte e projeto específico.

O transporte dos equipamentos à obra bem como sua remoção para eventuais consertos, ou remoção definitiva da obra ocorrerá por conta e risco da contratada.

Todas as ferramentas, veículos e equipamentos empregados pela CONTRATADA na execução dos serviços, objeto da presente documentação, serão de sua total responsabilidade e ônus, cabendo ao CONTRATANTE o direito de solicitar a substituição daqueles que porventura não apresentarem condições mínimas de segurança e operação.



A CONTRATADA deverá compor neste item o transporte de materiais para a obra incluindo: cimento, perfis metálicos e demais itens que não forem encontrados no próprio município.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. CANTEIRO DE OBRAS

2.1.1. Condições gerais

Os ambientes provisórios serão construídos conforme projeto apresentado pela CONTRATADA, obedecendo todos os critérios e especificações descritas nesse caderno.

São considerados ambientes provisórios da CONTRATADA, e, portanto, de sua inteira responsabilidade e ônus, os seguintes ambientes de vivência:

- a) Escritórios para administração e fiscalização c/ banheiro;
- b) Vestiário e sanitários c/ chuveiros;
- c) Alojamento;
- d) Refeitório;
- e) Depósito/almoxarifado;
- f) Galpão para armação de ferros e serralheria.

As características básicas dos ambientes provisórios que integrarão o canteiro da obra são as seguintes:

- a) Fundação direta de bloco de concreto ou alvenaria;
- b) Piso em camada de concreto magro simples desempenado;
- c) Vedações em montantes de madeira de 3" x 3" e painéis de chapa compensada de 8,00mm ou tábuas, conforme orçamento, posteriormente pintados, e em alvenaria de blocos de cimento, nos sanitários e vestiários;
- d) Cobertura em telha ondulada de fibrocimento 6mm, conforme orçamento, apoiada em estrutura de madeira de lei;
- e) Janelas e portas de madeira do tipo ficha;
- f) Vasos sanitários em louça e lavatórios em louça ou plástico, conforme orçamento;
- g) Instalações elétricas e telefônicas em eletrodutos plásticos flexíveis;
- h) Instalações hidrossanitárias em tubulação de PVC, incluindo caixa d'água;
- i) Sistema de fossa séptica e sumidouro;
- j) Instalações contra incêndio com distribuição de extintores nas edificações provisórias do canteiro da obra;
- k) Bebedouro industrial, que forneça água filtrada e gelada. A quantidade de pontos será suficiente para atender aos funcionários e operários no período de pico da obra;
- l) Ventilador de teto ou aparelho de ar condicionado do tipo split nos escritórios da CONTRATADA, da FISCALIZAÇÃO e na sala de reunião.

Assim como o projeto dos ambientes provisórios, a CONTRATADA apresentará um projeto simples das instalações provisórias.

Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA solicitará em seu nome às concessionárias as ligações provisórias de água, esgoto, energia elétrica, telefone e lógica, para o canteiro da obra, conforme necessidade para cada obra.

Ao término dos serviços a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE o comprovante do pedido de desligamento das ligações provisórias com quitação de débito dos referidos consumos.

Estes abastecimentos, mesmo sendo de caráter provisório, obedecerão rigorosamente ao exigido pelas concessionárias e órgãos públicos competentes. Estas instalações serão executadas conforme o disposto nos itens seguintes.

Essas ligações provisórias ao término da obra devem ser desativadas corretamente. Principalmente o conjunto fossa e sumidouro.

• SEGURANÇA NO CANTEIRO DA OBRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DÉPARTAMENTO DE COMPRAS

Será de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços e a preservação dos bens e interesses do CONTRATANTE e/ou de terceiros.

Os procedimentos relativos a equipamentos e segurança do canteiro da obra ocorrerão conforme disposto a seguir:

Haverá o pleno cumprimento às exigências de proteção das partes móveis dos equipamentos, visando evitar acidentes decorrentes do abandono de ferramentas manuais sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho.

Será respeitado o dispositivo que impede a ligação de mais de um equipamento em uma mesma tomada de corrente elétrica.

Os equipamentos utilizados pela CONTRATADA e as instalações por ela executadas e destinadas à realização dos serviços só serão retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PROTEÇÃO COLETIVA

Serão de uso obrigatório, e deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os equipamentos de proteção individual obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6.

- SINALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

A sinalização visual e de segurança da obra deverá ser executada com o objetivo de:

- a) Advertir quanto a risco de queda, inclusive em valas abertas etc.;
- b) Alertar quanto à obrigação de uso do EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertências próximas ao posto de trabalho;
- c) Anexar cartazes indicando as saídas com setas;
- d) Advertir contra perigo de área;
- e) Usar fita zebra para demarcação de área.

Durante toda a execução do contrato, a CONTRATADA manterá, sob sua inteira responsabilidade e ônus, a placa de identificação da obra, executada com acabamentos e dimensões conforme especificação técnica a seguir.

Concluída a obra, a FISCALIZAÇÃO decidirá o destino das placas, podendo exigir a permanência delas fixadas ou o seu recolhimento pela CONTRATADA.

As placas relativas às responsabilidades técnicas pelas obras ou serviços, exigidas pelos órgãos competentes, serão confeccionadas e colocadas pela CONTRATADA, em acordo com as normas do CREA. Outros tipos de placas da CONTRATADA, subcontratada, fornecedores de materiais e/ou equipamentos, prestadores de serviços etc, poderão ser colocados com a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, observando-se o disposto nas disposições gerais.

A CONTRATADA preverá para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro da obra.

O CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, liberará as áreas de serviço, no todo ou em parte, em etapas ditadas pelo cronograma e/ou necessidades operacionais.

A CONTRATADA programará os serviços de modo a acompanhar o cronograma, bem como as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Após a conclusão de cada serviço, a CONTRATADA providenciará a remoção dos materiais para seu respectivo almoxarifado.

- LIMPEZA DO CANTEIRO DA OBRA

REITORIA /IFRR

Rua: Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro: Calungá
Boa Vista-RR, CEP 69.303-220
E-mail: licitacoes@ifrr.edu.br - Fone: (95) 3623-1910



O material excedente de cada serviço será transportado para local conveniente e, posteriormente, caso decidido pela FISCALIZAÇÃO, retirado da obra como entulho.

2.1.2. Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016 - 4,00x4,00m

O dimensionamento desta instalação é função do número de pessoas que trabalham no local e das dimensões dos equipamentos utilizados (armários, mesas, cadeiras, computadores, etc.), variáveis estas que são dependentes dos padrões de cada empresa. Os espaços devem servir a pelo menos o engenheiro, mestre de obra e a equipe de FISCALIZAÇÃO composta de pelo menos 2 pessoas.

Terá dimensão de 16,00m², incluso banheiro de pelo menos 2,00m².

Serão instalados próximos à entrada principal do canteiro da obra, visando o monitoramento de entrada e saída de pessoal, além de seu cadastramento, acompanhamento e controle, através de funcionários habilitados e formulários específicos.

A porta de acesso receberá fechadura de cilindro ou cadeado com corrente.

O escritório será equipado com o seguinte mobiliário, quando necessário:

- a) 2 (duas) mesas com gaveteiro;
- b) 1 (uma) mesa de reuniões para 4 (quatro) pessoas;
- c) 5 (cinco) cadeiras estofadas simples, sem rodízio e sem braços;
- d) 1 (um) armário fechado;
- e) 1 (uma) prancheta para projetos montada no escritório;
- f) 1 (um) painel de chapa compensada, medindo 1,10m x 2,20m, com espessura de 8,00mm, fixado na parede, servindo para a exposição de cartazes, anotações e avisos.

2.1.3. Vestiário e sanitários em chapa de madeira compensada - 4,00x3,00m

Será construído conforme projeto arquitetônico simples, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

O vestiário deve estar localizado ao lado dos banheiros e o mais próximo possível do portão de entrada e saída dos trabalhadores no canteiro. O requisito de proximidade com o portão de acesso de pessoal parte do pressuposto de que os EPI básicos, comuns a todos os trabalhadores (capacetes e botinas), sejam guardados no vestiário.

Os vestiários possuirão armários simples para guarda de roupas objetos pessoais, sendo feitos de madeira compensada, acabamento em pintura com esmalte sintético. Os armários serão numerados e terão portas fechadas com cadeado, visando à segurança dos objetos guardados. A porta de acesso receberá fechadura de cilindro. Possuirão ventilação e iluminação natural adequadas. Os chuveiros e lavatórios podem ser coletivos e os sanitários serão, obrigatoriamente, individuais.

A necessidade e a quantidade das instalações hidráulicas serão definidos conforme proporções e dimensões mínimas previstos na NR-18:

- a) 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 mictório para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
- b) 1 chuveiro para cada grupo de 10 trabalhadores ou fração;
- c) O local destinado ao vaso sanitário deve ter área mínima de 1,0m²
- d) A área mínima destinada aos chuveiros deve ter 0,80m;
- e) Nos mictórios tipo calha inox, cada segmento de 0,60m deve corresponder a um mictório tipo cuba.

2.1.4. Alojamento em chapa de madeira compensada - 4,00x4,00m

Será construído conforme projeto arquitetônico simples, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Construção provisória destinada a funcionar como alojamento e o abrigo será dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra.

Os alojamentos devem ter, conforme critério mínimo, previsto na NR 18:

- a) uma área de 3,00m² por módulo cama/armário, incluindo a área de circulação;
- b) ter pé-direito de 2,50m para cama simples; e
- c) pé-direito de 3,00m para camas duplas.

2.1.5. Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016– 4,00x3,00m

Será construído conforme projeto apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A capacidade do refeitório poderá ser alterada em função das características de cada obra, usando-se o critério mínimo:

- a) 1,20m² por operário;
- b) uma área de 0,20m² de ventilação e iluminação por operário.

2.1.6. Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016- 4,00x3,00m

Será construído conforme projeto apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

O principal fator a considerar no dimensionamento do almoxarifado é o porte da obra e o nível de estoques da mesma, o qual determina o volume de materiais e equipamentos que necessitam ser estocados. Deve-se observar que o volume estocado é variável ao longo da execução da obra, de modo que, em relação à fase inicial da obra, pode haver necessidade de ampliar a área disponível nas fases seguintes em duas ou mais vezes.

O almoxarifado abriga as funções de armazenamento e controle de materiais e ferramentas, devendo situar-se idealmente, próximo a três outros locais do canteiro, de acordo com a seguinte ordem de prioridades: ponto de descarga de caminhões, elevador de carga e escritório.

2.1.7. Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. af_04/20164,00x4,00m

Deverá ser construído conforme projeto, podendo ter suas dimensões alteradas em função das características de cada obra. Destina-se basicamente a serviços de armação de aço para concreto e serralheria com corte, solda e etc.

2.1.8. Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões 3,20x2,00m, padrão governo federal conforme especificações técnicas.

A placa da obra deverá obedecer aos tamanhos, cores, formas, proporções, informações e demais orientações conforme Manual do Uso da Marca do Governo Federal – Obras1.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, sob orientação da FISCALIZAÇÃO, mantidas em bom estado de conservação e removida ao final da execução da obra.

¹ Manual disponível em http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/licitacao-1/concorrenca-1/2015-2/15_lic_conc02_13-anexo_i_pb-modelo_placa_obra.pdf



A placa deverá ser confeccionado em chapa metálica de aço galvanizado nº 22 medidas 2x3,2m, fixada sobre estrutura de madeira (2,5x7,5cm) e apoiadas sobre peças de madeira (7,5x7,5cm) chumbadas na base com concreto simples profundidade de 50cm. As informações necessárias deverão ser adesivadas nas placas, e quando não for possível devem ser pintadas a óleo ou esmalte.

A placa será executada de acordo com o projeto fornecido pelo CONTRATANTE, e conterà os dados gerais da obra, tais como: nome da obra, CONTRATANTE, CONTRATADA, valor do contrato, prazo de execução etc.

As cores seguem os padrões do governo federal, conforme modelo a seguir.

	PANTONE 576C C49 M0 Y100 K39 R92 G135 B39		PANTONE 7483C C85 M0 Y100 K55 R0 G98 B39		PANTONE 107C C0 M4 Y79 K0 R255 G234 B83
--	---	--	--	--	---



2.1.9. Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira

A entrada de energia, em baixa ou alta tensão, deverá ser executada de acordo com as exigências da concessionária de energia elétrica local, cabendo à contratada tomar todas as providências necessárias ao fornecimento de energia.

Nos locais onde não houver serviço de abastecimento de energia elétrica, a contratada deverá providenciar a instalação de um conjunto gerador, de capacidade compatível com a necessidade de carga, para operação dos equipamentos durante a execução da obra.

Na saída do dispositivo de medição ou do gerador, deverá ser instalada uma chave geral, em caixa blindada, com acionamento externo e de fácil acesso, a qual servirá para desenergizar as linhas em caso de acidente. Toda fiação das instalações deverá ter isolamento compatível com a classe de tensão, não sendo admitida a utilização de fios nus. A fiação deverá ser aérea ou enterrada no solo, caso em que deverá ser tubulada em eletrodutos, de bitola compatível às dos cabos passantes. Quando a fiação for aérea, deverá ser distribuída em postes de madeira com altura mínima de 7,00 m, devendo a fiação ficar no mínimo a 5,50 m do solo. As chaves de operação dos equipamentos elétricos deverão ser blindadas, com componentes de acionamento externo, instaladas entre 1,20 m e 1,60 m do solo. Todas as conexões da fiação com os equipamentos elétricos deverão ser feitos com conectores terminais e isoladas com fita de alta tensão (autofusão), por mão-de-obra especializada, utilizando-se equipamentos de segurança e ferramentas adequadas, estando a rede elétrica alimentadora desenergizada. Não serão permitidas emendas em fiação submersa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DÉPARTAMENTO DE COMPRAS

Todo equipamento deverá ter sinalização com placas ou lâmpadas indicando que está em operação. Os acionamentos das chaves de operação deverão ter sinalizadas as posições "ligado" e "desligado" e possibilitar manobras rápidas em caso de emergência. Os locais onde estarão instaladas as chaves deverão ser de fácil acesso, não podendo ser obstruídos por equipamentos, materiais ou entulhos de qualquer natureza. Equipamentos especiais de grande porte deverão possuir alarmes sonoros (sirene), que alertem quando do início de operação dos mesmos.

Este serviço atenderá as necessidades de toda a instalação do canteiro da obra, até a conclusão dos serviços.

Nos locais onde não se disponha desse serviço, a CONTRATADA providenciará a instalação de um grupo de geradores com capacidade compatível com a necessidade de carga para operação dos equipamentos, durante a execução da obra, e iluminação.

Iniciar a ligação com a colocação do poste em local apropriado no canteiro da obra, com medidor, disjuntor geral e disjuntores para os diversos ramais, que permitirá o corte de luz de uma zona sem prejudicar as demais.

A distribuição da energia no canteiro da obra far-se-á por meio de linhas aéreas fixadas em postes de madeira de 7 metros de altura, dispostos a cada 15 ou 20m, firmemente colocados no terreno, alimentando todos os postos de trabalho, barracões e escritórios, além da construção propriamente dita.

As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos serão aterradas.

O transformador e a estação abaixadora de tensão, quando necessárias, serão instalados em locais isolados e sinalizados, conforme indicado em projeto.

As instalações provisórias incluirão os seguintes dispositivos:

- a) Chave geral tipo blindada localizada no quadro principal de distribuição;
- b) Chave individual para cada circuito de derivação;
- c) Chaves magnéticas e disjuntores, para equipamentos.

Os quadros gerais de distribuição serão mantidos fechados.

Máquinas e equipamentos elétricos móveis só podem ser ligados por meio de plug e tomada.

Os fusíveis das chaves blindadas não podem ser substituídos por dispositivos improvisados.

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidas emendas nos cabos de ligação de quaisquer máquinas, ferramentas ou equipamentos.

Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento, de modo condizente com sua potência, receberá proteção individual feita por disjuntor termomagnético abrigado em caixa de madeira com portinhola e fixado próximo ao local de operação.

Visando reduzir o comprimento de cabos de ligação elétrica, serão instaladas tomadas diversas, próximas a cada local de operação de máquinas, ferramentas e equipamentos.

A FISCALIZAÇÃO realizará vistorias periódicas nas instalações provisórias de energia elétrica, visando evitar curtos-circuitos e acidentes de trabalho.

O sistema de iluminação fornecerá iluminação suficiente para os serviços e a segurança do canteiro da obra, inclusive à noite, mesmo quando não houver trabalhos programados para esse período.

2.1.10. Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. af_02/2016

Será instalada uma caixa d'água de no mínimo 1000 litros, com tampa, devendo atender ao descrito na planilha da proposta da CONTRATADA.



Os reservatórios serão de polietileno, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro da obra.

Cuidado especial será tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimentos da obra.

Os tubos e conexões serão do tipo rosqueáveis ou soldáveis em PVC rígido.

O abastecimento de água ao canteiro da obra será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

2.1.11. Instalação provisória - fossa séptica em alvenaria de blocos cerâmicos furados, dimensões 1.60x1.10x1.40, capacidade mínima 1500l, revestida internamente com barra lisa e tampa em concreto armado esp. 8cm

A CONTRATADA instalará fossa séptica e sistema de infiltração no solo (sumidouro, ou vala de filtração ou infiltração, conforme as condições topográficas características de absorção do solo no local).

A fossa séptica e o sistema de infiltração no solo serão construídos distantes dos cursos d'água, poços de abastecimento e lençol freático, a fim de se evitar a poluição dos mesmos.

O projeto da fossa séptica e do sistema de infiltração, assim como de uma estação de tratamento de esgoto será analisado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

2.2. RELATÓRIOS/PROJETOS EXECUTIVOS/TAXAS/LICENÇAS

2.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica para Execução – ART

A CONTRATADA deverá solicitar junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado.

A CONTRATADA pagará a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução no valor estipulado para o montante do contrato, antes do início da obra.

A CONTRATADA apresentará a ART já paga à FISCALIZAÇÃO, sempre deixando 3 (três) vias, sendo 2 (duas) no Departamento de Engenharia do CONTRATANTE e 1 (uma) no escritório da obra, visando servir a eventuais auditorias.

2.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9)

O PPRA deverá atender aos parâmetros mínimos e diretrizes gerais disposto na Norma Regulamentadora 9 (NR 9), podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

Devem ser considerados na elaboração todos riscos ambientais causados por agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Além da elaboração do relatório, o PPRA deve ser implantado, acompanhado e avaliado.

A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA deverá ser feitas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT ou por pessoa ou equipe de pessoas que, possuam qualificação profissional e sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR.

O PPRA deverá incluir as seguintes etapas:

- a) Antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- b) Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) Monitoramento da exposição aos riscos;
- f) Registro e divulgação dos dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Deve ser entregue o relatório do programa em (2) duas vias, sendo uma para ser entregue para FISCALIZAÇÃO e arquivada no Departamento de Obras e outra para ser mantida no canteiro de obras à disposição dos órgãos fiscalizadores.

2.2.3. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-7)

O PCMSO deverá atender aos parâmetros mínimos e diretrizes gerais disposto na Norma Regulamentadora 7 (NR 7), podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

Deve ser entregue o relatório do programa em (2) duas vias, sendo uma para ser entregue para FISCALIZAÇÃO e arquivada no Departamento de Obras e outra para ser mantida no canteiro de obras à disposição dos órgãos fiscalizadores.

2.3. LIMPEZA/LOCAÇÃO/DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES

2.3.1. Locação dos eixos do perímetro do muro e cerca com auxílio de equipamento topográfico e estaqueamento

Todo o trabalho de locação será efetuado com instrumento de precisão e pessoal habilitado.

A CONTRATADA, inicialmente, verificará no campo todas as coordenadas e elevações dos marcos, dimensões, alinhamentos e ângulos conferindo-os com os fornecidos pelo CONTRATANTE através do projeto executivo. Qualquer divergência encontrada será imediatamente comunicada à FISCALIZAÇÃO, correndo por conta e risco da CONTRATADA todos os danos decorrentes de correções não realizadas.

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográficos previamente implantados em placas metálicas fixadas em concreto, quando for necessário.

Quando previsto a locação convencional, a locação será global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra, deixando um espaçamento no mínimo de 1,20m do ponto da edificação a ser locado para os quadros onde serão fixados os fios de marcação. Os quadros, em tábuas (20x2,5cm) ou sarrafos (7,5x2,5cm), serão perfeitamente nivelados e fixados em pontaletes (5x5cm) de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de cortes na madeira e pregos.

Quando da necessidade de locação de sistemas viários internos e de trechos de vias de acesso será realizada pelos processos convencionais utilizados em estradas e vias urbanas, com base nos pontos de coordenadas definidos no levantamento topográfico.

A FISCALIZAÇÃO verificará todo e qualquer trabalho de locação efetuado pela CONTRATADA, que será responsável por qualquer inexatidão que tenha origem em uma locação incompleta ou errada.

A eventual ocorrência de erro na locação da obra será solucionada pela CONTRATADA, às suas expensas, através do que for necessário para o cumprimento do projeto, sejam modificações, demolições ou reposições.

Até que a locação esteja executada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e alinhamento, visando permitir, se necessário, a reconstituição ou aferição dos serviços.

2.3.2. Capina e limpeza manual de terreno- cerca e muro

REITORIA /IFRR

Rua: Fernando Dias Paes Leme, nº 11, Bairro: Calungá
Boa Vista-RR, CEP 69.303-220
E-mail: licitacoes@ifrr.edu.br - Fone: (95) 3623-1910



Tendo em vista a realização dos serviços de instalação de mourões, muros e grades no entorno do Campus Amajari-IFRR, a CONTRATADA deverá compor neste serviço itens necessários a realização do desmatamento e raspagem superficial do terreno manualmente em uma largura de 0,50m na extensão da cerca e 0,80m no trecho do muro.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. Escavação manual de valas -af_03/2016- alicerce

As escavações serão executadas de modo que a estrutura executada reproduza, fielmente, a geometria indicada no projeto.

A escavação será feita em material de 1ª e 2ª categorias, em cavas para fundações, valas, galerias, drenos subterrâneos e outras partes da obra, previstas até a profundidade de 3 metros, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada.

Após a execução das escavações, todos os fundos das valas serão regularizados manualmente, com maço de 30,00kg a 60,00kg, nivelados e compactados. Esta operação não substitui a regeneração do solo no fundo das cavas cujas escavações tenham ultrapassado as cotas de projeto. Caso aconteça, fica de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, o dever de aterrar até a cota do projeto, compactado em camadas de até 20cm.

Antes de iniciar a escavação, a CONTRATADA informar-se-á a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

A CONTRATADA retirará das escavações todo o material que não for necessário ou adequado ao reaterro, remanejando-o para fora do terreno do CONTRATANTE.

As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e garantia da edificação existente.

A escavação do solo e a retirada do material serão executadas obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

4. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

4.1. INFRAESTRUTURA

4.1.1. Alicerce em concreto ciclópico fck=10MPa com 30% pedra de mão, incluindo transporte e lançamento

Será executado o alicerce em concreto ciclópico nas dimensões de 25cm de largura e 40cm de altura, assentados a profundidade de 60cm.

O concreto ciclópico a ser usado em fundações será constituído de concreto simples, preparado a parte, em cuja massa, por ocasião do lançamento nas formas, será paulatinamente incorporada certa quantidade de pedras de mão, em quantidade não superior a 30% (trinta por cento) do volume total.

Deverá conter junta de dilatação a cada 30m linear de muro.

Estas pedras ficarão perfeitamente imersas e envolvidas pela massa de concreto

O concreto a ser utilizado na preparação do concreto ciclópico atenderá aos mesmos requisitos estabelecidos para o concreto convencional apresentando tensão de ruptura à compressão mínima de 15 Mpa.

O fator água-cimento será compatível com a resistência desejada. As pedras de mão não podem ter diâmetro, arestas ou diagonais superiores a 35,00cm.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DÉPARTAMENTO DE COMPRAS

O traço do concreto ciclópico deve ser encaminhado pela CONTRATADA para FISCALIZAÇÃO para controle de qualidade dos materiais empregados.

4.1.2. Concreto fck=15MPa (cimento/ areia média/ brita 1) p/ viga baldrame, preparo mecânico em betoneira

A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto.

A classe do concreto a ser empregado será definida pelo projeto estrutural.

Os traços de concreto, bem como os materiais a serem utilizados na mistura, deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização.

A CONTRATADA será responsável pela resistência e estabilidade da estrutura do concreto.

O concreto será preparado somente nas quantidades destinadas ao uso imediato. Não será permitida a remistura do concreto parcialmente endurecido.

4.1.3. Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto, incluso transporte

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser lançado, adensado e concretado sem prévia verificação por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA manterá na obra betoneira para ser feito o amassamento do concreto e o lançamento será feito logo após o adensamento.

O lançamento do concreto só será iniciado após o conhecimento dos resultados dos ensaios da dosagem, verificação da posição exata da armadura e limpeza das formas (que quando forem de madeira estarão suficientemente molhadas e do seu interior removidos os cavacos de madeira, serragem e demais resíduos de operações de carpintaria). Serão tomadas precauções para não haver excesso de água no local de lançamento, o que pode ocasionar a possibilidade do concreto fresco vir a ser lavado.

Não será permitido o lançamento do concreto de uma altura superior a 2m, e no caso de lançamento de concreto em alturas superiores ao acima estipulado, serão adotadas medidas apropriadas para diminuir a segregação, sendo necessária prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, dentre elas:

- a) Abertura de janelas nas formas, de modo a diminuir a altura de lançamento e facilitar o adensamento;
- b) Emprego de concreto mais plástico e rico em cimento;

Colocação de 5,00cm a 10,00cm de espessura de argamassa de cimento, feita com o mesmo traço utilizado, porém sem o agregado graúdo. Desta maneira, o agregado graúdo, que vai chegar primeiro a superfície, encontrará uma camada de argamassa que o absorverá, evitando a formação de ninhos.

Quando o lançamento do concreto for efetuado contra superfícies já concretadas serão obedecidos critérios específicos previstos.

Não será lançado concreto sobre terra, sendo despejado sobre as superfícies firmes, limpas, úmidas e isentas de água, lama ou detritos.

O intervalo de tempo máximo entre a mistura o lançamento do concreto será de 60 minutos.

4.1.4. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma de madeira serrada e=25mm (tábuas) para enchimento dos pilaretes do gradil, com reaproveitamento 5x

Será de exclusiva responsabilidade da contratada a elaboração do projeto de forma, de seus escoramentos e travamentos e das necessárias estruturas de sustentação, devendo atender as prescrições da NBR 6118/2014.



As formas deverão ser constituídas de modo que a estrutura de concreto após a desforma reproduza as formas e dimensões geométricas indicadas no projeto estrutural, estejam de acordo com os alinhamentos, cotas, prumos e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ainda, ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto, que comportem o efeito da vibração de adensamento e de carga do concreto, e as variações de temperatura e umidade, sem sofrer deformações.

As formas para concreto das sapatas e vigas baldrame na infraestrutura, quando assentadas diretamente no solo, não terão a sua face inferior (fundo), devendo as faces laterais serem apoiadas em lastro de concreto magro simples.

As formas poderão ser fabricadas em chapas de madeira compensada ou madeira serrada, sendo que quando utilizada as chapas de madeira compensada a espessura mínima deve ser 8mm, e quando utilizado madeira serrada deve ser 2,5cm.

A estanqueidade das formas deve ser de modo a não permitir a fuga de argamassa ou nata de cimento, será garantido a estanqueidade por meio de justaposição de peças evitando o artifício de calafetagem com papéis, massa, estopa e outros. A manutenção da estanqueidade será garantida, evitando longa exposição das formas às intempéries antes das respectivas concretagens.

As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificados cuidadosamente, desde a montagem e especialmente durante o processo de lançamento do concreto.

Os prazos para desforma será o recomendado pela NBR 6118/2014 e só poderão ser retiradas quando o concreto já se encontrar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam. Esse prazo não deverá ser inferior a:

- a) 03 dias para a retirada das formas laterais;
- b) 14 dias para retirada das formas inferiores, quando houver, permanecendo as escoras principais convenientemente espaçadas e 21 dias para a retirada total das formas e escoras.

O prazos podem ser reduzidos, a critério da FISCALIZAÇÃO, quando forem adotados concretos com cimento de alta resistência inicial ou com aditivos aceleradores de endurecimento.

4.1.5. Armação de aço CA-50 e CA-60 para concreto armado

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural e serão conferidas pela FISCALIZAÇÃO após a colocação nas formas.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, ser efetuada com a autorização por escrito do autor do projeto.

As armaduras serão colocadas nas formas, conforme projeto executivo, mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores ou clips de plásticos adequados ou por pastilhas de argamassa posicionadas uniformemente, de modo a garantir os cobrimento nominal necessários previstos na NBR 6118/2014.

Os cortes e dobras obedecerão às dimensões e formas indicadas no projeto. Processos mecânicos não permitirão raios menores aos especificados em nenhum de seus pontos.

As barras de aço só poderão ser cortadas e dobradas após terem sido desempenadas convenientemente. Não será permitido o aquecimento do aço das armaduras para facilitar seu dobramento.

A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido ou solda nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento das mesmas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Quando necessário, algumas barras poderão ser deslocadas de suas posições, visando evitar interferências com outros elementos, como condutele, caixas, chumbadores, orifícios etc., mediante a aprovação do autor do projeto e da FISCALIZAÇÃO da obra.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118/2014.

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas formas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

As armaduras serão executadas com o tipo de aço especificado no projeto, quer em relação ao diâmetro das barras, quer em relação às características mecânicas.

No prosseguimento dos serviços de armação decorrentes das etapas construtivas da obra, obrigasse a contratada a limpar a ferragem de espera com escovas de aço, retirando excessos de concreto e de nata de cimento. Nos casos em que a exposição das armaduras às intempéries for longa e previsível, as mesmas deverão ser devidamente protegidas.

4.2. SUPERESTRUTURA

4.2.1. Pilares metálicos composto perfil 2xUDC simples 100x40x3mm, incluso chumbadores e fixação

O fabricante da estrutura atenderá aos requisitos de qualidade exigidos para a obra, tais como soldas devidamente esmerilhadas e emassamentos onde for julgado necessário pela FISCALIZAÇÃO.

Os pilares retangulares metálicos serão fabricados com duplo perfil C (100x40x3mm), soldado de topo a base nos dois lados.

Serão chumbados na viga baldrame e alvenaria com concreto não estrutural, conforme projeto.

Os pilares podem ser fabricados no local ou fora do local com transporte adequado até o local da obra, conforme descrições anteriores.

Todos os perfis, chapas, peças e acessórios serão fabricados e/ou fornecidos de acordo com as especificações de projeto e na sequência de montagem da estrutura.

A CONTRATADA adotará dispositivos de travamento necessários para que todos os elementos da estrutura permaneçam seguros e estáveis durante o transporte e armazenamento. No local da obra os elementos serão posicionados sobre dormentes de madeira de modo que, se expostos em ambiente externo, não haja acúmulo de água nas superfícies. Na ocorrência de dano em algum elemento, a CONTRATADA comunicará imediatamente ofato à FISCALIZAÇÃO, que decidirá pelo reparo e/ou substituição parcial ou total do elemento danificado.

Os pilares metálicos serão posicionados sobre a base de concreto de acordo com a locação de projeto. Eventuais desníveis e desaprumos serão compensados com enchimento em 'graute' da diferença existente entre a base e a chapa de base do pilar.

Após a montagem, todos os dispositivos de travamento, inclusive pontos de solda, serão retirados, e todos os furos temporários adequadamente preenchidos.

As ligações parafusadas terão parafusos e porcas fornecidos de acordo com as especificações de projeto. Os parafusos serão colocados manualmente e as porcas serão apertadas com ferramentas adequadas. Contudo, na presença de dificuldade excessiva e caso o eixo do parafuso não permaneça normal à superfície da ligação, a CONTRATADA, após autorização da FISCALIZAÇÃO, poderá alargar em 2,00mm o diâmetro do furo.



As ligações soldadas de oficina e de campo serão executadas de acordo com as normas técnicas, as especificações de projeto e por profissionais com qualificação.

As soldas apresentarão fusão completa entre metal base e material depositado, terão uniformidade de cordão, preencherão todos os espaços entre os elementos, e não poderão apresentar porosidades, fissuras e crateras.

As soldas manuais serão executadas na posição plana, horizontal ou vertical.

5. ALVENARIA

5.1. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014

As alvenarias obedecerão fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicados nos projetos.

Serão empregados tijolos cerâmicos de primeira qualidade, bem cozidos, duros, sonoros, de dimensões uniformes e não vitrificadas. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

As alvenarias serão assentadas com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico até 1:4, com mistura de aditivo plastificante conforme fabricante. Não sendo autorizado o uso de saibro para função de dar liga a argamassa.

Na execução das alvenarias das edificações com estrutura de concreto armado, as paredes serão interrompidas a uma distância de 20,00cm das faces inferiores das vigas ou lajes, previamente chapiscadas. O arremate final (aperto de alvenaria) será executado em no mínimo 8 dias após a execução da alvenaria, com tijolos inclinados.

Nenhum pano de alvenaria poderá ser executado com altura superior a 3m sem a confecção de uma cinta de amarração de concreto armado com teor mínimo de armadura de 60,00kg/m³.

Todos os parapeitos, platibandas, guarda-corpos e paredes baixas de alvenaria não calçadas ou "apertadas" na face superior levarão, no respaldo, uma cinta de concreto armado com teor mínimo de armadura de 60,00kg/m³.

Os tijolos de cerâmica furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho.

Apresentarão arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto.

Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico até 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da fiscalização poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

6. GRADIS E PORTÕES METÁLICOS

As grades serão feitas em estrutura metálica de perfis tubulares retangulares (metalon), chapa 18 (1,20mm) dimensões conforme projeto arquitetônico.

Serão assentadas e fixadas as barras horizontais com solda em pilares metálicos duplo C, sob mureta de alvenaria, conforme indicado em projeto.

Os perfis metálicos que compõe o gradil e portões metálicos serão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DÉPARTAMENTO DE COMPRAS

- a) Perfil quadrado 20x20mm, espessura 1,2mm – para barras verticais;
- b) Perfil retangular 30x20mm, espessura 1,2mm – para barras horizontais;
- c) Perfil retangular 50x30, espessura 1,2mm – para esquadro do portão.

As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura anticorrosiva e pintura esmalte com tinta esmalte sintético.

O portão deverá ter roldanas reforçada de aço inoxidável, com eixo “V”, com rolamento e suporte, diâmetro mínimo 3”, instalados no início e fim do portão.

Deve ser instalado trilho em perfil metálico cantoneira chumbadas em base de concreto simples, alinhada e nivelada ao longo de todo o portão.

7. CERCA DE PROTEÇÃO

Locação e implantação da cerca devem obedecer ao projeto.

Devem ser implantados marcos topográficos no terreno para permitir a conferência do alinhamento da cerca.

A cerca será executada com mourões de concreto pré-moldados com dimensões de 0,10x0,10x3,25m, enterrados com profundidade mínima de 0,50 m e espaçados de no máximo 3,00m, furos distanciados no máximo a 20cm, chumbados no solo através de enchimento de concreto não estrutural com consumo mínimo 150 kg de cimento por metro cúbico.

A altura útil da cerca será de 2,30m, a partir do nível do terreno; a parte inclinada do mourão tem 0,45m.

A vedação será através de fios de arame aço liso ovalado 15x17,alha de 2”, instalada a 10 cm do nível do terreno até o início da deflexão do mourão (1,70m). A parte inclinada do mourão, será complementada com fios de arame de aço liso ovalado 15x17, convenientemente fixados nos mourões.

Nos pontos de mudança de direção, interrupção e intermediários de trechos longos (no máximo 30 m), os mourões deverão ser reforçados (esticadores) com escoras de concreto 10x10cm, colocadas inclinadas com ângulo de 45°, chumbadas com concreto não estrutural consumo 150kg/m3.

Deverá ser observado o alinhamento entre as faces dos mourões, bem como, a sua verticalidade.

Os fios de aço ovalado serão amarrados nos mourões, espaçados verticalmente a cada 20 cm, de modo a envolver o contorno do mourão obtendo-se a perfeita fixação da tela.

8. REVESTIMENTOS/PINTURAS

8.1. REVESTIMENTOS

8.1.1. Chapisco aplicado em alvenarias, argamassa traço 1:3 (cimento e areia), aplicado com colher de pedreiro, com preparo em betoneira

O chapisco será executado com argamassa no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas.

O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

No caso do chapisco com aditivo impermeabilizante acrescentado à argamassa, este será Vedacit, Sika 1 ou similar.

Será aconselhável proteger convenientemente o revestimento dos raios solares e conservá-lo úmido, de modo que a secagem não ocorra em até 2 dias após a aplicação do chapisco.

8.1.2. Reboco massa única em alvenaria, vigas e pilares, espessura 20mm, aplicação manual com execução de taliscas, com uso de argamassa cimento, areia e aditivo plastificante, com preparo em betoneira



O reboco será aplicado nas paredes cujo acabamento final seja a pintura.

O reboco será executado com argamassa no traço volumétrico de 1:5 (cimento e areia média) e aditivo marcas Vedalit, Sikanol ou similar.

As alvenarias e chapiscos estarão com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco.

A areia média adotada terá granulometria fina e será isenta de matéria orgânica, devendo ser peneirada antes do uso na argamassa.

O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

8.2. PINTURAS

Toda e qualquer superfície a ser pintada, nova ou velha, estará limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, seja de óleos, graxas, poeiras etc. A poeira e pintura antiga serão eliminadas com escova e jato de água, as manchas de óleo e graxa, com solventes, como aguarrás; outras contaminações, com detergentes e água em abundância; tendo o cuidado de deixar secar bem após a limpeza.

Em qualquer tipo de pintura será efetuado cuidadoso preparo da superfície, a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento.

Serão tomadas medidas a fim de que não ocorra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas estejam completamente secas. Somente quando perfeitamente enxutas, as superfícies poderão ser pintadas.

A aplicação da tinta será feita em duas demãos, sendo que cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca.

Serão evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, ferragens etc.). Quando não puderem ser evitados, serão removidos com a tinta ainda fresca, empregando-se removedores adequados.

Nas grades e esquadrias metálicas, quando houver, serão protegidos os vidros, espelhos, dobradiças, maçanetas, rosetas etc., antes de se iniciar os serviços de pintura. Os topos, inferior e superior, das portas também serão pintados com a tinta em uso.

Sempre que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa, retirando-se todos os vestígios de pó antes da aplicação da demão seguinte.

As superfícies pintadas apresentarão, depois de prontas, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco e brilhante).

As tintas serão entregues na obra em suas embalagens de fábrica e intactas.

Todas as diluições dos produtos obedecerão, rigorosamente, as recomendações dos fabricantes.

A FISCALIZAÇÃO indicará, quando não explícito em projeto, os locais onde serão aplicados os diversos tipos de pintura assim como as suas cores.

A CONTRATADA, antes do início de qualquer pintura, submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra com dimensões de aproximadamente 0,50m² com as mesmas características do local ao qual se destinar.

As tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa ou sarrafo de madeira limpo, visando evitar a sedimentação dos pigmentos mais densos.

As tintas utilizadas serão da marca Suvnil, Coral ou similar.

- SELADOR ACRÍLICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

O Selador acrílico será aplicado nos ambientes conforme especificação.

O selador será aplicado sob o reboco, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final.

O selador acrílico destina-se a selar paredes (diminuir a porosidade) novas de alvenaria.

Será aplicado somente depois que o reboco estiver totalmente seco (28 dias, pelo menos).

Para o acabamento final o Selador acrílico a ser aplicado será da linha acrílica Metalatex da marca Sherwin Williams, acrílica Suvinil, acrílica da Coral ou similar com consumo de 1m²/litro.

O selador será aplicada com rolo de lã de carneiro ou sintética da marca Tigre ou similar.

• PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE CONCRETO E ALVENARIA (REBOCO) DUAS DEMÃOS

As superfícies das paredes e tetos a serem pintadas com pintura látex receberão previamente um fundo preparador de paredes (selador) e após a massa acrílica ou PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado.

Aguardar a cura total da superfície e checar se existe umidade na superfície. Caso exista, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem.

Lixar a superfície com lixa grana 100 para retirar partículas soltas de areia e eventual sujeira.

Limpar o pó resultante do lixamento com escova de pelo. Remover outros eventuais contaminantes, conforme procedimento em preparação de superfícies.

Aplicar uma demão de selador acrílico ou fundo preparador de parede (no caso de reboco fraco) e aguardar secagem mínima de 2 horas.

Aplicar a primeira demão de tinta de acabamento, diluída com 30% a 40% de água limpa, para selar e uniformizar a absorção da superfície. Aguardar secagem mínima de 2 horas.

Aplicar mais uma demão do acabamento, diluído com 15% a 25% em volume, com intervalo mínimo de 2 horas entre demãos.

• PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM PRÉVIA APLICAÇÃO DE ANTI-CORROSIVO

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas uma demão de zarcão como base em toda superfície de ferro para receber a pintura esmalte.

Serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético premium, das marca Suvinil, Coral ou similar.

Lixar a superfície com lixa grana 150 para eliminar eventuais focos de ferrugem e limpar com um pano umedecido em aguarrás.

Serão raspadas e lixadas as grades com pintura antiga e deteriorada.

Aplicar, prontamente, uma demão de zarcão universal diluído em 15% de aguarrás, caso não seja coberto toda a superfície que irá receber a pintura de esmalte deve ser aplicado outra demão de zarcão.

Aguardar secagem mínima de 12 horas, lixar (com lixa grana 320) e eliminar o pó com um pano umedecido em aguarrás.

Aplicar duas demãos de esmalte sintético brilhante na cor especificada em projeto, diluído com 10% de aguarrás.

Observar, sempre, um intervalo mínimo de 12 horas e no máximo de 48 horas entre demãos.



- **DEFINIÇÃO DAS CORES**

As cores serão executadas conforme a seguir:

- a) Muretas partes internas e externas – látex acrílica cor verde lima;
- b) Pilares metálicos, gradil e portão – esmalte sintético cor verde folha;

9. SERVIÇOS FINAIS

9.1. Limpeza final da obra

Ao término dos trabalhos de construção e montagem será executada uma limpeza em todas as áreas onde os serviços foram desenvolvidos, para fora do canteiro da obra todas as suas instalações provisórias.

As edificações terão todas as suas dependências verificadas pela FISCALIZAÇÃO, que constatará a limpeza executada, podendo rejeitar aquelas que, a seu critério, necessitem limpeza mais apurada.

Será efetuada cuidadosa remoção de detritos, manchas, salpicos de argamassa e tintas.

Boa Vista – RR, 08 de Setembro de 2017.

ANA KELLE NEVES MESQUITA
Eng. Civil – CREA 091302497-0
SIAPE 2405501

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Eng. Civil – CREA 091317701-6
SIAPE 1016145



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-D - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V-D - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)		
ENDEREÇO:		AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BDI	29,07%	1,2907	
				R\$	732.583,90		
ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO/CÁLCULO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
I		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			%	R\$ 69.632,65	
1.1	IFRR.01.001	Equipe técnica de administração da obra	Und	100%	R\$ 54.229,20	R\$ 54.229,20	
1.2	IFRR.01.002	Mobilização e desmobilização/Transporte de material	Und	100%	R\$ 15.403,45	R\$ 15.403,45	
II		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 50.759,09	
2.1		CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 41.210,36	
2.1.1	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016 - 4,00x4,00m	m ²	16,00	R\$ 547,23	R\$ 8.755,68	
2.1.2	93212	Vestiário e sanitários em chapa de madeira compensada - 4,00x3,00m	m ²	12,00	R\$ 536,76	R\$ 6.441,12	
2.1.3	93207	Alojamento em chapa de madeira compensada - 4,00x4,00m	m ²	16,00	R\$ 547,23	R\$ 8.755,68	
2.1.4	93210	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016- 4,00x3,00m	m ²	12,00	R\$ 330,55	R\$ 3.966,60	
2.1.5	93584	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016- 4,00x3,00m	m ²	12,00	R\$ 431,78	R\$ 5.181,36	
2.1.6	93582	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. af_04/2016 - 4,00x4,00m	m ²	16,00	R\$ 138,04	R\$ 2.208,64	
2.1.7	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões 3,20x2,00m, padrão governo federal conforme especificações técnicas.	m ²	6,40	R\$ 295,56	R\$ 1.891,58	
2.1.8	41598	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira	Und	1,00	R\$ 1.180,03	R\$ 1.180,03	
2.1.9	93214	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. af_02/2016	Und	1,00	R\$ 965,65	R\$ 965,65	
2.1.10	IFRR.002.002	Fossa séptica e sumidouro em anel pré-moldado de concreto D=1,20m, com tampa em concreto e=10cm	Und	1,00	R\$ 1.864,02	R\$ 1.864,02	
2.3		RELATÓRIOS / PROJETOS EXECUTIVOS / TAXAS / LICENÇAS				R\$ 2.414,82	
2.3.1	CREARR	Anotação de Responsabilidade Técnica para Execução - ART	Und	1,00	R\$ 214,82	R\$ 214,82	
2.3.2	MERCADO	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9)	Und	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	
2.3.3	MERCADO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-7)	Und	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	
2.4		LIMPEZA/LOCAÇÃO/DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES				R\$ 7.133,91	
2.4.1	IFRR.002.003	Locação dos eixos do perímetro do muro e cerca com auxílio de equipamento topográfico e estaqueamento	m ²	1932,94	R\$ 1,58	R\$ 3.054,05	
2.4.2	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno -cerca	m ²	3056,74	R\$ 1,05	R\$ 3.209,58	
2.4.3	73948/016	Limpeza manual de terreno(c/ raspagem superficial)-muro	m ²	263,72	R\$ 3,30	R\$ 870,28	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)		
ENDEREÇO:		AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BDI	29,07%		1,2907
III		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.377,83
3.1	93358	Escavação manual de valas -af_03/2016- alicerce	m ³	26,37	R\$ 52,25	R\$ 1.377,83	
IV		ELEMENTOS ESTRUTURAIS					R\$ 49.110,84
4.1		INFRAESTRUTURA					R\$ 26.146,01
4.1.1	73361	Alicerce em concreto ciclópico fck=10MPa com 30% pedra de mão, incluindo transporte e lançamento	m ³	26,37	R\$ 378,67	R\$ 9.985,53	
4.1.2	94963	Concreto fck=15MPa (cimento/ areia média/ brita 1) p/ viga baldrame, preparo mecânico em betoneira	m ³	9,89	R\$ 335,81	R\$ 3.321,16	
4.1.3	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto, incluso transporte	m ³	9,89	R\$ 143,94	R\$ 1.423,57	
4.1.4	5651	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma de madeira serrada e=25mm (tábuas) para enchimento dos pilaretes do gradil, com reaproveitamento 5x	m ²	131,86	R\$ 29,91	R\$ 3.943,93	
4.1.5	92777	Armação de viga baldrame para estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8.0mm - corte, dobra e montagem	Kg	519,53	R\$ 11,16	R\$ 5.797,95	
4.1.6	92775	Armação de viga baldrame para estrutura de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm - corte, dobra e montagem-Estribo	Kg	125,76	R\$ 13,31	R\$ 1.673,87	
4.2		SUPERESTRUTURA					R\$ 22.964,83
4.2.1	IFRR.002.004	Pilares metálicos composto perfil 2xUDC simples 100x40x3mm, incluso chumbadores e fixação	m	290,40	R\$ 79,08	R\$ 22.964,83	
V		ALVENARIA					R\$ 10.485,79
5.1	87523	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m ²	128,66	R\$ 81,50	R\$ 10.485,79	
VI		GRADIS E PORTÕES METÁLICOS					R\$ 73.352,09
6.1	IFRR.002.005	Gradil metálico de perfil tubular de aço em painéis de 2,40x1,60m	m ²	494,05	R\$ 142,75	R\$ 70.525,64	
6.2	IFRR.002.005	Portão tipo correr, em grade metálica de perfil tubular, dimensões 4,50x2,20, incluso roldanas reforçadas com rolamento, porta cadeado e trilho	m ²	19,80	R\$ 142,75	R\$ 2.826,45	
VII		CERCAS					R\$ 281.033,65
7.1	IFRR.002.006	Cerca com mourões de concreto pré-moldado curvo, seção "T", 10x10cm, com 11 fios de arame de aço ovalado 15x17, espaçamento entre mourões de 3m, cravados 0,5m, escoras de 10x10cm a cada 30m ou mudanças de direção, incluso concreto magro para chumbamento dos mourões	m	6101,48	R\$ 46,01	R\$ 280.729,09	
7.2	74038/001	Portão para cerca, com arame e madeira roliça, altura 2m	m	12,00	R\$ 25,38	R\$ 304,56	
VIII		REVESTIMENTOS/PINTURAS					R\$ 31.148,89
8.1		REVESTIMENTOS					R\$ 10.476,79
8.1.1	87879	Chapisco aplicado em alvenarias, argamassa traço 1:3 (cimento e areia), aplicado com colher de pedreiro, com preparo em betoneira	m ²	257,32	R\$ 3,05	R\$ 784,83	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)		
ENDEREÇO:		AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BDI	29,07%		1,2907
8.1.2	87529	Reboco massa única em alvenaria, vigas e pilares, espessura 20mm, aplicação manual com execução de taliscas, com uso de argamassa cimento, areia e aditivo plastificante, com preparo em betoneira	m ²	385,98	R\$ 25,11	R\$ 9.691,96	
8.2		PINTURAS				R\$ 20.672,10	
8.2.1	88497	Aplicação e lixamento de massa acrílica, duas demãos, na mureta do gradil	m ²	385,98	R\$ 9,47	R\$ 3.655,23	
8.2.2	88485	Aplicação manual de fundo selador acrílico na mureta do gradil uma demão	m ²	385,98	R\$ 1,55	R\$ 598,27	
8.2.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica premium nas muretas do gradil, duas demãos	m ²	385,98	R\$ 9,17	R\$ 3.539,44	
8.2.4	74145/001	Pintura esmalte sintético duas demãos, com prévia aplicação de anticorrosivo (zarcão), com uso de pistola, nos gradis metálicos do muro frontal - cor conforme especificações técnicas	m ²	988,10	R\$ 11,79	R\$ 11.649,70	
8.2.5	74145/001	Pintura esmalte sintético duas demãos, com prévia aplicação de anticorrosivo (zarcão), nos pilares metálicos composto 2xUDC simples 100x40x3mm - com conforme especificações técnicas	m ²	104,28	R\$ 11,79	R\$ 1.229,46	
IX		SERVIÇOS FINAIS				R\$ 685,67	
9.1	9537	Limpeza final da obra	m ²	329,65	R\$ 2,08	R\$ 685,67	
					VALOR TOTAL SEM BDI =	R\$ 567.586,50	
					VALOR TOTAL COM BDI(29,07%) =	R\$ 732.583,90	

OBSERVAÇÕES:

1 - Os serviços de despesas indiretas da obra devem ser medidos e pagos conforme o percentual de execução da obra e deve ser mostrado no boletim de medição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-E – COMPOSIÇÕES AUXILIARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V-E - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

IFRR.002.001	Und: CHP	Mobilização e desmobilização de máquinas, equipamento e utensílios					
MÃO DE OBRA		TIPO DE ITEM	CÓDIGO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
TOTAL MÃO-DE-OBRA							0,00
DESCRIÇÃO		TIPO DE ITEM	CÓDIGO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - chp diurno. af_06/2014 (6 dias x 4h/dia)		Composição	73467	chp	12,000	108,97	1.307,64
TOTAL SERVIÇO							1.307,64
CUSTO DIRETO TOTAL							1.307,64

IFRR.002.002	Und:Und	Fossa séptica e sumidouro em anel pré-moldado de concreto D=1,20m, com tampa em concreto e=10cm					
MÃO DE OBRA		TIPO DE ITEM	CÓDIGO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Servente com encargos complementares		Composição	88316	h	5,000	13,21	66,05
Pedreiro com encargos complementares		Composição	88309	h	9,000	18,99	170,91
TOTAL MÃO-DE-OBRA							236,96
DESCRIÇÃO		TIPO DE ITEM	CÓDIGO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Lastro de areia grossa		Insumo	367	m³	0,230	26,67	6,13
Lastro de brita		Insumo	4722	m³	0,230	85,00	19,55
Tubo PVC branco para esgoto D=100mm (4")		Composição	89714	m	4,000	35,76	143,04
Laje de fundo para fossa D=1,20m em concreto magro, espessura 10cm		Composição	94962	m²	0,113	287,79	32,52
Anel pré-moldado de concreto D=1,20m, h=50cm		Insumo	12551	un	6,000	183,62	1.101,72
Tampa pré-moldada de concreto armado para fossa e sumidouro de D=1,20m, espessura 10cm		Composição	94971	un	0,226	394,84	89,23
Areia média		Insumo	370	m³	0,109	30,00	3,27
Cimento Portland		Insumo	1379	kg	72,900	0,74	53,95
Escavação manual de solos 1ª categoria, profundidade até 1,50m		Composição	79517/001	m³	3,4000	52,25	177,65
TOTAL MATERIAL							1.627,06
CUSTO DIRETO TOTAL							1.864,02

IFRR.002.003	Und:m²	Locação dos eixo do perímetro do muro e cerca com auxílio de equipamento topográfico e estaqueamento					
MÃO DE OBRA		TIPO DE ITEM	CÓDIGO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Auxiliar de topógrafo com encargos complementares		Composição	88253	h	0,01500	26,67000	0,40
Topógrafo com encargos complementares		Composição	90781	h	0,01500	32,17000	0,48
Servente com encargos complementares		Composição	88316	h	0,01000	13,21000	0,13
TOTAL MÃO-DE-OBRA							1,01
DESCRIÇÃO		TIPO DE ITEM	CÓDIGO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Sarrafo de madeira nao aparelhada 2,5 x 5 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio		Insumo	4417	m	0,040	2,70	0,11
Locacao de teodolito eletronico, precisao angular de 5 a 7 segundos, incluindo tripe		Insumo	7247	h	0,100	2,25	0,23
Locacao de nivel optico, com precisao de 0,7 mm, aumento de 32x		Insumo	7252	h	0,100	2,25	0,23
TOTAL MATERIAL							0,57
CUSTO DIRETO TOTAL							1,58

IFRR.002.004	Und:m	Pilar metálico composto 2xudc simples 100x40x3mm, altura livre 1.60m, altura total 2,40m, chumbadas na alvenaria ou vigas espaçadas a cada 2,50m, incluso chumbadores vergalhão aço ca50 8mm, material e instalação					
MÃO DE OBRA		TIPO DE ITEM	CÓDIGO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Serralheiro com encargos complementares		Composição	88315	h	1,20000	18,10000	21,72
Auxiliar de serralheiro com encargos complementares		Composição	88251	h	1,20000	14,79000	17,75
TOTAL MÃO-DE-OBRA							39,47
DESCRIÇÃO		TIPO DE ITEM	CÓDIGO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Aço CA50 8mm vergalhão		Insumo	00023	kg	0,47400	4,9500	2,35
Eletrodo AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D=4,0mm (solda elétrica)		Insumo	10999	kg	0,500000	11,0700	5,54



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-E - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017

Perfil metálico UDC simples 100x40x3mm - 4,01Kg/m	Cotação	Cotação 001	m	2,200000	14,42	31,72
TOTAL MATERIAL						39,61
CUSTO DIRETO TOTAL						79,08

IFRR.002.005	Und:m²	Gradil metálico de perfil tubular de aço chapa 18					
MÃO DE OBRA		TIPO DE ITEM	CÓDIGO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Serralheiro com encargos complementares		Composição	88315	h	2,00000	18,10000	36,20
Auxiliar de serralheiro com encargos complementares		Composição	88251	h	2,00000	14,79000	29,58
TOTAL MAO-DE-OBRA						65,78	
DESCRIÇÃO		TIPO DE ITEM	CÓDIGO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Tubo metálico 20x20mm chapa 18 - espaçados a cada 10cm - 0,884kg/m		Cotação	Cotação 002	m	12,100000	3,81	46,10
Tubo metálico 30x20mm chapa 18 - 4 horizontais - 0,904Kg/m		Cotação	Cotação 003	m	4,400000	4,50	19,8
Eletrodo AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D=4,0mm (solda elétrica)		Insumo	10999	kg	1,000000	11,0700	11,07
TOTAL MATERIAL						76,97	
CUSTO DIRETO TOTAL						142,75	

IFRR.002.006	Und:m	Cerca com mourões de concreto, secão "T" ponta inclinada, 10x10cm, espaçamento de 3m, cravados 0,5m, com 11 fios de arame de aço ovalado 15x17, incluso concreto magro pra chubamento dos mourões.					
MÃO DE OBRA		TIPO DE ITEM	CÓDIGO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Pedreiro com encargos complementares		Composição	88309	h	0,30000	18,99000	5,70
Servente com encargos complementares		Composição	88316	h	0,60000	13,21000	7,93
TOTAL MAO-DE-OBRA						13,63	
DESCRIÇÃO		TIPO DE ITEM	CÓDIGO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Arame de aço ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf), rolo 1000 m		Insumo	346	kg	0,540000	12,09	6,53
Arame galvanizado 18 bwg, 1,24mm (0,009 kg/m)		Insumo	345	Kg	0,110000	15,32	1,69
Escora pre-moldada em concreto, *10 x 10* cm, h = 2,30m		Insumo	4111	und	0,080000	27,54	2,20
Mourao concreto curvo, secão "t", h = 2,80 m + curva com 0,45 m, com furos para fios		Insumo	4114	und	0,400000	34,75	13,90
Concreto magro para lastro, traço 1:4:5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016		Composição	94962	m³	0,028000	287,79	8,06
TOTAL MATERIAL						32,38	
CUSTO DIRETO TOTAL						46,01	

* Composição referente SINAPI 04/2017- analítico 74142/4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

IFRR
Fls: _____
Ass: _____
Reitoria

ANEXO V-F – MEMÓRIA DE CÁLCULO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-F - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)	
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017	
MEMÓRIA DE CÁLCULO			BDI	SERVIÇOS	1,2907

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO/CÁLCULO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
I		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 69.632,65
1.1	IFRR.01.001	Equipe técnica de administração da obra	Und	100%		R\$ 54.229,20

(ES) Encargos Sociais desonerados:	[ES_H] - (Horista) =	87,16%	1,87160
	[ES_M] - (Mensalista) =	48,34%	1,48340

1.1.1	Comp. 001 - eq. Técnica	Engenheiro de Obras Junior com encargos complementares (1 profissional)	meses	4,00	R\$ 2.739,97	R\$ 10.959,88
-------	-------------------------	---	-------	------	--------------	---------------

(1) - Custo por Hora - SINAPI_INSUMOS	R\$ 69,00	Cód. SINAPI	90777
(2) - Custo/hora_SINAPI S/ ENCARGOS			
(2) = (1) / [ES_H] =	R\$ 36,87		
(3) - Custo/hora_[mensalista]			
(3) = (2) x [ES_M] =	R\$ 54,69		
(4) - Horas/DIA (Fonte SINAPI)	1,67 H/dia		*Contabilizado somente meio turno de trabalho
(6) - Quantidade de dias/mês	30,0 dias/mês		
(5) Horas/mês (Fonte SINAPI)=(4)x(6) =	50,10 H/mês		
(7) - Custo mensal			
(8) - Quantidade de profissionais	1,00		
(7) = (5) x (8) =	2.739,97		
meses	4,00 meses		
TOTAL s/ BDI R\$		10.959,88	

1.1.2	94295	Mestre de Obras com encargos complementares (1 profissional)	meses	4,00	R\$ 5.903,33	R\$ 23.613,32
-------	-------	--	-------	------	--------------	---------------

Custo mensal	R\$ 5.903,33	Cód. SINAPI	94295
Quantidade de profissionais	1,00		
meses	4,00 meses		
TOTAL s/ BDI R\$		23.613,32	

1.1.3	Comp. 002 - eq. Técnica	Vigia Noturno com encargos complementares (2 profissionais)	meses	4,00	R\$ 4.914,00	R\$ 19.656,00
-------	-------------------------	---	-------	------	--------------	---------------

(1) - Custo por Hora - SINAPI_INSUMOS	R\$ 17,21	Cód. SINAPI	88326
(2) - Custo/hora_SINAPI S/ ENCARGOS			
(2) = (1) / [ES_H] =	R\$ 9,20		
(3) - Custo/hora_[mensalista]			
(3) = (2) x [ES_M] =	R\$ 13,65		
(4) - Horas/DIA (Fonte SINAPI)	6,00 H/dia		
(6) - Quantidade de dias/mês	30,0 dias/mês		
(5) Horas/mês (Fonte SINAPI)=(4)x(6) =	180,00 H/mês		
(7) - Custo mensal			
(8) - Quantidade de profissionais	2,00		
(7) = (5) x (8) =	4.914,00		
meses	4,00 meses		
TOTAL s/ BDI R\$		19.656,00	

Nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inc. XIV, a

Por turnos ininterruptos de revezamento, deve-se entender aquele realizado pelos empregados que se sucedem no posto de serviço de maneira

Logo o vigia noturno trabalha no horário de 18:00h às 06:00h, sendo assim há necessidade de 02 (duas) vigias, para que possa ocorrer a escala de serviço de

1.2	IFRR.01.002	Mobilização e desmobilização/Transporte de material	Und	100%		R\$ 15.403,45
-----	-------------	---	-----	------	--	---------------

1.2.1	IFRR.002.001	Mobilização e desmobilização de máquinas, equipamento e utensílios	Und	1,00	R\$ 1.307,64	R\$ 1.307,64
-------	--------------	--	-----	------	--------------	--------------

12,00CHP 1,00 Und Considerando 3dias x4h/dia Comp. 002.001/2017
TOTAL 1,00 Und

1.2.2	72843	Despesas de transporte de materiais p/ o canteiro	t/km	23493,02	R\$ 0,60	R\$ 14.095,81
-------	-------	---	------	----------	----------	---------------

2 - TRANSPORTE DE MATERIAL						
DISCRIMINAÇÃO (UNIDADE)	QUANT.	COMPOS.	CONSUMO POR UNIDADE	QUANT.	PESO ESPECÍF. (KG/UND)	PESO TOTAL(TON)
PILAR METÁLICO COMPOSTO 2XUDC SIMPLES 100X40X3MM (M)	290,40	PERFIL UDC SIMPLES 100X40X3MM	2,20 M/M	638,88	4,010	2,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V-F - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017
MEMÓRIA DE CÁLCULO			BDI	SERVIÇOS 1,2907

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO/CÁLCULO			UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
		GRADES METÁLICA DE PERFIL TUBULAR (M2)	494,05	TUBO QUADRADO 20X20X18BWG	12,10M/M2	5.978,00	0,884	5,28
				TUBO RETANGULAR 30X20X18BWG	4,40M/M2	2.173,82	0,904	1,97
		CERCA DE MOURÕES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ARAME (M)	6113,48	ARAME LISO OVALADO 15X17	12,10 M/M	73.973,11	0,046	3,40
				MOURÃO CURVO "T" H=2,80M	0,33 UN/M	2.017,45	56,000	112,98
				ESCORAS 10X10CM H=2,30M	0,08 UN/M	489,08	46,000	22,50
RESUMO		PESO (TON)	DIST. (KM)	TON X KM				
CIMENTO		0,00	215	0,00				
AREIA		0,00	50	0,00				
BRITA		0,00	50	0,00				
AÇO		13,21	158	2.087,18				
MADEIRA		0,00	50	0,00				
TUIOLO		0,00	50	0,00				
TINTA		0,00	215	0,00				
MOURÕES E ESCORAS (2000KG/M3)		135,48	158	21.405,84				
OBS. ESSA TABELA ADOTA O TRANSPORTE APENAS DOS MATERIAIS MAIS SIGNIFICATIVOS (ZONA A DA CURVA ABC). O PESO ESPECÍFICO SE REFERE AO PESO EM KG POR UNIDADE DESCRITA NO MATERIAL DE CONSUMO.								
TOTAL					23.493,02			

II	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$	50.759,09									
2.1	CANTEIRO DE OBRAS						R\$	41.210,36									
2.1.1	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016 - 4,00x4,00m	m ²	16,00	R\$	547,23	R\$ 8.755,68										
		Critério de medição: <table border="1"> <tr><td colspan="2">área</td></tr> <tr><td>(L) - Largura</td><td>4,00 m</td></tr> <tr><td>(C) - Comp</td><td>4,00 m</td></tr> <tr><td>(Q) - Quantidade</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>(L) x (A) x (Q) =</td><td>16,00 m²</td></tr> </table>	área		(L) - Largura	4,00 m	(C) - Comp	4,00 m	(Q) - Quantidade	1,00	(L) x (A) x (Q) =	16,00 m ²	TOTAL 16,00 m²				
área																	
(L) - Largura	4,00 m																
(C) - Comp	4,00 m																
(Q) - Quantidade	1,00																
(L) x (A) x (Q) =	16,00 m ²																
2.1.2	93212	Vestiário e sanitários em chapa de madeira compensada - 4,00x3,00m	m ²	12,00	R\$	536,76	R\$ 6.441,12										
		Critério de medição: <table border="1"> <tr><td colspan="2">área</td></tr> <tr><td>(L) - Largura</td><td>3,00 m</td></tr> <tr><td>(C) - Comp</td><td>4,00 m</td></tr> <tr><td>(Q) - Quantidade</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>(L) x (A) x (Q) =</td><td>12,00 m²</td></tr> </table>	área		(L) - Largura	3,00 m	(C) - Comp	4,00 m	(Q) - Quantidade	1,00	(L) x (A) x (Q) =	12,00 m ²	TOTAL 12,00 m²				
área																	
(L) - Largura	3,00 m																
(C) - Comp	4,00 m																
(Q) - Quantidade	1,00																
(L) x (A) x (Q) =	12,00 m ²																
2.1.3	93207	Alojamento em chapa de madeira compensada - 4,00x4,00m	m ²	16,00	R\$	547,23	R\$ 8.755,68										
		Critério de medição: <table border="1"> <tr><td colspan="2">área</td></tr> <tr><td>(L) - Largura</td><td>4,00 m</td></tr> <tr><td>(C) - Comp</td><td>4,00 m</td></tr> <tr><td>(Q) - Quantidade</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>(L) x (A) x (Q) =</td><td>16,00 m²</td></tr> </table>	área		(L) - Largura	4,00 m	(C) - Comp	4,00 m	(Q) - Quantidade	1,00	(L) x (A) x (Q) =	16,00 m ²	TOTAL 16,00 m²				
área																	
(L) - Largura	4,00 m																
(C) - Comp	4,00 m																
(Q) - Quantidade	1,00																
(L) x (A) x (Q) =	16,00 m ²																



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-F - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017
MEMÓRIA DE CÁLCULO			BDI	SERVIÇOS 1,2907

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO/CÁLCULO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL												
2.1.4	93210	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016- 4,00x3,00m Critério de medição: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">área</td></tr> <tr><td>(L) - Largura</td><td>4,00 m</td></tr> <tr><td>(C) -Comp</td><td>3,00 m</td></tr> <tr><td>(Q) - Quantidade</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>(L) x (A) x (Q) =</td><td>12,00 m²</td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL 12,00 m²</td></tr> </table>	área		(L) - Largura	4,00 m	(C) -Comp	3,00 m	(Q) - Quantidade	1,00	(L) x (A) x (Q) =	12,00 m ²	TOTAL 12,00 m²		m ²	12,00	R\$ 330,55	R\$ 3.966,60
área																		
(L) - Largura	4,00 m																	
(C) -Comp	3,00 m																	
(Q) - Quantidade	1,00																	
(L) x (A) x (Q) =	12,00 m ²																	
TOTAL 12,00 m²																		
2.1.5	93584	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016- 4,00x3,00m Critério de medição: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">área</td></tr> <tr><td>(L) - Largura</td><td>4,00 m</td></tr> <tr><td>(C) -Comp</td><td>3,00 m</td></tr> <tr><td>(Q) - Quantidade</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>(L) x (A) x (Q) =</td><td>12,00 m²</td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL 12,00 m²</td></tr> </table>	área		(L) - Largura	4,00 m	(C) -Comp	3,00 m	(Q) - Quantidade	1,00	(L) x (A) x (Q) =	12,00 m ²	TOTAL 12,00 m²		m ²	12,00	R\$ 431,78	R\$ 5.181,36
área																		
(L) - Largura	4,00 m																	
(C) -Comp	3,00 m																	
(Q) - Quantidade	1,00																	
(L) x (A) x (Q) =	12,00 m ²																	
TOTAL 12,00 m²																		
2.1.6	93582	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. af_04/2016- 4,00x4,00m Critério de medição: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">área</td></tr> <tr><td>(L) - Largura</td><td>4,00 m</td></tr> <tr><td>(C) -Comp</td><td>4,00 m</td></tr> <tr><td>(Q) - Quantidade</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>(L) x (A) x (Q) =</td><td>16,00 m²</td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL 16,00 m²</td></tr> </table>	área		(L) - Largura	4,00 m	(C) -Comp	4,00 m	(Q) - Quantidade	1,00	(L) x (A) x (Q) =	16,00 m ²	TOTAL 16,00 m²		m ²	16,00	R\$ 138,04	R\$ 2.208,64
área																		
(L) - Largura	4,00 m																	
(C) -Comp	4,00 m																	
(Q) - Quantidade	1,00																	
(L) x (A) x (Q) =	16,00 m ²																	
TOTAL 16,00 m²																		
2.1.7	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões 3,20x2,00m, padrão governo federal conforme especificações técnicas. Critério de medição: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">área</td></tr> <tr><td>(L) - Largura</td><td>3,20 m</td></tr> <tr><td>(A) -Altura</td><td>2,00 m</td></tr> <tr><td>(Q) - Quantidade</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>(L) x (A) x (Q) =</td><td>6,40 m²</td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL 6,40 m²</td></tr> </table>	área		(L) - Largura	3,20 m	(A) -Altura	2,00 m	(Q) - Quantidade	1,00	(L) x (A) x (Q) =	6,40 m ²	TOTAL 6,40 m²		m ²	6,40	R\$ 295,56	R\$ 1.891,58
área																		
(L) - Largura	3,20 m																	
(A) -Altura	2,00 m																	
(Q) - Quantidade	1,00																	
(L) x (A) x (Q) =	6,40 m ²																	
TOTAL 6,40 m²																		
2.1.8	41598	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira Critério de medição: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Unidade</td></tr> <tr><td>Quantidade</td><td>1,00und</td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL 1,00und</td></tr> </table>	Unidade		Quantidade	1,00und	TOTAL 1,00und		Und	1,00	R\$ 1.180,03	R\$ 1.180,03						
Unidade																		
Quantidade	1,00und																	
TOTAL 1,00und																		
2.1.9	93214	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. af_02/2016 Critério de medição: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Unidade</td></tr> <tr><td>Quantidade</td><td>1,00und</td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL 1,00und</td></tr> </table>	Unidade		Quantidade	1,00und	TOTAL 1,00und		Und	1,00	R\$ 965,65	R\$ 965,65						
Unidade																		
Quantidade	1,00und																	
TOTAL 1,00und																		
2.1.10	IFRR.002.002	Fossa séptica e sumidouro em anel pré-moldado de concreto D=1,20m, com tampa em concreto e=10cm Critério de medição: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Unidade</td></tr> <tr><td>Quantidade</td><td>1,00und</td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL 1,00und</td></tr> </table>	Unidade		Quantidade	1,00und	TOTAL 1,00und		Und	1,00	R\$ 1.864,02	R\$ 1.864,02						
Unidade																		
Quantidade	1,00und																	
TOTAL 1,00und																		
2.3		RELATÓRIOS / PROJETOS EXECUTIVOS / TAXAS / LICENÇAS				R\$ 2.414,82												
2.3.1	CREARR	Anotação de Responsabilidade Técnica para Execução - ART Critério de medição: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Unidade</td></tr> <tr><td>Quantidade</td><td>1,00und</td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL 1,00und</td></tr> </table>	Unidade		Quantidade	1,00und	TOTAL 1,00und		Und	1,00	R\$ 214,82	R\$ 214,82						
Unidade																		
Quantidade	1,00und																	
TOTAL 1,00und																		
TABELA A <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>FAIXA</th> <th>OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO (R\$)</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>até 8.000,00</td> <td>81,53</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>de 8.000,01 até 15.000,00</td> <td>142,68</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>acima de 15.000,00</td> <td>214,82</td> </tr> </tbody> </table> <p style="font-size: small; margin-left: 100px;">Fonte: CONFEA/Exercício 2017</p>							FAIXA	OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO (R\$)	VALOR R\$	1	até 8.000,00	81,53	2	de 8.000,01 até 15.000,00	142,68	3	acima de 15.000,00	214,82
FAIXA	OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO (R\$)	VALOR R\$																
1	até 8.000,00	81,53																
2	de 8.000,01 até 15.000,00	142,68																
3	acima de 15.000,00	214,82																
2.3.2	MERCADO	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9)	Und	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00												

REITORIA /IFRR

Rua: Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro: Calungá

Boa Vista-RR, CEP 69.303-220

E-mail: licitacoes@ifrr.edu.br - Fone: (95) 3623-1910



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V-F - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017
MEMÓRIA DE CÁLCULO			BDI	SERVIÇOS 1,2907

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO/CÁLCULO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
		Critério de medição: <u>Unidade</u> Quantidade 1,00und TOTAL 1,00und				
2.3.3	MERCADO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-7)	Und	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
		Critério de medição: <u>Unidade</u> Quantidade 1,00und TOTAL 1,00und				
2.4		LIMPEZA/LOCAÇÃO/DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES				R\$ 7.133,91
2.4.1	IFRR.002.003	Locação dos eixos do perímetro do muro e cerca com auxílio de equipamento topográfico e estaqueamento Critério de medição: <u>área</u> (L) - Largura 0,30 m (c) - Comprimento total 6443,13 m área 1932,94 m ² TOTAL 1932,94 m²	m ²	1932,94	R\$ 1,58	R\$ 3.054,05
2.4.2	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno -cerca Critério de medição: <u>área</u> (L) - Largura 0,50 m (c) - Comprimento total-perímetro 6113,48 m área 3056,74 m ² TOTAL 3056,74 m²	m ²	3056,74	R\$ 1,05	R\$ 3.209,58
2.4.3	73948/016	Limpeza manual de terreno(c/ raspagem superficial)-muro Critério de medição: <u>área</u> (L) - Largura 0,80 m (c) - Comprimento total-perímetro 329,65 m área 263,72 m ² TOTAL 263,72 m²	m ²	263,72	R\$ 3,30	R\$ 870,28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-F - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017	
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017	
MEMÓRIA DE CÁLCULO			BDI	SERVIÇOS	29,07% 1,2907

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO/CÁLCULO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
III MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 1.377,83
3.1	93358	Escavação manual de valas -af_03/2016- alicerce Critério de medição: volume	m ³	26,37	R\$ 52,25	R\$ 1.377,83

ALICERCE	
Largura	0,20 m
Altura	0,40 m

*Conforme projet. Considerado folga igual a 0,00m, logo reaterro desprezado.

VOLUME DA ESCAVAÇÃO DO ALICERCE					
VIGA	Largura	Comprimento	Altura	Quantidade	Volume
V	0,20 m	329,65 m	0,40 m	1,00 und	26,37 m ³

TOTAL	26,37 m³
--------------	----------------------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V-F - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017
MEMÓRIA DE CÁLCULO			SERVIÇOS	29,07% 1,2907

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO/CÁLCULO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
------	-------------	-------------------	------	--------	-------------	-------

IV		ELEMENTOS ESTRUTURAIS				R\$ 49.110,84
-----------	--	------------------------------	--	--	--	----------------------

4.1		INFRAESTRUTURA				R\$ 26.146,01
------------	--	-----------------------	--	--	--	----------------------

4.1.1	73361	Alicerce em concreto ciclópico fck=10MPa com 30% pedra de mão, incluindo transporte e lançamento	m ³	26,37	R\$ 378,67	R\$ 9.985,53
-------	-------	--	----------------	-------	------------	--------------

Critério de medição: volume

VOLUME DE CONCRETO CICLÓPICO					
ALICERCE	Largura	Comprimento	Altura	Quantidade	Volume
A	0,20 m	329,65 m	0,40 m	1,00 und	26,37 m ³
TOTAL					26,37 m³

4.1.2	94963	Concreto fck=15MPa (cimento/ areia média/ brita 1) p/ viga baldrame, preparo mecânico em betoneira	m ³	9,89	R\$ 335,81	R\$ 3.321,16
-------	-------	--	----------------	------	------------	--------------

Critério de medição: Volume

VOLUME DE CONCRETO VIGA BALDRAME					
VIGA	Largura	Comprimento	Altura	Quantidade	Volume
V	0,15 m	329,65 m	0,20 m	1,00 und	9,89 m ³
TOTAL					9,89 m³

4.1.3	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto, incluso transporte	m ³	9,89	R\$ 143,94	R\$ 1.423,57
-------	-------	--	----------------	------	------------	--------------

Critério de medição: Volume

Volume de concreto viga baldrame		Conforme item
	9,89 m ³	4.1.2
TOTAL	9,89 m³	

4.1.4	5651	Fabricação, montagem e desmontagem de forma de madeira serrada e=25mm (tábuas) para enchimento dos pilaretes do gradil, com reaproveitamento 5x	m ²	131,86	R\$ 29,91	R\$ 3.943,93
-------	------	---	----------------	--------	-----------	--------------

Critério de medição: área

*A área de forma é composta apenas pelas faces laterais, considerando que o fundo da viga será apoiado no alicerce

VOLUME DE CONCRETO VIGA BALDRAME				
VIGA	Altura	Comprimento	Quantidade	Volume
V	0,20 m	329,65 m	2,00 und	131,86 m ²
TOTAL				131,86 m²

4.1.5	92777	Armação de viga baldrame para estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8.0mm - corte, dobra e montagem	Kg	519,53	R\$ 11,16	R\$ 5.797,95
-------	-------	--	----	--------	-----------	--------------

Critério de medição: Kilograma

DISCRIMINAÇÃO	Kg/m	Barras	Comprimento	
AÇO PARA BALDRAMES - CA50	0,394	4,00 und	329,65 m	
			TOTAL AÇO CA50	519,53 Kg
TOTAL				519,53 Kg

4.1.6	92775	Armação de viga baldrame para estrutura de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm - corte, dobra e montagem-Estribos	Kg	125,76	R\$ 13,31	R\$ 1.673,87
-------	-------	---	----	--------	-----------	--------------

Critério de medição: Kilograma

DISCRIMINAÇÃO	Kg/m	Dimensão	Comprimento	Estribos 1 a cada 20 cm
AÇO PARA BALDRAMES - CA60	0,109	0,70 m	329,65 m	1648,25 und
			TOTAL AÇO CA50	125,76 Kg
TOTAL				125,76 Kg

4.2		SUPERESTRUTURA				R\$ 22.964,83
------------	--	-----------------------	--	--	--	----------------------

4.2.1	IFRR.002.004	Pilares metálicos composto perfil 2xUDC simples 100x40x3mm, incluso chumbadores e fixação	m	290,40	R\$ 79,08	R\$ 22.964,83
-------	--------------	---	---	--------	-----------	---------------

Critério de medição: metro linear

12 - PILARES METÁLICOS					Conforme detalhamento no projeto técnico
DISCRIMINAÇÃO	PERFIL	ALTURA	QUANT.	TOTAL	
Pilares metálico composto	2XUDC SIMPLES 100X40X3MM	2,20 m	132,00	290,40 m	
			TOTAL AÇO CA50	290,40 m	
TOTAL				290,40 m	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-F - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 97,16%(RORAI) 48,34%(MÉS)	
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017	
MEMÓRIA DE CÁLCULO			BDI	SERVIÇOS	29,07% 1,2907

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO/CÁLCULO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
------	-------------	-------------------	------	--------	-------------	-------

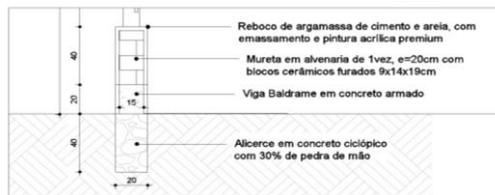
V		ALVENARIA				R\$ 10.485,79
----------	--	------------------	--	--	--	----------------------

5.1	87523	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m ²	128,66	R\$ 81,50	R\$ 10.485,79
-----	-------	---	----------------	--------	-----------	---------------

Critério de medição: área
 Descontado vãos dos portões no perímetro

ALVENARIA			
Alvenaria	Comprimento	Altura	Área
AV	321,65 m	0,40 m	128,66 m ²

TOTAL 128,66m²



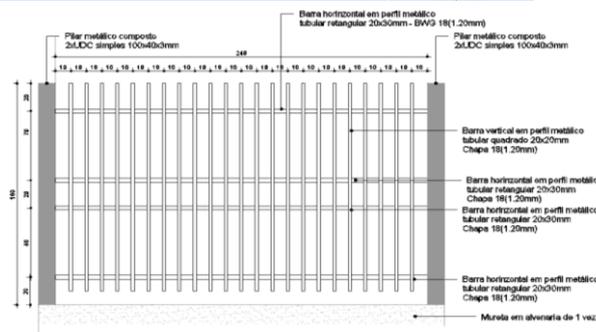
VI		GRADIS E PORTÕES METÁLICOS				R\$ 73.352,09
-----------	--	-----------------------------------	--	--	--	----------------------

6.1	IFRR.002.005	Gradil metálico de perfil tubular de aço em painéis de 2,40x1,60m	m ²	494,05	R\$ 142,75	R\$ 70.525,64
-----	--------------	---	----------------	--------	------------	---------------

Critério de medição: área
 Considerações para cálculo da quantidade: A razão entre o perímetro total do muro pela largura de cada gradil.

GRADIL METÁLICO				
VIGA	Comprimento	Altura	Quantidade	Área
V	2,40 m	1,60 m	128,66 und	494,05 m ²

TOTAL 494,05m²



6.2	IFRR.002.005	Portão tipo correr, em grade metálica de perfil tubular, dimensões 4,50x2,20, incluso roldanas reforçadas com rolamento, porta cadeado e trilho	m ²	19,80	R\$ 142,75	R\$ 2.826,45
-----	--------------	---	----------------	-------	------------	--------------

Critério de medição: área
 Dimensão(4,50x2,20m) 9,90m² 2,00 und

TOTAL 19,80m²

VII		CERCAS				R\$ 281.033,65
------------	--	---------------	--	--	--	-----------------------

7.1	IFRR.002.006	Cerca com mourões de concreto pré-moldado curvo, seção "T", 10x10cm, com 11 fios de arame de aço ovalado 15x17, espaçamento entre mourões de 3m, cravados 0,5m, escoras de 10x10cm a cada 30m ou mudanças de direção, incluso concreto magro para chumbamento dos mourões	m	6101,48	R\$ 46,01	R\$ 280.729,09
-----	--------------	---	---	---------	-----------	----------------

Critério de medição: metro linear
 Quantidade 6101,48m

TOTAL 6101,48m

7.2	74038/001	Portão para cerca, com arame e madeira roliça, altura 2m	m	12,00	R\$ 25,38	R\$ 304,56
-----	-----------	--	---	-------	-----------	------------

Critério de medição: linear
 Comprimento 4m p/cada portão 12,00m

TOTAL 12,00m

REITORIA /IFRR

Rua: Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro: Calungá
 Boa Vista-RR, CEP 69.303-220
 E-mail: licitacoes@ifrr.edu.br - Fone: (95) 3623-1910



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V-F - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)	
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017	
MEMÓRIA DE CÁLCULO			BDI	SERVIÇOS	29,07% 1,2907

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO/CÁLCULO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
------	-------------	-------------------	------	--------	-------------	-------

VIII		REVESTIMENTOS/PINTURAS				R\$ 31.148,89
------	--	------------------------	--	--	--	---------------

8.1		REVESTIMENTOS				R\$ 10.476,79
-----	--	---------------	--	--	--	---------------

8.1.1	87879	Chapisco aplicado em alvenarias, argamassa traço 1:3 (cimento e areia), aplicado com colher de pedreiro, com preparo em betoneira	m ²	257,32	R\$ 3,05	R\$ 784,83
-------	-------	---	----------------	--------	----------	------------

Critério de medição: área
Descontado vãos dos portões no perímetro

DISCRIMINAÇÃO	Comprim.	Altura	Quantidade
Chapisco	321,65 m	0,40 m	2,00 und
TOTAL DE CHAPISCO			257,32m ²
TOTAL			257,32m ²

8.1.2	87529	Reboco massa única em alvenaria, vigas e pilares, espessura 20mm, aplicação manual com execução de taliscas, com uso de argamassa cimento, areia e aditivo plastificante, com preparo em betoneira	m ²	385,98	R\$ 25,11	R\$ 9.691,96
-------	-------	--	----------------	--------	-----------	--------------

Critério de medição: área
Descontado vãos dos portões no perímetro

DISCRIMINAÇÃO	Comprim.	Altura	Quantidade
Reboco	321,65 m	0,60 m	2,00 und
TOTAL DE CHAPISCO			385,98m ²
TOTAL			385,98m ²

8.2		PINTURAS				R\$ 20.672,10
-----	--	----------	--	--	--	---------------

8.2.1	88497	Aplicação e lixamento de massa acrílica, duas demãos, na mureta do gradil	m ²	385,98	R\$ 9,47	R\$ 3.655,23
-------	-------	---	----------------	--------	----------	--------------

Critério de medição: área
Área de reboco 385,98m²

TOTAL			385,98m ²
-------	--	--	----------------------

8.2.2	88485	Aplicação manual de fundo selador acrílico na mureta do gradil uma demão	m ²	385,98	R\$ 1,55	R\$ 598,27
-------	-------	--	----------------	--------	----------	------------

Critério de medição: área
Área 385,98 m² Conforme item 5.2.1

TOTAL			385,98m ²
-------	--	--	----------------------

8.2.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica premium nas muretas do gradil, duas demãos	m ²	385,98	R\$ 9,17	R\$ 3.539,44
-------	-------	---	----------------	--------	----------	--------------

Critério de medição: área
Área 385,98 m² Conforme item 5.2.1

TOTAL			385,98m ²
-------	--	--	----------------------

8.2.4	74145/001	Pintura esmalte sintético duas demãos, com prévia aplicação de anticorrosivo (zarcão), com uso de pistola, nos gradis metálicos do muro frontal - cor conforme especificações técnicas	m ²	988,10	R\$ 11,79	R\$ 11.649,70
-------	-----------	--	----------------	--------	-----------	---------------

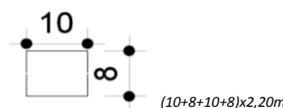
Critério de medição: área

Área	Total 2x
Conforme item 4.2.1 494,05m ²	988,10 m ²
TOTAL 988,10 m ²	

8.2.5	74145/001	Pintura esmalte sintético duas demãos, com prévia aplicação de anticorrosivo (zarcão), nos pilares metálicos composto 2xUDC simples 100x40x3mm - com conforme especificações técnicas	m ²	104,28	R\$ 11,79	R\$ 1.229,46
-------	-----------	---	----------------	--------	-----------	--------------

Critério de medição: área

Área	Quant.
0,79m ²	132,00und
TOTAL 104,28 m ²	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-F - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI		SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)	
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017	
MEMÓRIA DE CÁLCULO		SERVIÇOS	29,07%	1,2907

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO/CÁLCULO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
IX		SERVIÇOS FINAIS				R\$ 685,67
9.1	9537	Limpeza final da obra	m ²	329,65	R\$ 2,08	R\$ 685,67

Considerado o perímetro de todo o muro frontal, visto que a execução da cerca a quantidade de resíduo é mínima

DISCRIMINAÇÃO	Comprim.	Largura	Total
Limpeza final da obra	329,65 m	1,00 m	329,65 m ²

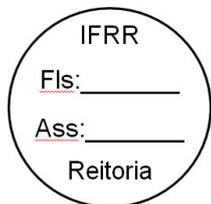
TOTAL 329,65 m²



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V-G – COMPOSIÇÃO ANÁLITA DO BDI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-G - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI	SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06- QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

DISCRIMINIAÇÃO	Índices			ÍNDICE ADOTADO
	1º quartil	médio	3º quartil	
X Administração Central Seguro e Garantia Risco Total	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
				6,070%
Y Despesas Financeiras Total	0,59%	1,23%	1,39%	1,230%
				1,230%
Z Lucro Total	6,16%	7,40%	8,96%	7,400%
				7,400%
I Tributos (totais) COFINS PIS ISS INSS conforme desoneração instituída pela LEI Nº 12.844/13 Total	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	3,000%	3,000%	3,000%	2,500%
	4,500%	4,500%	0,000%	4,500%
				10,650%
% DE BDI A SER UTILIZADO =				29,07%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,06070) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07400)}{(1 - 0,10650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06070) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,89350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,15320)}{(0,89350)} - 1$$

$$BDI = 1,2907 - 1$$

BDI = 29,07%

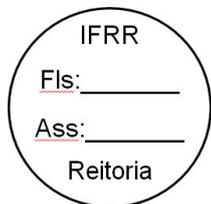
Obs: Os valores máximos e mínimos foram adotados conforme orientação do **ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU – Plenário**.
*Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V-H – COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-H - ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07	0,00
B2	Feriados	5,08	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,47	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,65	7,32
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,13	17,07
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado	5,68	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,83	2,90
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,71	3,57
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,83	11,24
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre Grupo B	7,92	2,87
D2	Reincidência do Grupo A sobre C2 e do FGTS sobre C1	0,48	0,36
D	Total de reincidências de um grupo sobre o outro	8,40	3,23
TOTAL (A+B+C+D)		87,16	48,34

REITORIA /IFRR

Rua: Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro: Calungá

Boa Vista-RR, CEP 69.303-220

E-mail: licitacoes@ifrr.edu.br - Fone: (95) 3623-1910



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V-I – CURVA ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-I - CURVA ABC

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)		
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017		
CURVA ABC				BDI	29,07%	1,2907
				R\$ 567.586,50		

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO/CÁLCULO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	%	%ACUM	FAIXA
7.1	IFRR.002.006	Cerca com mourões de concreto pré-moldado curvo, seção "T", 10x10cm, com 11 fios de arame de aço ovalado 15x17, espaçamento entre mourões de 3m, cravados 0,5m, escoras de 10x10cm a cada 30m ou mudanças de direção, incluso concreto magro para chumbamento dos mourões	m	6101,48	R\$ 46,01	R\$ 280.729,09	49,46%	49,46%	A
6.1	IFRR.002.005	Gradil metálico de perfil tubular de aço em painéis de 2,40x1,60m	m ²	494,05	R\$ 142,75	R\$ 70.525,64	12,43%	61,89%	A
1.1	IFRR.01.001	Equipe técnica de administração da obra	Und	100%	R\$ 54.229,20	R\$ 54.229,20	9,55%	71,44%	A
4.2.1	IFRR.002.004	Pilares metálicos composto perfil 2xUDC simples 100x40x3mm, incluso chumbadores e fixação	m	290,40	R\$ 79,08	R\$ 22.964,83	4,05%	75,49%	A
2.1.1	93207	Execução de escritório e alojamento em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016 - 4,00x4,00m	m ²	32,00	R\$ 547,23	R\$ 17.511,36	3,09%	78,58%	A
1.2	IFRR.01.002	Mobilização e desmobilização/Transporte de material	Und	100%	R\$ 15.403,45	R\$ 15.403,45	2,71%	81,29%	B
8.2.4	74145/001	Pintura esmalte sintético duas demãos, com prévia aplicação de anticorrosivo (zarcão), com uso de pistola, nos gradis metálicos	m ²	1092,38	R\$ 11,79	R\$ 12.879,16	2,27%	83,56%	B
5.1	87523	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m ²	128,66	R\$ 81,50	R\$ 10.485,79	1,85%	85,41%	B
4.1.1	73361	Alicerce em concreto ciclópico fck=10MPa com 30% pedra de mão, incluindo transporte e lançamento	m ³	26,37	R\$ 378,67	R\$ 9.985,53	1,76%	87,17%	B
8.1.2	87529	Reboco massa única em alvenaria, vigas e pilares, espessura 20mm, aplicação manual com execução de taliscas, com uso de argamassa cimento, areia e aditivo plastificante, com preparo em betoneira	m ²	385,98	R\$ 25,11	R\$ 9.691,96	1,71%	88,88%	B
2.1.2	93212	Vestário e sanitários em chapa de madeira compensada - 4,00x3,00m	m ²	12,00	R\$ 536,76	R\$ 6.441,12	1,13%	90,01%	B
4.1.5	92777	Armação de viga baldrame para estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8.0mm - corte, dobra e montagem	Kg	519,53	R\$ 11,16	R\$ 5.797,95	1,02%	91,03%	B
2.1.5	93584	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016- 4,00x3,00m	m ²	12,00	R\$ 431,78	R\$ 5.181,36	0,91%	91,94%	B
2.1.4	93210	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016- 4,00x3,00m	m ²	12,00	R\$ 330,55	R\$ 3.966,60	0,70%	92,64%	B
4.1.4	5651	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma de madeira serrada e=25mm (tábuas) para enchimento dos pilares do gradil, com reaproveitamento 5x	m ²	131,86	R\$ 29,91	R\$ 3.943,93	0,69%	93,33%	B
8.2.1	88497	Aplicação e lixamento de massa acrílica, duas demãos, na mureta do gradil	m ²	385,98	R\$ 9,47	R\$ 3.655,23	0,64%	93,97%	B
8.2.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica premium nas muretas do gradil, duas demãos	m ²	385,98	R\$ 9,17	R\$ 3.539,44	0,62%	94,59%	B
4.1.2	94963	Concreto fck=15MPa (cimento/ areia média/ brita 1) p/ viga baldrame, preparo mecânico em betoneira	m ³	9,89	R\$ 335,81	R\$ 3.321,16	0,59%	95,18%	C
2.4.2	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno -cerca	m ²	3056,74	R\$ 1,05	R\$ 3.209,58	0,57%	95,75%	C
2.4.1	IFRR.002.003	Locação dos eixos do perímetro do muro e cerca com auxílio de equipamento topográfico e estaqueamento	m ²	1932,94	R\$ 1,58	R\$ 3.054,05	0,54%	96,29%	C
6.2	IFRR.002.005	Portão tipo correr, em grade metálica de perfil tubular, dimensões 4,50x2,20, incluso roldanas reforçadas com rolamento, porta cadeado e trilho	m ²	19,80	R\$ 142,75	R\$ 2.826,45	0,50%	96,79%	C
2.1.6	93582	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. af_04/2016 - 4,00x4,00m	m ²	16,00	R\$ 138,04	R\$ 2.208,64	0,39%	97,18%	C
2.1.7	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões 3,20x2,00m, padrão governo federal conforme especificações técnicas.	m ²	6,40	R\$ 295,56	R\$ 1.891,58	0,33%	97,51%	C
2.1.10	IFRR.002.002	Fossa séptica e sumidouro em anel pré-moldado de concreto D=1,20m, com tampa em concreto e=10cm	Und	1,00	R\$ 1.864,02	R\$ 1.864,02	0,33%	97,84%	C
4.1.6	92775	Armação de viga baldrame para estrutura de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm - corte, dobra e montagem-Estribos	Kg	125,76	R\$ 13,31	R\$ 1.673,87	0,29%	98,13%	C
4.1.3	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto, incluso transporte	m ³	9,89	R\$ 143,94	R\$ 1.423,57	0,25%	98,38%	C
3.1	93358	Escavação manual de valas -af_03/2016- alicerce	m ³	26,37	R\$ 52,25	R\$ 1.377,83	0,24%	98,62%	C
2.3.2	MERCADO	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRÁ (NR-9)	Und	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	0,23%	98,85%	C
2.1.8	41598	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira	Und	1,00	R\$ 1.180,03	R\$ 1.180,03	0,21%	99,06%	C
2.1.9	93214	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. af_02/2016	Und	1,00	R\$ 965,65	R\$ 965,65	0,17%	99,23%	C
2.3.3	MERCADO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-7)	Und	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	0,16%	99,39%	C
2.4.3	73948/016	Limpeza manual de terreno(c/ raspagem superficial)-muro	m ²	263,72	R\$ 3,30	R\$ 870,28	0,15%	99,54%	C

REITORIA /IFRR

Rua: Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro: Calungá

Boa Vista-RR, CEP 69.303-220

E-mail: licitacoes@ifrr.edu.br - Fone: (95) 3623-1910



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-J – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V-J - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI			SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	PROJETO BÁSICO	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			BDI	29,07%
				1,2907
				R\$ 732.583,90

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	4,00 meses				PREÇO COM BDI (R\$)	%
		30,00 dias	60,00 dias	90,00 dias	120,00 dias		
I	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21.569,97 24,00%	23.367,46 26,00%	28.759,96 32,00%	16.177,47 18,00%	R\$ 89.874,86	12,27%
II	SERVIÇOS PRELIMINARES	65.514,76 100,00%	-	-	-	R\$ 65.514,76	8,94%
III	MOVIMENTO DE TERRA	-	1.778,37 100,00%	-	-	R\$ 1.778,37	0,24%
IV	ELEMENTOS ESTRUTURAIIS	-	63.387,36 100,00%	-	-	R\$ 63.387,36	8,65%
V	ALVENARIA	-	13.534,01 100,00%	-	-	R\$ 13.534,01	1,85%
V	GRADIS E PORTÕES METÁLICOS	-	-	94.675,54 100,00%	-	R\$ 94.675,54	12,92%
VII	CERCAS	90.682,53 25,00%	90.682,53 25,00%	90.682,53 25,00%	90.682,54 25,00%	R\$ 362.730,13	49,51%
VIII	REVESTIMENTOS/PINTURAS	-	-	13.520,56 33,63%	26.683,31 66,37%	R\$ 40.203,87	5,49%
IX	SERVIÇOS FINAIS	-	-	-	885,00 100,00%	R\$ 885,00	0,13%
DESEMBOLSO MENSAL		177.767,26	192.749,73	227.638,59	134.428,32	R\$ 732.583,90	100,00%
PORCENTAGEM PARCIAL		24,27%	26,31%	31,07%	18,35%		
DESEMBOLSO ACUMULADO		177.767,26	370.516,99	598.155,58	732.583,90		
PORCETAGEM ACUMULADA		24,27%	50,58%	81,65%	100,00%		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-K – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO V-K - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA NO ENTORNO DO CAMPUS AMAJARI		SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,16%(HORA) 48,34%(MÊS)		
ENDEREÇO:	AV.TUXAUA FARIAS, S/N- BAIRRO 13 DE MAIO, SETOR 06-QUADRA 103, AMAJARI, RORAIMA, CEP 69343-000	002/2017	DATA DE EMISSÃO:17/07/2017 16:11:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:16/07/2017 DATA DE PREÇO: 06/2017		
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO			SERVIÇOS	29,07%	1,2907

PERÍODO	SERVIÇOS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% PAGA NO MÊS	TOTAL	DESEMBOLSO MENSAL	TOTAL	
1º MEDIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EQUIPE TÉCNICA DA OBRA	24,00%	R\$ 21.569,97	R\$ 177.767,26	R\$ 732.583,90	
	SERVIÇOS PRELIMINARES	CANTEIRO DE OBRAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E LICENÇAS E LOCAÇÃO	TAXAS LIMPEZA	100,00%			R\$ 65.514,76
	CERCAS	TRECHO (ABC) DA CERCA	25,00%	R\$ 90.682,53			
2º MEDIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EQUIPE TÉCNICA DA OBRA	26,00%	R\$ 23.367,46	R\$ 192.749,73	R\$ 732.583,90	
	MOVIMENTO DE TERRA	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MURO	100,00%	R\$ 1.778,37			
	ELEMENTOS ESTRUTURAIIS	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	100,00%	R\$ 63.387,36			
	ALVENARIA	MURETA EM ALVENARIA	100,00%	R\$ 13.534,01			
3º MEDIÇÃO	CERCAS	TRECHO (CDE) DA CERCA	25,00%	R\$ 90.682,53	R\$ 227.638,59	R\$ 732.583,90	
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EQUIPE TÉCNICA DA OBRA	32,00%	R\$ 28.759,96			
	GRADIS E PORTÕES METÁLICOS	GRADIL PARA O MURO METÁLICOS DE CORRER	PORTÕES	100,00%			R\$ 94.675,54
	REVESTIMENTOS	CHAPISCO DE REBOCO DA MURETA FRONTAL	100,00%	R\$ 13.520,56			
	CERCAS	TRECHO (EFG) DA CERCA	25,00%	R\$ 90.682,53			
4º MEDIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EQUIPE TÉCNICA DA OBRA	18,00%	R\$ 16.177,47	R\$ 134.428,32	R\$ 732.583,90	
	PINTURAS	PINTURA DA MURETA, GRADIL E PILARES METÁLICOS	100,00%	R\$ 26.683,31			
	SERVIÇOS FINAIS	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,00%	R\$ 885,00			
	CERCAS	TRECHO (GHI) DA CERCA	25,00%	R\$ 90.682,53			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO V-L – PROJETO EXECUTIVO



LEGENDA DOS SÍMBOLOS E REPRESENTAÇÕES

- Cota de nível
- Limite do terreno
- Perímetro de muro ou mureta h=50cm com gradil metálico
- Cerca de mourões de concreto pré-moldado e 11 fios de arame liso ovalado
- Cerca de mourões de madeira com arame farpado (existente)
- Eixo da rodovia e estradas
- Linha de energia elétrica BT/MT
- Áreas de coberturas
- Áreas de calçadas e cimentadas
- Áreas de vias locais de solo natural
- Áreas de lagos, rios, córregos ou alagadiças
- Curva de nível primária
- Curva de nível secundária
- Árvore ou arbusto isolado
- Poste com fiação aérea
- Poste de iluminação externa

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
Mureta h=60cm e gradil em perfil metálico tubular	321,70m
Cerca em mourões de concreto pré-moldado com arame liso	6.113,48m
Portão tipo correr, dimensões 4.50x2.20m em grade metálica de perfis tubulares chapa 18	2 unidades
Portão tipo abrir, dimensões abertura 3m para cerca de mourões de concreto	3 unidades

- NOTAS**
- A locação dos limites das cercas e do muro, devem ser feitas por topógrafo com auxílio de equipamento de medição adequados, além disso, devem ser observados os limites do documento do terreno, sem que seja instalado qualquer estrutura em áreas não pertencentes ao IFRR;
 - Deve ser respeitado os limites da área de proteção das rodovias. No projeto foi previsto um recuo de 30m a contar do eixo da rodovia, contudo, esse limite deve ser verificado junto aos órgãos ambientais e rodoviários antes do início da execução dos serviços, para evitar quaisquer problemas de legalização da área;
 - Todas as medidas e quantitativos devem ser conferidas no local antes da execução de quaisquer serviços;
 - Devem ser obedecidas todas as legislações federais, estaduais e municipais, além das normas técnicas da ABNT, pertinente aos serviços a serem executados.

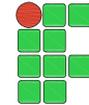
REVISÕES NA PRANCHA

Nº	COMENTÁRIO	AUTOR	DATA
01	Alterado os níveis da fundação da mureta/gradil e inserido a indicação dos pontos dos vértices do limite do terreno.	Rodrigo Santos	11/09/2017

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

ASSINATURA DO REITOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR

CAMPUS AMAJARI - CAM

DESCRIÇÃO: PROJETO MURO E CERCA DO CAMPUS AMAJARI

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DO MURO E CERCA DO CAMPUS AMAJARI

DESENHO: RODRIGO DA SILVA SANTOS - CREA/RR 0913177016

PRANCHA: ARQ 01/02

DATA: SETEMBRO / 2017

ESCALA: INDICADA

ÁREA DO TERRENO / PERÍMETRO DO MURO E CERCA: 257,10 ha / 6.443,00m



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DE RORAIMA
REITORIA/PRÓ-REITORIA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade RDC n.º. 02/2017, instaurado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2011, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de 2017.

Identificação do Responsável pela empresa (Nome, RG e CPF)